Diário Oficial

Nº 13.435 - Ano LIII | Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Considerando a necessidade readequação de alocação de recursos relativos à emenda impositivas com o intuito de atender demandas existentes, conforme informações constantes no processo SEI **nº PMC.2024.00118169-64/SMEL** do vereador Marcelo Silva a emenda parlamentar 199/2024**;**

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3°, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

227100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
22710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
27.812.1013.4127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA..... R$ 15.400,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

221000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
22130	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
27.812.1013.4121	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA..... R$ 15.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI **nº PMC.2024.00118169-64/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.597, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de custear despesas de assinaturas de licenças de softwares, conforme informações constantes no processo SEI **n° PMC.2024.00119281-77/SMDAS.**

Considerando a necessidade de repasse extraordinário para 2 unidades educacionais vinculadas ao Programa Conta Escola, conforme informações constantes no processo SEI **n°PMC.2024.00119551-40/SME.**

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE..... R$ 45.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.274.000	EDUCAÇÃO- FUNDEB OUTROS - PRÉ ESCOLA..... R$ 57.200,00
091100	**SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS**
09110	**GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS**
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 14.100,00
097200	**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS..... R$ 14.100,00
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS..... R$ 14.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 144.500,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.262.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB..... R$ 102.000,00
091100	**SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS**
09110	**GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS**
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 14.100,00
097200	**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS..... R$ 14.100,00
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 14.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 144.500,00**

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Campinas, 09 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI **nºs PMC.2024.00119281-77/SMDAS e PMC.2024.00119551-40/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.598, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 576,36 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Considerando a necessidade de finalização do Projeto "Combate ás Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zica na região Metropolitana de Campinas", conforme informações constantes no processo SEI n° **nº PMC.2024.00120615-09/SMS**

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$576,36 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

087000	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**
08710	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.303.448	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERMO COMPRO. FUNDOCAMP Nº048/2019/AGEMCAMP R$ 30,39

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:

087000	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**
08710	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.303.448	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERMO COMPRO. FUNDOCAMP Nº048/2019/AGEMCAMP R$ 545,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 576,36**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenienteVigilância em Saúde - Termo Compro. FUNDOCAMP nº048/2019/AGEMCAMP.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante dos SEI **nº PMC.2024.00120615-09/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2024.00027130-66
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 269/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento(s) apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90269/2024.

Tendo em vista que a(s) alteração(ões) compromete(m) a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 12**: dia 23/10/2024 às 08h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 269/2024** e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 09 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00116346-88
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 144/2024 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento de equipamentos odontológicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12530113, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12530141, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
-SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA., item **02**(R$ 21.285,71), no valor total de R$ 63.857,13 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos);
- GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., itens**05**(R$ 176,00),**07**(R$ 157,40) e**09**(R$ 135,50), no valor total de R$ 556.669,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
-KLM LTDA., item **06**(R$ 382,00), no valor total de R$ 221.560,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais); e
-D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, itens **08**(R$ 155,00) e **10**(R$ 199,00), no valor total de R$ 100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 144/2024, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **01**,**03** e **04**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00125174-05
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 249/2024 - Eletrônico
Objeto:Locação de equipamento para realização de testes complementares e confirmatórios de HIV, compreendendo a disponibilidade e instalação do equipamento, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12530423, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12530444, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA.**, no valor global, para 24 (vinte e quatro) meses, de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), sendo R$ 44.280,00 para a locação do equipamento, R$ 740,00 para a instalação, R$ 740,00 para o treinamento da equipe e R$ 156.240,00 para o fornecimento de reagentes.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 249/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00110939-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 169/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12533958, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12534161, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-JUARES LIMA DOS SANTOS, itens **01**(R$ 18,00) e **02**(R$ 8,00);
-DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., itens **03**(R$ 20,89),**08**(R$ 16,71) e **09**(R$ 21,49);
-CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., item**06**(R$ 2,65);
-MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., item **07**(R$ 8,35);
-DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., item **10**(R$ 168,37);
-DENTAL IPO LTDA., itens **25**(R$ 145,46) e **26**(R$ 145,46);
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 169/2024, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23** e **24.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços,com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº12533079; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo:PMC.2023.00001174-58
Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:Concorrência nº 001/2024
Objeto:Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico em ruas do distrito de Joaquim Egídio no município de Campinas - SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 12512319e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12512521, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Agente de Contratação declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 001/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Licitações, para ciência e demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 09 de outubro de 2024, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretaria da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 10/10/2024
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9

Protocolados julgados:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Protocolo: PMC.2023.00122535-81
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Renata Di Francesco Nucci
Resultado: DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00122538-23
Interessado:Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Maurício Delamain Pupo Nogueira
Resultado: DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00122407-64
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Marcelo Henrique Consoli
Resultado:DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2022.00033528-14
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Associação Estância Pantanal
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00122567-68
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: LAWIHE Administração Empreendimentos e Participações LTDA
Resultado:DEFERIMENTO

Campinas, 09 de outubro de 2024
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001264

Interessado:MRV Prime LXIV Incorporações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Matrículas atualizadas;
2. IPTU atual;
3. Declaração de passivos atual e com o objeto de análise correspondente a presente solicitação LAO (corte de árvores isoladas);
4. Laudo de Caracterização de Vegetação:
a) revisar a legenda da Figura 9 considerando tratar-se de árvore a ser mantida;
b) inserir as unidades de medida correspondentes na Tabela 1.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2021.00002264-86
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Prorrogação contratual da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios passíveis de substituição, em aparelho PROJETOR MODELO ZKP-2 instalado no Museu Dinâmico de Ciências - Planetário.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados, RATIFICO a contratação direta da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Eireli, inscrita no CNPJ sob 05.448.285/0001-41 (Termo de Contrato nº 141/2021), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em aparelho projetor do Museu Dinâmico de Ciências - Planetário, junto a esta Secretaria, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 14 de outubro de 2024 com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e
1 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 135.337,83 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo para 2024, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a peças e R$ 18.622,60 (dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) referente a serviços e para 2025, R$ 24.271,11 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos) referente a peças e R$ 68.444,12 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) referente a serviços.
Publique-se nos termos da Lei.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para a formalização do Termo de Contrato, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, e posteriormente, devolva-se o processo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12556436, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

Processo: PMC.2023.00104415-92
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 100/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de montadores de Orquestra
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 12565293, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa MARISTELA MOTA 28448205812, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 213/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(Republicado por Conter Incorreções)

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º12539335, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557996, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12559043, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12559043, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12556436, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(Republicado por conter alterações)

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12487920, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12574081, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12574081, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(republicado por conter incorreções)

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12551561, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 08 de outubro de 2024,
RESOLVE:
APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de **junho de 2024**.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 046/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 08 de outubro de 2024,
RESOLVE:
APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de **julho de 2024**.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 047/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CMDCA nº 029/2024 e por deliberação de seu colegiado em reunião ordinária de 08/10/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público os nomes dos membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da execução dos termos de fomento celebrados através da **Resolução CMDCA nº 029/2024** publicada no Diário Oficial do Município de 18/07/2024, cujas funções são as previstas no artigo 2º, inciso XI e § 2º do artigo 59, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015:
Mariana Barão - matrícula: 127140-7
Ruan Henrique de Almeida - matrícula: 127180-6
Giovanna Puosso Labbate - matrícula: 127179-2
Joelma Neves Cavalcante - matrícula: º 107.765-1
Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa - matrícula: 136860-5
Adriane Marques Fernandes - matrícula: 111653-3
Fernando Henrique Martins - matrícula: 119148-9
Margarida Montejano da Silva - matrícula: 119854-8
Marcelo Hennies - matrícula: 108868-8
Hermelindo Davanzo Junior - matrícula: 108865-3
Andrea Maria Campedelli Lopes - matrícula: 119728-2
Alexandra Sevilha Meleschco Ganev - matrícula: 100143-4
Pamela Cristina Pereira - matrícula: 129061-4
Carolina de Souza Ramires - matrícula: 136638-6
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 14 de outubro de 2024 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação das Atas dos dias 12/08/2024 e 09/09/2024
3) Comissão de Políticas Públicas e Violência - deliberação e devolutiva dos trabalhos
4) Comissão de Legislação e Registro - deliberação e devolutiva dos trabalhos
5) Conferência Municipal do Idoso - devolutiva dos trabalhos
6) Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos
7) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos
11) Informes

Campinas, 09 de outubro de 2024
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE N°038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria DRE s/nº , de 18 de outubro de 1984, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Picolé ME, CNPJ nº 51.906.089/0001-90, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 09, de 07 de novembro de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 27, de 25 de maio de 2023, que homologou o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL PICOLÉ, CNPJ nº 51.906.089/0001-90, situada na Rua Ferdinando Panattoni, nº 375, Jardim Paulicéia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade na primeira etapa da Educação Básica(creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024
NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 08 de outubro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00001103-72. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/2024. **Contratada:** NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. **Termo de Contrato:** 42/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de videomonitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 1.130.000,00. **Assinatura:** 08/10/2024. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 17/2024

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO Resolução FUMEC 05/2024, de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC N° 15/2024, de 01 de outubro de 2024, republicado em 02/10/2024, que dispõe Sobre a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO a Portaria FUMEC 48/2024, de 20 de junho de 2024, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.
CONSIDERANDO o exaurimento das vias recursais nos dias 02 a 04 de outubro de 2024
COMUNICA: Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, constante do Comunicado FUMEC N°15/2024 (republicado em 02/10/2024**), por não restar nenhum recurso pendente por parte dos profissionais de educação.**

Campinas, 08 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI Nº: 2022.00096777-58

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional CEI Jardim Fernanda
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os pareceres dos Setores de Engenharia e da Procuradoria da fundação e considerando que: (i) o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 16/2023 celebrado com a empresa ***RAVE CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ/MF nº 23.160.346/0001-52)*** para a realização da obra em referência já expirou; (ii) foram incorridas despesas justificadas para a conclusão da obra, conforme certificado pelos engenheiros da Fumec; (iii) o entendimento majoritário é no sentido da impossibilidade de se aditar contrato fora do seu prazo de vigência; (iv) à Administração Pública não assiste o direito de se enriquecer de maneira indevida; (v) há dotação orçamentária e (vi) a doutrina e a jurisprudência apontam que, nestes casos, é necessário indenizar a Contratado, ***AUTORIZO***, com fundamento no artigo 59, § único da Lei nº 8.666/93, o pagamento do montante de R$ 307.447,67 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete e centavos) em favor da supra referida empresa, devendo o seu valor total onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.213.000.

Publique-se.

Campinas, 08 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ProcessoAdministrativo: PMC.2024.00114124-48
AMIL: 373/2024
Dispensa de Licitação - Audesp: 560/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e baterias.
Diante do valor a ser onerado para a aquisição de materiais para escritório e baterias, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R$1.077,10(Hum mil e setenta e sete reais e dez centavos)** a favor das empresas:

ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA- ME . para o item **01** no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)** e
FÊNIX COMÉRCIO DE UTENSILÍOS LTDA para os itens **02, 03, 04, 05, 06 e 07** no valor total de **R$ 177,10 (Cento e setenta e sete reais e dez centavos).**

Campinas, 09 de outubro de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 09/10/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2021.00009245-07
Interessado(a): PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.61.80.2447.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00095802-40
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU A INSTRUÇÃO NORMATIVA "IN PEJUS" - RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente Dra. Lais Caldeira Pegoraro Terra - OAB/SP 348.617, e o proferimento do voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, declarando a **NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com fulcro no artigo 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Súmula 01 da JRT, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido à Area de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba o Laudo Técnico apresentado pelo interessado como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, bem como eventualmente se concedendo prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, por medida de estrita legalidade.

02) PROCESSO SEI PMC.2021.00009247-61
Interessado(a): PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.61.80.2470.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00095809-16
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU A INSTRUÇÃO NORMATIVA "IN PEJUS" - RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente Dra. Lais Caldeira Pegoraro Terra - OAB/SP 348.617, e o proferimento do voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, declarando a **NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com fulcro no artigo 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Súmula 01 da JRT, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido à Area de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba o Laudo Técnico apresentado pelo interessado como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, bem como eventualmente se concedendo prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, por medida de estrita legalidade.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00009930-61
Interessado(a): GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.61.80.1428.00000, 4151.61.80.2043.00000 e 4151.61.80.3366.00000
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00092206-26
Relator(a): Alexandre Fávaro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO. Por motivo de regularização processual, este processo foi retirado de pauta e retornará para julgamento assim que sanada.Registrada a presença dos representantes da recorrente, Dra. Lais Caldeira Pegoraro Terra - OAB/SP 348.617 e Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00010640-05
Interessado(a): JONATHAS DE ALMEIDA NUNES LUKAS
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.64.47.0432.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00022344-19
Relator(a): Paulo Cesar Adani
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTUE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - DESISTÊNCIA DOS LANÇAMENTOS DO EXERCÍCIO 2022 DEVIDO À EXTINÇÃO DOS CRÉ-

DITOS TRIBUTÁRIOS - ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL É SUPERIOR AO DE MERCADO - READEQUAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO APÓS NOTIFICAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SEGUNDO ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO 2021 - RECURSO NÃO CONHECIDO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2022

Decisão: Após a leitura do relatório, do voto do relator e doo voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, com base no voto de desempate do Presidente da 2º Câmara Julgadora previsto no art. 34 do Decreto Municipal 11.992/1995, sendo vencedor o voto do relator, **O RECURSO VOLUNTÁRIO: NÃO FOI CONHECIDO** em relação aos lançamentos do exercício de 2022 devido à desistência da recorrente por meio do pagamento de tais tributos, ocorrendo a perda do objeto nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007; **FOI CONHECIDO** em relação aos lançamentos do exercício de 2021, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/02/2023, visto que os lançamentos encontram-se de acordo com os ditames da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações, e na Lei Municipal 15.499/2017, instituidora da PGV, Planta Genérica de Valores do Município, não estando presente qualquer das hipóteses contidas no §2º do artigo 16-A da Lei Municipal 11.111/2001, IN SMF 08/2021 e IN SMF 10/2021 para a alteração do valor venal. Além disso, mantém-se a cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, conforme a Lei Municipal 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar 178/2017.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00010701-53
Interessado(a): DANIEL ALVES CAMPELO VILELA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.64.15.0128.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00015367-13
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL É SUPERIOR AO DE MERCADO - READEQUAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO APÓS NOTIFICAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SEGUNDO ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o voto do relator e o voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/01/2023, visto que os lançamentos encontram-se de acordo com os ditames da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações, e na Lei Municipal 15.499/2017, instituidora da PGV, Planta Genérica de Valores do Município, não estando presente qualquer das hipóteses contidas no §2º do artigo 16-A da Lei Municipal 11.111/2001, IN SMF 08/2021 e IN SMF 10/2021 para a alteração do valor venal. Além disso, mantém-se a cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, conforme a Lei Municipal 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar 178/2017.

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00079787-93
Interessado(a): CASA DE EVENTOS ESPAÇO SANTA MARIA LTDA
Requerente: William Bento Neto
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3461.63.18.0267.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00058770-19
Relator(a): Paulo Cesar Adani
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2016 A 2021 - PERDA DE OBJETO - PAGAMENTO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 - CANCELAMENTO POR RECÁLCULO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2021 - ART. 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO,** restando prejudicada a sua análise, devido ao pagamento (exercícios de 2016 a 2020) e ao cancelamento por recálculo retroativo (exercício de 2021) dos lançamentos impugnados, acarretando a perda do objeto do requerimento, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00016893-82
Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Suzy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.33.32.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00069193-27
Relator(a): André de Souza Mafra
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.Registrada a presença da representante da recorrente, Dra. Vitória Rodovalho - OAB/SP nº 443.792.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00037307-97
Interessado: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LUGANO
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito, referente ao crédito oriundo do recálculo do IPTU/Taxa de Lixo, dos exercícios de 2017 a 2021, inserido na tabela de manutenção de créditos, relativo ao imóvel sob código cartográfico nº 3452.34.65.0002.01001, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00031916-32
Interessado: AGROPECUÁRIA VANGUARDA LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 383,6642 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2021, do imóvel sob código cartográfico nº 3322.34.42.0279.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00050959-16
Interessado: ANGELA MARIA DA SILVA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 348,6294 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3451.11.92.0391.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00051046-72
Interessado: SILVIA CRISTINA CUNHA MOURA MEIRA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 65,2925 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU do exercício de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.42.22.0243.01030, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00052588-07
Interessado: MILTON JOSÉ DE ANDRADE
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3453.32.63.0035.0000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 18,4809 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 04/11, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00052719-01
Interessado: JAIME LOURENCO DA LUZ
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 58,9827 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.63.49.0194.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00053100-60
Interessado: IVONE DE GOES BERNARDES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.11.96.0454.01083 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 21,4064 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 02/02, do referido IPTU, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2017/10/04106 (e anexo 2017/10/04108)
Interessado: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO
Assunto: Repetição de Indébito Tributário

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 56.335,4148 UFIC's, conforme decisão da Coordenadoria Setorial de Análise de Incentivos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Município de 03/07/2023, decorrente de valor recolhido a maior para o IPTU dos exercícios de 2015 e 2016, do imóvel sob código cartográfico nº 3241.43.21.0001.01001, tendo em vista à inobservância do direito aos incentivos fiscais reconhecido ao interessado com fulcro na Lei Municipal nº 12.653/2006, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a inclusão deste crédito para abatimento em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00024036-28
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL NOVA ALIANÇA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o imóvel sob código cartográfico nº 3424.43.22.0540.01001 teve sua imunidade reconhecida desde o exercício de 2003, não ocorrendo o lançamento para o IPTU dos exercícios fiscais de 2015 a 2022, sendo lançada apenas a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os referidos exercícios.

Protocolo SEI: PMC.2024.00024060-58
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL NOVA ALIANÇA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o imóvel sob código cartográfico nº 3441.14.56.0163.01001 teve imunidade reconhecida desde o exercício de 2003, não ocorrendo o lançamento para o IPTU dos exercícios 2015 a 2022, sendo lançada apenas a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os referidos exercícios.

Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00049296-51
Interessado: BENTO DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da Não Incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico nº 3412.31.62.0407.00000, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00105750-17, publicada no Diário Oficial do Município de 31/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 526,9899 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo de 2020 a 2023 (5 anos da solicitação) do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Em relação aos pagamentos realizados para a Taxa de Coleta de Lixo de 2017, 2018 e 2019 do referido imóvel, nada foi providenciado, tendo em vista que os mesmos encontram-se fora do do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00049346-55
Interessado: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da não incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico 3412.31.71.0317.01001, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00105852-33, publicada no Diário Oficial do Município de 31/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 1.910,5280 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo 2020 a 2023 (05 anos da data da solicitação), do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.PMC.2024.00049346-55

Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00049358-99
Interessado: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da não incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico nº 3412.31.71.0277.01001, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00105848-57, publicada no Diário Oficial do Município de 08/02/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 2.022,9115 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo de 2020 a 2023, do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Em relação aos pagamentos realizados para a Taxa de Coleta de Lixo de 2017, 2018 e 2019 do referido imóvel, nada foi providenciado, tendo em vista que se encontram fora do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Protocolo SEI: PMC.2024.00053283-50
Interessado: ALEXANDRE AUGUSTO BRITES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3434.51.56.0233.00000, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 65,0807 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01 a 03, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00053721-71
Interessado: EDISON PEREIRA ALVES
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 03/07, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3162.24.26.0309.00000, já foi aproveitado, de ofício, para quitação da(s) parcela(s) 05/07, do referido lançamento, nos moldes do inciso I do artigo 57da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00054136-24
Interessado: JOSE VERISSIMO NERY FILHO
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 77,4814 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.44.01.0166.01017, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00054868-51
Interessado: CICERO EVERALDO CALADO
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.693,0116 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 01/11 a 09/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3412.24.97.0513.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00054887-13
Interessado: PEDRO JORGE VETACHI
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 157,0016 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023 e duplicidade das parcelas 01/04 a 03/04, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.43.08.0234.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00054946-16
Interessado: Cristiana Michelan Leopoldino
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 180,6468 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.31.86.0379.02047, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00055205-44
Interessado: SOLANGE DA COSTA VICENTE LOPES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 741,0486 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 02/11 e 05/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.21.53.0096.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição

deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00055582-74
Interessado: JADIR PAULO DE AMARANTI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 18,1294 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade, para a parcela 05/05, do carnê de Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3364.22.85.0171.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00056147-94
Interessado: LUIS ANTONIO ADAMO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 71,2146 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.31.86.0329.03012, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00056311-17
Interessado: LUIS ANTONIO ADAMO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 64,2363 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.51.90.0046.01016, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00056380-31
Interessado: LUIS ANTONIO ADAMO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 56,5100 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3413.32.71.0167.01010, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00056601-25
Interessado: Adriano Menezes Messias
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 174,0932 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado para lançamento de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel sob código cartográfico nº 3431.44.56.0177.01001, cancelado devido à anexação com a faixa de pedestres cadastrada sob o código cartográfico nº 3431.44.56.0175.00000, não tendo sido computado o pagamento deste no lançamento realizado em 10/2023, para a unidade criada sob cartográfico nº 3431.44.56.0176.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI:PMC.2024.00056990-99
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 137,9416 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 02/08, 04/08 a 08/08 da Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3431.21.47.0067.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00049164-10
Interessado: BENTO DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve deferimento da Não Incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico 3412.31.62.0437.00000, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00104106-03, publicada no Diário Oficial do Município de 31/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 526,9899 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo de 2020 a 2023,dentro do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional-,do referido imóvel, para o qual decido quea repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00049307-49
Interessado: BENTO DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve deferimento da Não Incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico nº 3412.31.62.0427.00000, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00105771-33, publicada no Diário Oficial do Município de 31/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 526,9899 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo de 2020 a 2023,dentro do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional-,do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00050416-54
Interessado: BENTO DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve deferimento da não incidência da Taxa de Lixo para o imóvel sob código cartográfico nº 3412.31.62.0447.00000, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00105783-77, publicada no Diário Oficial do Município de 31/01/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 526,9899 UFIC, decorrente de pagamento indevido da Taxa de Lixo de 2020a 2023,dentro do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional-,do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00057900-96
Interessado: CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito apurado no pagamento das parcelas 05 a 11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, efetuados para a primeira emissão, ocorrida em 01/2022, do imóvel sob código cartográfico nº 5213.54.12.0141.01001, já foi apurado por meio do Protocolo nº PMC.2023.00084724-01, sendo inserido na tabela de Manutenção de Créditos para utilização em lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00058048-10
Interessado: ZENAIDE APARECIDA MASCHIO FIGUEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3413.61.95.0099.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 231,0851 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 1 a 11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00058264-65
Interessado: Paulo Sole Ponce
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 287,1900UFIC,decorrente do pagamento em duplicidade para as parcelas 02 e 04, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3244.31.98.4109.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00058483-53
Interessado: GIOVANNA DIAS ALVES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.14.70.0235.01005 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 86,0198 UFIC,decorrente de pagamento indevido da parcelas 01/06 a 04/06, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da

Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00058556-43
Interessado: SILVA & MATTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 356,3020 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 10 e 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no código cartográfico nº 3452.31.58.0409.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito,nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00058829-69
Interessado: FLAVIA FREITAS GROOT
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 113,1915UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3421.44.43.0124.01063, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00059383-44
Interessado: Elci Hossri Roverato
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 378,4865 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.21.13.0325.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00061847-18
Interessado: SANDRA REGINA MARQUES CONSULO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 61,9216 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 5 do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3254.61.86.2561.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento deste ano lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00067869-47
Interessado: PEDRELINA SANTOS DE SOUZA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 43,6357? UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/09 e 05/09, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3443.53.62.0310.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00035426-13
Interessado: ELEONORA DE PAOLA FERIANI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU de 2024 do imóvel sob código cartográfico 3412.64.83.0351.01110 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 53,0316 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/03 e 02/03 do referido IPTU, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00035559-36
Interessado: RR Administração de Bens LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 5.383,8773 UFIC, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2018 a 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.52.57.0040.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00036181-05
Interessado: MARIA CECILIA THOMAZ
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 38,0227 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê da Taxa de Lixo 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3364.31.98.0071.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00043071-46
Interessado: KARINA MARTA FERNANDES SANTOS DE AQUINO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 01 dos carnês de IPTU e Taxa de 2023, emissão 10/2023 e do carnê IPTU/Taxa - X1000, emissão 10/2023, relativo ao(s) exercício(s) de 2018 a 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3234.54.01.0104.01001, já foram aproveitados, de ofício, para quitação da(s) parcela(s) 05 e 04, respectivamente, dos referidos lançamentos, nos moldes do inciso I do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ainda, não foi identificado pagamento em duplicidade da parcela 02 do IPTU/Taxa de 2023 (cobrança nº 186052076) e das parcelas 02 e 03 do carnê IPTU/Taxa - X1000, emissão 10/2023, referentes aos exercícios de 2018 a 2022 (cobranças nºs 186083460 e 186083461), do referido imóvel, não havendo nada a ser providenciado em relação a essas parcelas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00059205-69
Interessado: JOSE CARLOS RODRIGUES COELHO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3441.42.25.0480.03088 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 430,8863 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/11 a 03/11, 05/11 (duplicidade) e 06/11 a 11/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00059212-98
Interessado: BERENICE CARDOSO DE FARIAS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 206,8053 UFIC , proveniente do valor recolhido para as parcelas 07 à 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3342.42.34.0018.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 07/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00060228-15
Interessado: EDSON DONIZETE GEROMEL
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 4077,1148? UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 4311.52.13.0234.00000 e 4311.52.13.8219.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 10/2022 para a unidade criada sob cartográfico nº 4311.52.13.0221.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2024.00061212-01
Interessado: VICTOR CASIMIRO D' INCAO SANCHEZ
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.289,3927 UFIC, decorrente do valor recolhido para as parcelas 6 e 7 dos Acordos nº 606950/2021, 606948/2021, 606947/2021 e 606944/2021, relativos aos débitos do imóvel sob código cartográfico nº 3423.54.62.0176.01001, após suas rescisões, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar

a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00062135-81
Interessado: IVANILDA DA SILVA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 41,6168 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.33.99.0120.01017, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00080033-38
Interessado: MARIA HELENA MELHADO STROILI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.64.36.0001.01013 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 92,9724 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 1 a 4, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00129776-60
Interessado: RODRIGO CECCON OLIVEIRA RODRIGUES / FABIANA BOLSI CECCON
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.08.0286.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.08.0286.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130605-65
Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.02.0249.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.02.0249.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130545-90
Interessado: LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA / CAROLINE OLIVEIRA GARCIA JUNQUEIRA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.13.0212.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0212.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130603-01
Interessado: PAULO CESAR GONÇALVES / ANA PAULA MARQUES STRUMENDO GONÇALVES
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.02.0220.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.02.0220.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130752-44
Interessado: LUIS RICARDO VARGAS / MARIA CECILIA MUCINHATO AMBROSIO VARGAS
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2387.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2387.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130755-97
Interessado: TIAGO MOREIRA PIDNER / VIVIAN GROPPO GOMES DE LIMA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2401.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2401.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130262-01
Interessado: ANDREA DE CAMPOS OLIVEIRA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.35.0341.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0341.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130143-77
Interessado: PATRICIA SANTIAGO CAMPELLO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.08.0058.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.08.0058.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumpri-

mento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130248-44
Interessado: DJALMA ROBERTO FERREIRA / NAZARETH APARECIDA DE CAMARGO FERREIRA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.46.0123.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.46.0123.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130252-21
Interessado: CARLOS ARTHUR MACHADO DOS SANTOS CAVALCANTI / DANIELA VALVERDE NOVAES CAVALANTI
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.46.0138.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.46.0138.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00129513-51
Interessado: GUSTAVO LANA RIBEIRO / LIDIANE APARECIDA SILVA LANA RIBEIRO
Requerente: RAFAELAGOSTINELLIMENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.1590.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07**, declaro prejudicada a análise de mérito** do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de **2018 à 2022**, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico **3262.11.58.1590.00000**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007,tendo em vista que resta evidenciada a **desistência** do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a **perda de objeto** do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130183-64
Interessado: INIVALDO JOAO DE SOUZA FILHO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.46.0274.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.46.0274.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130020-18
Interessado: ROBERTO NOGUEIRA PEREIRA / TALITA DANIELI NOGUEIRA LIMA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.1822.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1822.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130002-36
Interessado: DANIEL ROMANO ZOGBI / PATRICIA PAVAN
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.08.0142.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.08.0142.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131064-92
Interessado: EMERSON TARO INOUE SAKUMA / MARTA REGINA IAMAZAKI SAKUMA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.42.0245.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0245.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131065-73
Interessado: FABIO ADMIR FERES FREDERICI / JULIANA GOBATO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.42.0259.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0259.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131067-35
Interessado: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA / BIANCA PAOLA CAMILLI PASTRELLO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.42.0287.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0287.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130631-57
Interessado: HÉLIO HARUO USHIJIMA / ELAINE SAAB RISCALA USHIJIMA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.02.0545.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.02.0545.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018

à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130632-38
Interessado: FABIO PONTANO RIBEIRO / NOEMI PONTANO RIBEIRO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.02.0064.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.02.0064.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130629-32
Interessado: DIOGO FRAZATTO MAC KNIGHT / MARINA BIANCHI MAC KNIGHT
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.24.0143.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.24.0143.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 04 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00109265-11
Interessado: SONIA MARIA DE MATOS
Código Cartográfico: 3423.54.45.0262.01026

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00109732-68
Interessado: VALDICE LIMA DA SILVA
Código Cartográfico: 3414.31.11.0166.01020

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00110925-16
Interessado: REGINA ELISABETE PERY DA CUNHA
Código Cartográfico: 3414.2185.0194.01012

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00102593-79
Interessado: CARMEN SHIRLEY MORENO FRIAS
Código Cartográfico: 3421.32.83.0307.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00106838-55
Interessado: LAZARA RAMALHO
Código Cartográfico: 3362.13.90.0461.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e 2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2024.00107439-39
Interessado: VALERIA CRISTINA DONADON
Código Cartográfico: 3421.24.27.0002.02037

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00101949-01
Interessado: JOAO MATEUS SOBRINHO
Código Cartográfico: 3434.51.02.0001.00000

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não

conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00110236-20
Interessado: ELISABETH SCARPELLINI.
Código Cartográfico: 3164.41.58.0170.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00103125-21
Interessado: ADEMIR MARCOS DE MELLO
Código Cartográfico: 3421.44.49.0209.01012

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00116918-19
Interessado: SANDRA LUCIA DOS SANTOS GOMES
Código Cartográfico: 3431.33.95.0214.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00101394-71
Interessado: JOSE CARLOS DIAS
Código Cartográfico: 3164.44.03.0001.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II e V, art. 22, inciso II e V e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00108123-37
Interessado: JOSIVAN VIEIRA DE LIMA
Código Cartográfico: 3342.64.24.0105.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00014014-51 e anexos: PMC.2023.00004183-18 e PMC.2024.00010503-14
Interessado: ANTONIO SAGULA
Código Cartográfico: 3343.14.57.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a desistência** dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2022a 2024, com fulcro no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo interessado de medida judicial relativa ao mesmo objeto do presente requerimento administrativo através do Processo nº 1010755-15.2023.8.26.0114, tramitado na 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas.

Protocolado: PMC.2024.00015113-11
Interessado: S.R Administração, Participação e Comércio Ltda.
Código Cartográfico: 3243.53.27.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3243.53.27.0001.00000**, tendo em vista que no que refere ao **IPTU**, apesar de regularmente notificado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na data de 02/05/2024, o interessado não logrou êxito na comprovação da destinação rural do imóvel, com cunho econômico e caráter mercantil, conforme disposto no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966. No tocante à contestação da **Taxa de Lixo**, posto que no âmbito do protocolado 2011/11/9040, o Departamento de Limpeza Urbana (DLU) atestou, em 2014, a disponibilidade do serviço público para referido imóvel, com a frequência de seis vezes por semana, tendo sua implantação ocorrido há mais de quinze anos, a despeito da informação prestada pelo interessado quanto à não utilização do serviço, nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN, c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Protocolo: PMC.2024.00008131-10
Interessado: KARLA GUIMARAES BARBOSA
Código Cartográfico: 3262.13.72.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos69, 70 e 82, da Lei 13.104/07,**deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3262.13.72.0001.01001**, com fulcro no inciso I, do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que comprovado o exaurimento da esfera administrativa com a decisão proferida nos autos do protocolado PMC.2023.00128317-03, transitada em julgado, não tendo o interessado comprovado a alegação de que referido imóvel possui destinação rural, com finalidade econômica, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Nada a providenciar quanto a Taxa de Lixo, visto que o lançamento não foi objeto de contestação pelo interessado. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00015895-91
Interessado: Carina Moisés Mendonça
Código Cartográfico: 4151.64.57.0099.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº

4**151.64.57.0099.01001**, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17,e conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10725485, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao inciso II do § 4º do artigo 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda Pública da Capital-CAJUFA,não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: **1)** Instrução Normativa 08/2021:artigo 2º, inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa; **2)** Instrução Normativa 10/2021:artigo 2o e itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; **3)** ABNT NBR 14653-1:2019: Item 6.4 (p.12); **4)** ABNT NBR 14653-2:2011: Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13). Além disso, o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

Protocolo: PMC.2023.00015795-28
Interessado: Pedra Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Código Cartográfico: 4151.64.57.0531.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 4**151.64.57.0531.00000**, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17e conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10778157, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao inciso II do § 4º do artigo 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda Pública da Capital - CAJUFA, não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: **1)** Instrução Normativa SMF nº 08/2021:artigo 2º, inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa; **2)** Instrução Normativa SMF nº 10/2021:artigo 2ºe itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; **3)** ABNT NBR 14653-1:2019: Item 6.4 (p.12); **4)** ABNT NBR 14653-2:2011: Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13). Além disso, o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção das amostras, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

Campinas, 07 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00106333-27
Interessado: DALVA ELISA POLASTRI PARÉ
Código Cartográfico: 3441.42.25.0158.02035

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00099016-74
Interessado: MARIA ALICE DOS SANTOS HONORATO
Código Cartográfico: 3362.23.04.0386.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1°, I da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00110054-86
Interessado: MARIA APARECIDA DALAN
Código Cartográfico: 3234.13.11.0217.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e **2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2024.00016468-29
Interessado: Horácio Fernando Lazanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001
Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários Imobiliários - Exercício 2024

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais, emitidas no exercício de 2024, relacionadas à compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada nos exercícios de 2023 e 2024, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, referentes ao exercício de 2024;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com as respectivas indicações das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) cópia de contrato vigente no exercício de 2024, referente a comodato ou arrendamento do imóvel, se existente;

f) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, ativa no exercício de 2024, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

g) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelos eventuais arrendatários/comodatários do imóvel, referentes ao ano-calendário 2023, onde seja possível identificar quais são as propriedades exploradas e o percentual de cada uma, de acordo com as características de atuação no mercado, receitas e despesas/investimentos, movimentação do rebanho, bens da atividade rural e dívidas vinculadas à atividade rural.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00016468-29.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00016468-29.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do inciso VIII do Art. 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00102675-50
Interessado: NORMA APARECIDA FOLHAS DAMAS
Código Cartográfico: 3423.44.99.0453.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00102031-52
Interessado: CLAUDIO PEREIRA CARDOSO
Código Cartográfico: 3242.24.23.0143.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00102002-18
Interessado: MALVINA SEVERIANO
Código Cartográfico: 3413.53.35.0398.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00112143-01
Interessado: ADELURDES ZANCA
Código Cartográfico: 3364.32.38.0044.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00110400-44
Interessado: NADIRCE PROCOPIO DE AGUIAR
Código Cartográfico: 3433.32.55.0204.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2024.00016458-57
Interessado: Carlos Adriano Lazanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001
Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários Imobiliários - Exercício 2024

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais, emitidas no exercício de 2024, relacionadas à compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada nos exercícios de 2023 e 2024, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, referentes ao exercício de 2024;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com as respectivas indicações das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) cópia de contrato vigente no exercício de 2024, referente a comodato ou arrendamento do imóvel, se existente;

f) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, ativa no exercício de 2024, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

g) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelos eventuais arrendatários/comodatários do imóvel, referentes ao ano-calendário 2023, onde seja possível identificar quais são as propriedades exploradas e o percentual de cada uma, de acordo com as características de atuação no mercado, receitas e despesas/investimentos, movimentação do rebanho, bens da atividade rural e dívidas vinculadas à atividade rural.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00016458-57.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00016458-57.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do inciso VIII do Art. 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2024.00017015-10
Interessado: Pan Agro Pecuária Ltda
Código Cartográfico:3264.23.40.0001.00000
Assunto: Revisão de Lançamento Tributário Imobiliário - Exercício 2024

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópias das notas fiscais, emitidas no exercício de 2024 pela arrendatária do imóvel, referentes à transferência de cana para industrialização;

b) cópia de relatório de acompanhamento de aplicação de insumos no imóvel, referente ao exercício de 2024, emitido pela arrendatária;

c) cópia do relatório de posição geral de entrega de matéria-prima, referente ao período de 01/01/2024 a 30/09/2024, emitido pela arrendatária do imóvel;

d) cópia do croqui atualizado (exercício 2024), emitido pela arrendatária, com a indicação da área cultivada do imóvel.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00017015-10.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2024.00017015-10.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do inciso VIII do Art. 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 , apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
	041856/2024	PMC.2020.00003703-23	JOAO AMERICO SOARES JUNIOR	RUA EGBERTO FERREIRA DE ARRUDA CAMARGO 700 COLÉGIO NOTRE DAME - GLEBA 13092621	CONSTRUÇÃO	47,25	241,5904	11415,1464	23/08/20	2663,1
5186110	041857/2024	PMC.2024.00080564-58	ARON BARBOSA CAIXETA GUIMARAES	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 117 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	REFORMA	386,36	241,5904	28002,2601	15/11/19	6532,79
5421748	041858/2024	PMC.2024.00080564-58	ARON BARBOSA CAIXETA GUIMARAES	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 117 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	CONSTRUÇÃO	26,77	241,5904	6467,3750	15/11/19	1508,81
4401328	041859/2024	PMC.2021.00068264-85	ESPOLIO DE ROSINEIDE BORGES PEREIRA CORSI	RUA MANOEL DE SOUSA PINTO 192 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086706	CONSTRUÇÃO	233,94	297,4833	69593,2432	15/11/19	16235,76
8609012	041860/2024	PMC.2023.00027493-20	OSVALDO STEFANELLI FILHO	RUA DO GARIBALDI 209 RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS 13105807	CONSTRUÇÃO	35,97	319,9250	7659,0045	15/11/19	1786,81
4983750	041861/2024	PMC.2022.00063179-39	LUIZ ROBERTO DE CICCO TANNURI	RUA VISCONDESSA DE CAMPINAS 417 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092135	CONSTRUÇÃO	485,66	241,5904	117330,7937	15/11/19	27372,69
6558615	041862/2024	PMC.2022.000819-49	ANDERSON GONCALVES	RUA MARIA JOSÉ ROSSI GOULART 45 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049279	CONSTRUÇÃO	307,73	319,9250	95427,2290	31/03/22	22262,7
	041863/2024	PMC.2023.00082846-63	SILVANIO PEREIRA	RUA ANTONIO DE PÁDUA PALHARES 49 VILA ESPERANÇA 13082638	CONSTRUÇÃO	23,45	297,4833	6975,9834	15/11/19	1627,46
3039358	041864/2024	PMC.2024.00108780-10	WAGNER ANTONIO DE FREITAS	RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS 863 JARDIM DO VOVÔ 13033210	CONSTRUÇÃO	169,06	319,9250	54086,5205	11/10/19	12618,11

VICTOR GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00082303-18
Sujeito Passivo:Josivânia Barbosa Dias
Inscrição Mobiliária:409.730 - 0
Requerente / Procurador(es):Josivânia Barbosa Dias
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 409.730 - 0, a partir de 24/07/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00105020-61
Sujeito Passivo:Alex Sandro do Nascimento
Inscrição Mobiliária:194.998 - 5
Requerente / Procurador(es):Thiago Domingos de Bragança
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 194.998 - 5, a partir de 31/12/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00046446-57
Sujeito Passivo:Fabiano Vieira Ramos
Inscrição Mobiliária:334.714-1
Requerente / Procurador(es):Fabiano Vieira Ramos
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 334.714 - 1 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 24/04/2024, data de protocolização do pedido,com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2024.00066156-20
Sujeito Passivo:Natalia Cristina Lombas Olivari
Inscrição Mobiliária:674.086 - 3
Requerente / Procurador(es):Natalia Cristina Lombas Olivari
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 674.086 - 3, a partir de 06/06/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2024.00003716-81
Interessado: F. LOCACAO DE IMOVEIS LTDA.
CNPJ: 12.035.391/0001 - 69
Inscrição Mobiliária: 789.282 - 9
Assunto: Impugnação de Lançamento ISSQN/Construção Civil - Guia n° 040729/2023

Com base no artigo 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, nos documentos e informações constantes dos autos**, deixo de conhecer** o pedido, **por perda de objeto,** nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007 c.c. artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional (CTN).

Protocolo: SEI.PMC.2024.00053596-62 (SEI.PMC.2024.00060467-49)
Sujeito Passivo/Interessado:**Bruna Santos Romio**
CPF: 416.261.498 - 95
Inscrição Municipal: : 394.885 - 4
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - **AIIM n° 008216/2024**
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, nos documentos e informações constantes dos autos**, conheço e indefiro** a impugnação para o **AIIM acessório nº 008216/2024**, visto que o foi lavrado dentro dos estritos termos da Legislação Tributária Municipal, com a constatação da infração prevista no artigo 56, VI, "b" da Lei Municipal 12.392/05.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2024.10.06 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2064197	14.104.733/0001-80	14.104.733 NELCI PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	01/10/2024
3233499	21.652.495/0001-03	21.652.495 ELBA CRISTINA GEOVANINI VANZELI AGUIRRE	05/10/2024
3701336	23.400.111/0001-90	23.400.111 JULIANA MENDES DA ROCHA	04/10/2024
4248473	26.989.034/0001-44	26.989.034 INES GOMES TAVARES NOGUEIRA	30/09/2024
4363337	27.622.809/0001-01	27.622.809 JAWFLETH PEREIRA RIBEIRO	03/10/2024
5029139	28.975.185/0001-79	28.975.185 EDUARDO PEREIRA LEDO	04/10/2024
4946502	30.741.095/0001-65	30.741.095 DIEGO DE PAULA AMANCIO	03/10/2024
5075050	31.473.520/0001-45	31.473.520 GLORIA FABIANA DE ALMEIDA MORAIS	30/09/2024
8192227	31.742.481/0001-34	31.742.481 RAYELLY AISHA DA SILVA	05/10/2024
5326125	32.868.732/0001-94	32.868.732 ERIBERTO PAIVA GOMES	02/10/2024
5338654	32.937.574/0001-87	32.937.574 FRANCIELE BERTOUZA DE LIMA	03/10/2024
8378533	38.395.181/0001-75	38.395.181 HUGO SANCHES CARVALHO DE LIMA	01/10/2024
6196381	38.434.319/0001-06	38.434.319 ELIAS DOMINGOS DOS SANTOS BLUM	30/09/2024
9443150	39.453.610/0001-86	39.453.610 JHONATA CARMINO BRUNES SANTOS	04/10/2024
8982341	40.365.753/0001-15	40.365.753 MARILIA ALICE FERNANDES BARRETO	30/09/2024
6601766	40.851.274/0001-09	40.851.274 ANA KELLY ALVES	30/09/2024
6676260	41.202.933/0001-49	41.202.933 JOANES DE SOUSA LIMA	04/10/2024
6901093	42.214.194/0001-78	42.214.194 GEOVANE ALESSANDRO FERREIRA	30/09/2024
6999301	42.751.316/0001-65	42.751.316 LIGIA ZAIDEN CARVALHO BENATTI SILVA	03/10/2024
7067348	42.984.361/0001-60	42.984.361 ERICA BEATRIZ ALDIGHERI YOSSIO	04/10/2024
7585748	45.268.765/0001-45	45.268.765 WANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS	01/10/2024
7763840	45.807.048/0001-44	45.807.048 ROSANGELA ALMEIDA CARDOSO	01/10/2024
7923600	46.522.761/0001-04	46.522.761 ISAAC STEWART JULIO ANBAR	02/10/2024
8111081	47.397.531/0001-23	47.397.531 REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/10/2024
8126038	47.477.908/0001-54	47.477.908 ELISAFE RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	02/10/2024
9603875	47.686.453/0001-87	47.686.453 PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA	01/10/2024
8176949	47.748.062/0001-40	47.748.062 CARLOS ROBERTO PAULETTI	30/09/2024
8268231	48.184.997/0001-03	48.184.997 ROBERTA PADRAO FRAGLIONI	05/10/2024
8916195	48.331.591/0001-06	48.331.591 KEROLYN CHRISTINE ALTAVIS DE JESUS	01/10/2024
8421870	48.969.926/0001-16	48.969.926 JESSICA KAHMAN CHAN SOARES	03/10/2024
8501610	49.287.283/0001-93	49.287.283 JESSICA LARISSA VALERIO MELLO	02/10/2024
8511322	49.377.745/0001-63	49.377.745 MIGUEL PAROLIN	06/10/2024
8522383	49.408.238/0001-40	49.408.238 LUISA DE AGUIAR MEINBERG	02/10/2024
8524513	49.422.796/0001-60	49.422.796 SUSANA MALTA VIZCARRA	03/10/2024
8524530	49.422.940/0001-68	49.422.940 ANTONIO AUGUSTO FILHO	04/10/2024
8528993	49.453.858/0001-09	49.453.858 VANESSA SILVA RIBEIRO	04/10/2024
8540217	49.484.425/0001-02	49.484.425 HELOISA CARVALHO FERREIRA	03/10/2024
8542430	49.502.336/0001-41	49.502.336 ANA PAULA PREVEDI SOARES DOS SANTOS	03/10/2024
8548773	49.552.431/0001-50	49.552.431 MARCOS ANTONIO MENDES MARQUES BENEDITO	01/10/2024
8549036	49.554.260/0001-06	49.554.260 SAIARA CAROLINE DA SILVA	03/10/2024
8630542	49.906.631/0001-63	49.906.631 NICHOLAS MAGNUS DELEUSE BLIKSTAD	30/09/2024
8654069	50.036.785/0001-20	50.036.785 RODRIGO MENDES GEROSA	01/10/2024
8657599	50.066.165/0001-34	50.066.165 CLAUDIO CARLOSMAGNO	30/09/2024
8669210	50.103.293/0001-00	50.103.293 GIOVANNA MORETTI PIRES DA SILVA	02/10/2024
8690626	50.225.166/0001-84	50.225.166 ADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	30/09/2024
8706891	50.272.930/0001-72	50.272.930 HELVIO REINALDO DE OLIVEIRA	02/10/2024
8708797	50.293.074/0001-31	50.293.074 LAIS YIN CHAN	02/10/2024
8729530	50.408.583/0001-62	50.408.583 ALEX FERNANDO DE LIMA SILVA	03/10/2024
8740151	50.431.678/0001-05	50.431.678 ADRIANO GONCALVES MONTENEGRO	01/10/2024
8754799	50.505.426/0001-75	50.505.426 CLAUDIO BRAZ DE CAMARGO	02/10/2024
8756694	50.521.175/0001-12	50.521.175 MARCOS VINICIUS DA SILVA CRUZ	03/10/2024
8776300	50.613.860/0001-79	50.613.860 VALMIR MENDES DA SILVA	01/10/2024
8793395	50.701.773/0001-73	50.701.773 LUCAS BOTTCHER DOS SANTOS	30/09/2024
8842990	50.939.686/0001-59	50.939.686 FABIO MIZAEL RODRIGUES	01/10/2024
8844844	50.950.528/0001-08	50.950.528 MARCO ANTONIO SALVIONI	30/09/2024
8865752	51.054.657/0001-72	51.054.657 CAMILA PONTES DE ALMEIDA SANTOS	01/10/2024
8870519	51.088.081/0001-64	51.088.081 BRUNO DE ARAUJO DE SOUSA	03/10/2024
8878439	51.099.020/0001-00	51.099.020 OSWALDO CASOLLI JUNIOR	04/10/2024
8885508	51.161.699/0001-02	51.161.699 RENATO SMIRELLI	03/10/2024
8898111	51.198.483/0001-11	51.198.483 LEONAN VIRGILIO COSTA FIGUEREDO	30/09/2024
8934193	51.363.856/0001-62	51.363.856 MARIA EDUARDA GIOIA BUSCH PIVETTI	02/10/2024
8940070	51.414.151/0001-27	51.414.151 NILCE DE FATIMA OLIVEIRA	04/10/2024
8953759	51.486.175/0001-91	51.486.175 DIEGO HENRIQUE DE SOUSA	04/10/2024
8970556	51.559.122/0001-53	51.559.122 ERICK DA SILVA BENOTTI	02/10/2024
9003916	51.707.235/0001-59	51.707.235 AGENOR SAMUEL ALVES	01/10/2024
9012524	51.782.137/0001-86	51.782.137 LUIS FELIPE MARTINS PINHEIRO	02/10/2024
9049401	51.953.233/0001-40	51.953.233 TIAGO BRINO DE FIGUEIREDO	03/10/2024
9050310	51.962.248/0001-74	51.962.248 EDUARDO SCARLATTI MARQUEZANI	01/10/2024
9100598	52.211.787/0001-34	52.211.787 CLAULIANE ONELI DA SILVA	04/10/2024
9192786	52.652.226/0001-70	52.652.226 YASMIN WAHL DA SILVEIRA	02/10/2024
9195599	52.674.121/0001-12	52.674.121 ANA JULIA SANTOS MARTINS	02/10/2024
9198750	52.702.524/0001-28	52.702.524 JOCIELEN MENEZES DA SILVA	04/10/2024
9206060	52.731.313/0001-13	52.731.313 GUILHERME MESQUITA SALLES	30/09/2024
9220976	52.781.115/0001-64	52.781.115 MARCIA GUIMARAES	03/10/2024
9230130	52.862.911/0001-21	52.862.911 NAYRA KARLA ROSA AMORIM	30/09/2024
9243437	52.879.904/0001-32	52.879.904 WANDERSON DE CARVALHO COUTINHO	03/10/2024
9265260	53.017.388/0001-08	53.017.388 RENAN SOARES MANTOVANI	02/10/2024
9268766	53.045.722/0001-29	53.045.722 RICARDO XAVIER DE SANTANA	04/10/2024
9269126	53.049.601/0001-55	53.049.601 CRISTIANE REGINA BERNARDES ARROYO	04/10/2024
9272089	53.070.145/0001-25	53.070.145 MARLI LIANE SCHMIDT SOUTO	30/09/2024
9279792	53.091.876/0001-57	53.091.876 MARILU RAFAELA CASTANHA	02/10/2024
9292101	53.167.895/0001-10	53.167.895 BRUNA VITORIA MENEZES DA SILVA	01/10/2024
9295631	53.197.784/0001-56	53.197.784 RODRIGO PEREIRA DE MORAES	04/10/2024
9313923	53.318.266/0001-43	53.318.266 FILIPE EDSON DA SILVEIRA PAZOTTO PALMA	05/10/2024
9337288	53.412.312/0001-79	53.412.312 PABLO GABRIEL CRUZ SOUSA	01/10/2024
9342036	53.450.309/0001-40	53.450.309 THIAGO CAMARGO CREPALDI	01/10/2024
9342907	53.456.599/0001-39	53.456.599 EMANUEL RODRIGO DO VALE AGUIAR	03/10/2024
9347895	53.489.110/0001-25	53.489.110 TIAGO MARTINELLI DE SOUZA	03/10/2024
9355650	53.493.691/0001-79	53.493.691 LARYSSA CAROLINE SILVA SOUSA SANTANA	04/10/2024
9356339	53.501.388/0001-70	53.501.388 CARMEN CRISTINA DINIZ	30/09/2024
9361685	53.541.493/0001-33	53.541.493 CLERILSON MENDES DA SILVA	04/10/2024
9379622	53.633.191/0001-95	53.633.191 CLOVIS OLIVEIRA	01/10/2024
9385142	53.677.099/0001-27	53.677.099 CLEBER RODRIGUES	30/09/2024
9425071	53.888.024/0001-95	53.888.024 RONALDO BONFANTE DE SOUZA	04/10/2024
9433023	53.913.301/0001-72	53.913.301 ANA LAURA MASQUETTI FAVA	03/10/2024
9437347	53.953.465/0001-23	53.953.465 MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/2024
9451552	54.005.779/0001-67	54.005.779 ADEY MARIA FERREIRA	06/10/2024
9468323	54.091.571/0001-08	54.091.571 KATIA NOGUEIRA	30/09/2024
9469729	54.103.161/0001-30	54.103.161 LETICIA FERNANDA GALANTE	04/10/2024
9475060	54.156.995/0001-03	54.156.995 CIBELE FIORESE BERTOLA	03/10/2024
9488081	54.215.742/0001-63	54.215.742 PABBLO ROBERTO OLIVEIRA FABIO	01/10/2024
9509038	54.342.823/0001-24	54.342.823 FERNANDA APARECIDA BENEDITO	03/10/2024
9509186	54.344.273/0001-82	54.344.273 DANIEL VANNUCCI DOBIES	03/10/2024
9521674	54.387.551/0001-89	54.387.551 MARIA APARECIDA SOUZA MESSIAS	30/09/2024
9537023	54.468.971/0001-90	54.468.971 ISABEL CRISTINA ABATE	30/09/2024
9540121	54.498.343/0001-57	54.498.343 MATHEUS HOFSTETTER TREVISAN PEREIRA	30/09/2024
9541063	54.506.298/0001-35	54.506.298 ALOISIO CLIMACO MACEDO	30/09/2024
9594809	54.798.999/0001-95	54.798.999 MARYANA ARGUELHO DE CAMARGO	02/10/2024
9607420	54.840.817/0001-05	54.840.817 PEDRO HAYASHI D ASCENZI	01/10/2024
9611860	54.881.048/0001-85	54.881.048 GEAN CARLO BERNAL GIANINI	03/10/2024
9626077	54.957.906/0001-28	54.957.906 PATRICK ANTONIO MENEGON	03/10/2024
9630899	54.993.376/0001-73	54.993.376 DAVID DE ARAUJO BALTAZAR	02/10/2024
9639357	55.020.562/0001-99	55.020.562 THAINA DE OLIVEIRA COSTA	04/10/2024
9639632	55.022.652/0001-19	55.022.652 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MENDES	05/10/2024
9643362	55.054.775/0001-31	55.054.775 ANA CLAUDIA MANGUEIRA SOUZA	30/09/2024
9643982	55.058.753/0001-40	55.058.753 ANA MERCIA DA CONCEICAO SILVA	03/10/2024
9657100	55.129.314/0001-80	55.129.314 DIRCE INES BARROS	02/10/2024
9659161	55.146.937/0001-61	55.146.937 LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA	01/10/2024
9673008	55.202.896/0001-83	55.202.896 CLAUDIA AZOUBEL LIMA	03/10/2024
9673725	55.208.544/0001-35	55.208.544 RAFAEL MISSOLA CRITTER	02/10/2024
9673962	55.211.260/0001-06	55.211.260 ROMILSON ALVES DOS SANTOS	03/10/2024
9675531	55.225.016/0001-94	55.225.016 GABRIELLY VITORIA VICENTE	30/09/2024
9678549	55.251.187/0001-98	55.251.187 ANDREZA ROCHA IDALGO	01/10/2024
9707697	55.387.474/0001-20	55.387.474 ALEXANDRE GREGORIO CARDOSO DOS SANTOS	30/09/2024
9730087	55.506.771/0001-47	55.506.771 LUIS ALBERTO SOARES DE SOUSA	01/10/2024
9734171	55.541.149/0001-70	55.541.149 CESAR HENRIQUE DE FARIA VIANA	04/10/2024
9752943	55.614.320/0001-23	55.614.320 VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ	02/10/2024
9753451	55.620.068/0001-65	55.620.068 CRISTIANE DE MELO DOMINGOS	01/10/2024
9755675	55.639.845/0001-13	55.639.845 THAIS HELENA MORI FERREIRA	04/10/2024
9756256	55.643.125/0001-21	55.643.125 LEANDRO MARTINS DA SILVA	02/10/2024
9771743	55.644.969/0001-97	55.644.969 JOSIVANIO ALVES DA SILVA	30/09/2024
9773690	55.661.257/0001-86	55.661.257 WEVERTON JUCIEDSON BARROS DOS SANTOS	03/10/2024
9773932	55.662.244/0001-21	55.662.244 BRUNO HENRIQUES ZANONI KUNST	02/10/2024
9777121	55.693.024/0001-65	55.693.024 DIOGO FERREIRA CARRILHO DE CASTRO	01/10/2024
9780670	55.715.621/0001-43	55.715.621 SAVANAH BEATRIZ FERNANDES RUIZ	04/10/2024
9782559	55.733.573/0001-16	55.733.573 RITA DE CASSIA PIRES	30/09/2024

9787976	55.742.931/0001-57	55.742.931 JESSICA ALVES RUIVO	30/09/2024
9792660	55.781.881/0001-17	55.781.881 THAIS PEREIRA DA SILVA	30/09/2024
9795219	55.802.125/0001-27	55.802.125 ROSANGELA FERREIRA	30/09/2024
9796320	55.807.573/0001-13	55.807.573 MILLENA DE BRITO AMARAL	04/10/2024
9796444	55.808.514/0001-60	55.808.514 RICHARD TORRES DE SANTANA LUCAS	03/10/2024
9831878	55.914.153/0001-36	55.914.153 DAVI DIAS QUINTANA	04/10/2024
9846697	55.979.373/0001-48	55.979.373 EVERTON MUNIZ DE ASSIS	30/09/2024
9848584	55.995.231/0001-74	55.995.231 CARLOS TADEU GOMES CARDOZO FORTUNATO	30/09/2024
9868585	56.089.036/0001-48	56.089.036 MAXWEL MARQUES GONCALVES	02/10/2024
9880763	56.144.614/0001-00	56.144.614 LUCAS NUNES DE LIMA	01/10/2024
9881395	56.150.735/0001-56	56.150.735 HELIO GOMES NASCIMENTO FONSECA	03/10/2024
9882561	56.165.823/0001-21	56.165.823 LETICIA JAIRI FELIX DO NASCIMENTO	02/10/2024
9899049	56.282.826/0001-45	56.282.826 LUIS CARLOS FERREIRA	04/10/2024
9909818	56.392.262/0001-01	56.392.262 JOAO EUDES DE SOUZA PAES LANDIM	30/09/2024
9909931	56.393.112/0001-04	56.393.112 CAMILA DE SOUZA SPINDOLA	04/10/2024
9922385	56.685.446/0001-51	56.685.446 INGRID CONCEICAO MOURA	01/10/2024
9923250	56.705.586/0001-44	56.705.586 THIAGO FELIPE DE LARA	04/10/2024
9924612	56.778.689/0001-34	56.778.689 EDVA FERREIRA DE SIQUEIRA	02/10/2024
9924817	56.780.408/0001-88	56.780.408 ISABELLA MORALES LEVY	01/10/2024
9939008	56.927.488/0001-51	56.927.488 LEON VIDAL GRAIA FRANCA	03/10/2024
9939520	56.931.770/0001-02	56.931.770 GABRIEL DE JESUS DA SILVA	02/10/2024
9940251	56.938.901/0001-83	56.938.901 EVELYN LUANA RODRIGUES BRAZ	02/10/2024
9941010	56.945.411/0001-04	56.945.411 UILSON SILVA NASCIMENTO	30/09/2024
9941053	56.946.159/0001-58	56.946.159 VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA	01/10/2024
9943048	56.961.201/0001-00	56.961.201 CAMILE VITORIA DA SILVA COSTA	30/09/2024
9944486	56.975.582/0001-86	56.975.582 ANDRESSA VICTORIA SANTOS E SILVA	01/10/2024
9945784	56.991.931/0001-53	56.991.931 LARISSA PUTUMUGI RANGEL	02/10/2024
9954260	57.008.004/0001-33	57.008.004 ADRIANA APARECIDA CASTILHO CAPARROZ SANTOS	03/10/2024
9954368	57.009.067/0001-04	57.009.067 GLEUSON HENRIQUE SILVA ROSA	30/09/2024
9957995	57.047.131/0001-41	57.047.131 FERNANDA CHRISTINA MAZZO DE SANTANA	02/10/2024
9960317	57.065.607/0001-77	57.065.607 BRUNO TIAGO LIMA	30/09/2024
9960988	57.071.608/0001-24	57.071.608 NATHALIA FELIX MELONI	30/09/2024
10004785	57.086.400/0001-89	57.086.400 MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES	03/10/2024
9963600	57.098.786/0001-49	57.098.786 SILVIO DA SILVA	02/10/2024
9964061	57.101.208/0001-14	57.101.208 ANDIARA DA SILVA FERREIRA	30/09/2024
9974040	57.126.876/0001-04	57.126.876 NATASSJA SILVA ALEXANDRE	03/10/2024
9978224	57.169.561/0001-36	57.169.561 PEDRO MATTO DUSSO	03/10/2024
9988670	57.206.675/0001-09	57.206.675 BRUNA STEFANIE LOIOLA DE MEDEIROS	30/09/2024
9991611	57.231.559/0001-40	57.231.559 CHUCK FRANCA COSTA	01/10/2024
9998314	57.287.418/0001-49	57.287.418 KARINE NALIO BUSTAMANTE	30/09/2024
10013334	57.370.203/0001-97	57.370.203 SILMARA ALVES XAVIER	02/10/2024
10013822	57.374.305/0001-80	57.374.305 CARINA SILVIA MACAO SANDOVAL	02/10/2024
10015183	57.385.854/0001-50	57.385.854 JULIA FERNANDA LIMA FIUZA	03/10/2024
10023020	57.394.172/0001-04	57.394.172 CAIO CESAR DA SILVA SOARES DOS SANTOS	01/10/2024
10024247	57.403.665/0001-63	57.403.665 GRABIELA DE JESUS GONCALVES CARVALHO	01/10/2024
10024344	57.404.068/0001-53	57.404.068 BEATRIZ GATO DE FREITAS	04/10/2024
10025650	57.416.841/0001-00	57.416.841 VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	04/10/2024
10027726	57.437.126/0001-45	57.437.126 GISLAINE DA SILVA MOREIRA	02/10/2024
10030719	57.464.297/0001-63	57.464.297 MATEUS OLIVEIRA FERNANDES DE FREITAS	30/09/2024
10030956	57.465.517/0001-73	57.465.517 ALESSANDRO RODRIGUES	30/09/2024
10031740	57.472.352/0001-67	57.472.352 ADELIANA APARECIDA PIRES VENTAVOLI	04/10/2024
10040692	57.494.186/0001-08	57.494.186 WAGNER FERREIRA CARDOSO DANTES	01/10/2024
10042504	57.509.413/0001-13	57.509.413 REGINALDO SANTOS DE SOUZA	02/10/2024
10046933	57.542.626/0001-47	57.542.626 HELLEN KRIS FERREIRA MENDONCA	04/10/2024
10047379	57.545.639/0001-70	57.545.639 DENISE VIVIANE CRUZ DOS SANTOS	04/10/2024
10049355	57.567.476/0001-26	57.567.476 PATRICIA EUGENIO TREVISAN	05/10/2024
6042244	37.374.563/0001-50	ADRIANO HERBERT SOARES DE OLIVEIRA 22999467800	30/09/2024
3486443	23.283.782/0001-19	AIRTON FIGUEIRA DE CAMPOS 10796642893	01/10/2024
5990203	36.899.074/0001-59	ALAN OSVALDO DO CARMO FERNANDES 46133255870	02/10/2024
4019245	25.321.645/0001-57	ALESSANDRO GENTIL TELAROLLI 34973199885	04/10/2024
5234336	32.346.381/0001-51	ALEXANDRE JEVERSON SILVA SANTOS 39668884833	30/09/2024
4620844	28.996.164/0001-30	ALEXANDRE SIQUEIRA CALDAS 96705990830	02/10/2024
3100596	20.921.710/0001-61	ALINY GOMES BARBOSA 08663896603	30/09/2024
4586859	28.796.744/0001-83	AMANDA DA SILVA ABDO 11880801647	30/09/2024
7386915	44.351.870/0001-80	AMERICO FURQUIM DE OLIVEIRA 60095318887	30/09/2024
8293830	44.123.905/0001-24	ANA CAROLINE FARIAS TOMAZ 49163912848	01/10/2024
6784267	41.651.319/0001-64	ANA PAULA BANDEIRA DE MELO 40952048850	30/09/2024
7784368	45.891.917/0001-61	ANTONIO SOUZA DE LIMA 01733294899	02/10/2024
8001707	46.848.836/0001-41	BIANCA SANTOS VERONEZE 48549911860	06/10/2024
7712170	45.617.473/0001-70	BRENDA DO NASCIMENTO SOUZA 45771956821	30/09/2024
6492932	40.360.457/0001-21	BRUNA REGINA DE OLIVEIRA 47578403818	30/09/2024
6428029	40.085.871/0001-70	BRUNO AKIO KANASHIRO 43834761800	01/10/2024
3237516	21.665.440/0001-38	BRUNO CESAR COLOBIALLE 22164645898	30/09/2024
7287984	43.928.152/0001-61	CAMILA DIAS LOURENCO DOS SANTOS 40114784825	01/10/2024
4972724	27.928.835/0001-62	CARLOS ALBERTO DE SOUZA 01624102808	02/10/2024
5990890	36.908.774/0001-62	CARLOS ALOIZIO PINTO REZENDE 11534725709	06/10/2024
4326857	27.412.802/0001-65	CARLOS ROBERTO FERREIRA 40439059801	02/10/2024
5428246	33.425.227/0001-38	CARLOS ROBERTO MACHADO 03726883819	03/10/2024
8392188	48.656.093/0001-33	CARMEN SILVIA ARNOLD TAVARES 17554221809	30/09/2024
6362192	35.243.539/0001-56	CAROLINA ALVES FARIA 44540885863	30/09/2024
8397171	48.846.036/0001-17	CAROLINA MENDES VIEIRA 34830753803	01/10/2024
5367344	33.059.712/0001-35	CASSIANO CARDOSO COTRIM 31685997864	30/09/2024
4822471	30.067.477/0001-55	CHARLES SEGATO 15910211897	01/10/2024
8317313	48.442.444/0001-03	CIDINARA RODRIGUES VIVEIROS 48363789828	06/10/2024
4495357	28.321.118/0001-30	CLARICE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA 18210044850	04/10/2024
4779568	29.827.498/0001-42	CRISTIANA BRUNA APARECIDA CUNHA DA SILVA 33008975801	01/10/2024
8347506	48.600.630/0001-23	DANIELA DE SOUZA LIMA 31422299813	04/10/2024
6862330	42.018.591/0001-74	DAVID NEVES DE OLIVEIRA 05005233393	05/10/2024
8090572	47.283.610/0001-03	DAYANA ALVES DE LIMA 38071513890	01/10/2024
4674944	29.281.272/0001-99	DELDIMAR BARBOSA FRANCISCO 27745603811	02/10/2024
3486370	23.282.186/0001-14	DENISE MATOS BALLARINI 43283894833	30/09/2024
7325142	44.088.188/0001-47	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS SGOLL 35305473870	01/10/2024
5199336	32.158.308/0001-56	EDGARD AUGUSTO LEAO NETO 32178975879	05/10/2024
2449048	16.739.905/0001-18	ELIASIBE ZIMMERMANN KOCHLEITNER 23507476894	02/10/2024
5644763	34.626.658/0001-25	ELISA BALBO LORENA 36637789836	30/09/2024
4536991	28.544.703/0001-08	ERICA DOMINGOS VERGILIO 31993772898	30/09/2024
8126348	47.479.884/0001-72	FABIO EUGENIO MORENO SIQUEIRA 03790689661	02/10/2024
5872529	36.014.334/0001-61	FELIPE FREIRE GONDIM 36785789850	30/09/2024
7708050	45.579.071/0001-29	FERNANDA CARVALHO DE SOUZA ARAUJO 33908096863	04/10/2024
4647408	29.137.995/0001-19	FERNANDA MAZOLI GONCALVES 39860559830	01/10/2024
4656040	29.166.749/0001-95	FERNANDA RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA 29875134880	04/10/2024
4485912	28.272.612/0001-52	FERNANDO VIEIRA RODRIGUES ARANTES 31751110842	30/09/2024
7033087	42.838.155/0001-41	FLAVIO HENRIQUE FRANCO DE CAMARGO OLIVEIRA 37628960898	01/10/2024
6008399	37.050.425/0001-15	GABRIEL FELIPE LOURENCO ROSA DE SOUZA 40926384856	01/10/2024
6806074	41.774.379/0001-74	GEANLUCA SAMPAIO DE SOUSA 45569879897	30/09/2024
7099266	43.098.303/0001-00	GENILDO DE JESUS OLIVEIRA 93448147591	02/10/2024
5225396	32.321.654/0001-03	GUADALUPE CARDOSO DOS SANTOS 08389078570	04/10/2024
6919960	42.296.185/0001-73	GUSTAVO AUGUSTO MARTINS E SILVA 34545625894	03/10/2024
5575737	34.255.197/0001-21	HELEN TEIXEIRA SOUSA DE ABREU 12190089662	04/10/2024
6521061	40.527.874/0001-16	HILARY BACIQUETTE 54841245812	05/10/2024
8318174	48.449.522/0001-00	ISABELLA BOSIO MACHADO 44213842835	02/10/2024
4974964	30.904.989/0001-29	IVO VANDERLEI DA COSTA 01699531811	02/10/2024
5817692	35.713.435/0001-68	JADYR SEVA 92539050859	02/10/2024
8229414	47.997.645/0001-04	JESSICA CRISTINA SANTOS DA SILVA 38017866844	01/10/2024
7729111	45.683.799/0001-04	JOAO GABRIEL PEREIRA DE MORAES 46119921877	02/10/2024
6138900	38.095.670/0001-01	JOSE EDUARDO DA SILVA CORREIA 06086797633	30/09/2024
4984773	30.943.480/0001-95	JOSE LUIS MAZZOLA 10261108824	30/09/2024
6492878	40.360.066/0001-07	JOSE PEDRO MACAHE PIERSANTI 10940842718	02/10/2024
6918050	42.282.133/0001-48	JOYCE LETHYCIA SILVA PIMENTEL 46190867898	02/10/2024
6846270	41.958.248/0001-47	JULIANA MARCELINO TEIXEIRA 37337591845	01/10/2024
6885748	42.141.201/0001-59	JULY CARELLI DE LIMA 43113015880	04/10/2024
8021180	46.961.759/0001-31	LADY ANNE DOS SANTOS MODESTO 32835550879	04/10/2024
7295235	43.988.974/0001-38	LEANDRO DOS SANTOS 39299334897	30/09/2024
8026068	47.003.109/0001-46	LEONARD LOUIS DELOR 45921624802	30/09/2024
7175531	43.439.532/0001-32	LETICIA TRIVELATO BARBOSA 36619033814	05/10/2024
8249245	48.100.991/0001-00	LUCAS BERGAMIN DOS SANTOS 52565107897	30/09/2024
6053769	37.464.719/0001-93	LUCINEIDE SILVA DE ANDRADE 01853701106	02/10/2024
6033814	37.282.552/0001-40	LUIZ COSTA FILHO 12079188810	06/10/2024
8184399	47.809.412/0001-30	MARCO ANTONIO GARCIA 14160126804	01/10/2024
4544803	28.599.346/0001-77	MARIA ANTONIA ARAUJO ROCHA 94268410325	02/10/2024
5644038	34.616.475/0001-29	MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIANA 12065141832	03/10/2024
6522823	13.754.274/0001-18	MARIANA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS 69918120215	30/09/2024
7451857	44.677.354/0001-40	MARIANO OGATA PASSOS 34641592802	30/09/2024
5670993	34.754.271/0001-54	MARLENE PIEDADE DE LIMA 31721518835	02/10/2024
6605206	40.869.630/0001-11	MARLON GABRIEL RIBEIRO CORREA 08163493984	04/10/2024
7548796	45.074.076/0001-08	MAZILIO RENOVATO DE CARVALHO 32270769856	04/10/2024
7965834	46.723.715/0001-73	MELQUIZEDEQUE FERREIRA PICCIRILLO 10552935409	30/09/2024
4100875	26.247.297/0001-88	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS 33284017844	30/09/2024
8279535	48.239.196/0001-06	NATHALIA MAGALHAES SILVA 40328094889	30/09/2024
5833736	35.820.911/0001-40	PAULO JUNIOR VIEIRA DA SILVA 54530461807	01/10/2024

7312660	44.052.279/0001-22	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SANTOS 05407863650	02/10/2024
7495919	44.850.761/0001-08	PETERSON DA SILVA LEAL 39908139860	30/09/2024
5788862	35.182.438/0001-12	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA 32521749877	02/10/2024
7344139	44.152.475/0001-79	RAFAELA CRISTINA HONORIO PERES 35762325830	30/09/2024
5749760	35.141.382/0001-58	RAUANY CAROLINE DOS SANTOS SILVA 42870478852	02/10/2024
3807630	24.017.590/0001-23	REGINA MARIA STUCCHI ROMANO 82017638820	04/10/2024
7291426	43.956.985/0001-36	ROSENY APARECIDA BEZERRA DE MENEZES MORELLI 17392612832	30/09/2024
3107892	20.988.785/0001-60	SANDRA MITIKO HAGUIHARA LOPES 24973457833	30/09/2024
6468403	40.215.175/0001-30	SERGIO MARCELINO COELHO DE OLIVEIRA 29947609839	30/09/2024
8237085	48.054.422/0001-76	SILAS PINTO DA SILVA 31752194896	01/10/2024
7811071	46.032.818/0001-97	SUZANA GONCALVES PINHEIRO 26640936810	04/10/2024
6631916	41.016.815/0001-46	TAMIRES BARBINO MARQUES 41039759890	02/10/2024
5719070	35.012.584/0001-08	TEREZINHA ANICETO PANULLO 10808149814	01/10/2024
7236425	43.706.161/0001-08	THAINA DE CASTRO MARTINS DE FREITAS 06740656380	05/10/2024
6006612	37.024.066/0001-21	THAMIRES DA SILVA RODRIGUES 42086209860	01/10/2024
3198774	21.557.559/0001-97	VALTER APARECIDO DE SOUZA 84813547834	06/10/2024
8036004	47.018.990/0001-59	VANESSA TEIXEIRA 36258494889	04/10/2024
5804680	35.603.041/0001-57	VINICIUS ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA 01652432604	02/10/2024
8038015	47.036.548/0001-55	WAGNER DANIEL DOS SANTOS 25712646803	01/10/2024
5322677	32.821.468/0001-33	WAGNER FERREIRA CARDOSO DANTES 07773936978	30/09/2024
4967267	30.875.188/0001-82	WASCLAY CHAVES DE OLIVEIRA 39726537860	02/10/2024
5983258	36.812.005/0001-66	WILLIAM CEZAR DA SILVA COLUSSI 22894863888	30/09/2024
2702304	18.315.728/0001-78	WILSE MARIA DA SILVA PINTO 05920980877	06/10/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2024.10.06MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1993127	14.187.993/0001-67	14.187.993 ADRIANA SILVA COELHO	30/09/2024
3104583	19.396.771/0001-78	19.396.771 LEONARDO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	04/10/2024
3863190	24.327.589/0001-03	24.327.589 JHONATANS DE ALMEIDA CARVALHO	03/10/2024
4408748	27.860.289/0001-75	27.860.289 MARIA CILEZIA DE OLIVEIRA CORREIA	03/10/2024
4455886	28.108.418/0001-36	28.108.418 PAULO SERGIO CORTE BRILHO	30/09/2024
5466075	33.631.800/0001-60	33.631.800 SELMA REGINA DIAS	02/10/2024
6657257	33.857.399/0001-80	33.857.399 LUCAS RUAN FLORENCIO DAS CHAGAS	02/10/2024
6053505	37.460.370/0001-11	37.460.370 PATRICIA PIRES DE BARROS LIEBL	30/09/2024
6183379	38.324.090/0001-49	38.324.090 GUILHERME BATISTA LUZ	03/10/2024
6958117	42.471.682/0001-60	42.471.682 IVANILDO DOS SANTOS DA SILVA	30/09/2024
7149247	43.324.114/0001-08	43.324.114 MARIANNA TERRA FREIRE DE MENDONCA BREGA	30/09/2024
7390076	44.382.342/0001-99	44.382.342 RUAN VINICIUS PINTO	03/10/2024
7754752	45.801.555/0001-70	45.801.555 CAROLINA IRIS DA ROSA DEMESTRI	04/10/2024
7773870	45.886.414/0001-06	45.886.414 TIAGO WILLIAN MATHEUS	30/09/2024
8039097	47.045.748/0001-74	47.045.748 CAROLINA BION DE ASSIS	03/10/2024
8406120	48.864.637/0001-52	48.864.637 BRUNO VALENTIN PONVECHIO	01/10/2024
8488495	49.254.912/0001-89	49.254.912 LUIZ RAPHAEL TONON	02/10/2024
8578311	49.679.259/0001-08	49.679.259 GABRIELA COSTA RIBEIRO	01/10/2024
8604860	49.812.702/0001-69	49.812.702 MARCO ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA	05/10/2024
8772134	49.993.211/0001-61	49.993.211 MAGNO FERNANDO AGNELO DA SILVA	03/10/2024
8971943	51.571.612/0001-75	51.571.612 LIVIA RAMOS DA SILVA	01/10/2024
9025316	51.819.918/0001-06	51.819.918 FELIPPE RAMOS LIMEIRA	01/10/2024
9786910	53.519.977/0001-86	53.519.977 CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	03/10/2024
10004459	54.859.362/0001-61	54.859.362 EDUARDO DE ABREU PAULE LA	30/09/2024
10004483	55.021.626/0001-76	55.021.626 GUTEMBERG MARCOS SCZCEPANIK	03/10/2024
9656987	55.128.314/0001-66	55.128.314 GIULIANE OLIVEIRA PANSANI	01/10/2024
9779876	55.710.268/0001-09	55.710.268 RAFAELA BORGIANI	04/10/2024
10006591	57.309.758/0001-23	57.309.758 FERNANDA CRISTINA DE MATTOS	06/10/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2024.10.06 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10035990	11.547.522/0001-24	11.547.522 AMILTON JOSE MACHADO DE SOUZA
10036032	13.117.005/0001-40	13.117.005 RAFAEL DE SOUZA RUSSO
10052143	14.264.389/0001-97	14.264.389 MARLUCIA FERREIRA DE SOUZA
10036121	20.750.326/0001-43	20.750.326 JANIO MATEUS SAMPAIO MIRANDA GARCIA
10036130	20.759.812/0001-22	20.759.812 ALTAIR JOAREZ RAZINI
10036180	22.482.654/0001-31	22.482.654 GISELE CRISTINA APARECIDA BERALDO
10036288	24.833.564/0001-73	24.833.564 PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ FERREIRA
10036296	25.682.160/0001-99	25.682.160 THIAGO CORTES CALDAS
10036350	26.570.681/0001-17	26.570.681 FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA SILVA
10036385	28.680.448/0001-12	28.680.448 WILLIAM JUNIO MOREIRA DO NASCIMENTO
10036423	29.588.493/0001-04	29.588.493 JOAO RODRIGUES BATISTA
10036466	30.830.463/0001-41	30.830.463 LUCIANO YVES DE OLIVEIRA
10036695	35.154.034/0001-15	35.154.034 CAMILA REBECCA BEGIO PEREIRA
10036784	35.475.562/0001-76	35.475.562 ROSELI GALDINO DA SILVA GRIS
10037128	39.983.039/0001-01	39.983.039 ANDRE ARAUJO DIAS
10037390	42.934.229/0001-43	42.934.229 RAFAEL VINICIUS DAGNONI DOS SANTOS
10037500	43.939.618/0001-24	43.939.618 LEIDE ADRIANA DE OLIVEIRA
10037560	45.307.745/0001-36	45.307.745 MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA
10037632	46.340.760/0001-49	46.340.760 JOSEVAL PEREIRA ROCHA FILHO
10037721	46.798.219/0001-89	46.798.219 KATIANA DA CRUZ
10037845	47.744.332/0001-44	47.744.332 ADRIANA FUNGHETTI MENON
10037870	47.985.438/0001-30	47.985.438 FELIPE CASTELANI
10037896	48.083.911/0001-56	48.083.911 IVANICE DE PALMA
10038159	50.759.556/0001-34	50.759.556 FABRICIO LUIZ
10038191	51.669.317/0001-56	51.669.317 ANGELICE APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS
10038205	51.819.918/0001-06	51.819.918 FELIPPE RAMOS LIMEIRA
10038213	52.256.348/0001-48	52.256.348 HEMILENA APARECIDA ALVES
10038230	52.287.678/0001-09	52.287.678 CICERO CHAGAS NETO
10038264	53.111.884/0001-18	53.111.884 LUANA DO NASCIMENTO MIRANDA
10038353	54.319.205/0001-63	54.319.205 CARLOS HENRIQUE DE MORAES
10038493	54.907.512/0001-65	54.907.512 GERALDO DIEGO ANTUNES ALVES
10038787	57.098.795/0001-30	57.098.795 ANA LUCIA DE ASSIS SANTA TERRA
10038876	57.234.640/0001-83	57.234.640 RENATA CRISTINE BELO NONATO
10039015	57.440.601/0001-32	57.440.601 MARIA FERREIRA DE LIMA
10039112	57.482.919/0001-86	57.482.919 MAYCON LEONARDO PEREIRA DE CAMARGO
10039139	57.483.153/0001-54	57.483.153 WESLEY BALDUINO DOS SANTOS
10039155	57.483.206/0001-37	57.483.206 RAPHAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10039198	57.483.423/0001-27	57.483.423 YAGO DA SILVA ALVES
10039210	57.483.633/0001-15	57.483.633 GLAUBER PAES MARTINS
10039236	57.483.697/0001-16	57.483.697 MARCOS VEIGA BUENO
10039252	57.483.897/0001-79	57.483.897 APARECIDO BEZERRA DE SOUSA
10039279	57.483.999/0001-94	57.483.999 JEFFERSON WILIANS DIAS
10039295	57.484.336/0001-94	57.484.336 MARINA BERGMANN GUILHERME
10039317	57.484.722/0001-86	57.484.722 RENATA ROMOLO BRITO
10039333	57.484.835/0001-81	57.484.835 ALICE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO
10039350	57.484.880/0001-36	57.484.880 RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES
10039376	57.485.451/0001-83	57.485.451 CAMILLA NAVARRO LOPES
10039392	57.485.479/0001-10	57.485.479 TATIANE MARIA DA SILVA
10039414	57.485.495/0001-03	57.485.495 JACQUELINE COCUCCI FIDA
10039430	57.485.506/0001-55	57.485.506 LINCON MENDES DOS SANTOS PADUAN
10039457	57.485.736/0001-14	57.485.736 LEONARDO TELES NEPOMUCENO
10039473	57.486.309/0001-50	57.486.309 ARGEU MARCOS ROSA
10039490	57.486.315/0001-08	57.486.315 THAIS CANDIANI MANTOVANI
10039511	57.486.596/0001-07	57.486.596 MARCO AURELIO ROSSETTI BORGES
10039538	57.486.739/0001-72	57.486.739 MARA LUCIA FERRAZ
10039554	57.486.743/0001-30	57.486.743 SAULO MARTINS DE SOUZA
10039570	57.486.792/0001-73	57.486.792 SABRINA BENJAMIN ALCANTARA
10039597	57.486.808/0001-48	57.486.808 ALDIVINO SANTOS ALMEIDA JUNIOR
10039619	57.486.843/0001-67	57.486.843 BRUNA DE REZENDE MATOS
10039643	57.486.976/0001-33	57.486.976 ERIKA MACARELLI BENTO
10039660	57.487.490/0001-10	57.487.490 LUCAS MEZAQUE DA SILVA
10039686	57.487.500/0001-17	57.487.500 DANILO DE FREITAS SILVA
10039708	57.487.616/0001-56	57.487.616 PEDRO AUGUSTO CORREA JUNIOR
10039724	57.487.906/0001-08	57.487.906 LENNON COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10039740	57.487.942/0001-63	57.487.942 JOAO PEDRO PATARO ZAMPOLLI
10039767	57.488.079/0001-69	57.488.079 WELLINGTON LUIS ALVES DE LIMA
10039783	57.488.148/0001-34	57.488.148 RODRIGO PADOVAN DE LIMA
10039805	57.488.315/0001-47	57.488.315 HENRIQUE MARQUES BAZOTI
10039821	57.488.394/0001-96	57.488.394 MARIA LUIZA LAURINDO VIEIRA
10039848	57.488.738/0001-67	57.488.738 SUZIANE CRISTINA DE SOUZA
10039864	57.488.824/0001-70	57.488.824 LETICIA APARECIDA GUILHERME DE SOUZA
10039880	57.489.132/0001-46	57.489.132 EDUARDO ROSSI
10039902	57.489.195/0001-00	57.489.195 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PACHECO
10039929	57.489.333/0001-43	57.489.333 LAUANY DOS SANTOS NARDI
10039945	57.489.381/0001-31	57.489.381 LUCAS MANOEL TIAGO ATANASIO
10039970	57.489.802/0001-24	57.489.802 DEMETRIUS FAVARON LUIZE
10039996	57.489.803/0001-79	57.489.803 KARLA MARINS DOS SANTOS FERREIRA
10040013	57.489.851/0001-67	57.489.851 LILIBETH DEL CARMEN ESTABA FAJARDO
10040030	57.490.068/0001-13	57.490.068 KETHLIM CRISTINI PEREIRA
10040056	57.490.224/0001-46	57.490.224 OTAVIO CESAR ROCHA DA SILVA
10040072	57.490.274/0001-23	57.490.274 RENATO DE GRECI DOS SANTOS

10040099	57.490.410/0001-85	57.490.410 CLEIDIVALDO OLIVEIRA DE JESUS
10040110	57.490.469/0001-73	57.490.469 DANILO NOGUEIRA ALBERGARIA PEREIRA
10040137	57.490.618/0001-02	57.490.618 BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA
10040153	57.490.775/0001-00	57.490.775 EMELIN VITORIA VERTOLES BENEVIDES
10040170	57.490.810/0001-90	57.490.810 IGOR SOARES FAUSTINO
10040196	57.490.854/0001-10	57.490.854 DAVI MACHADO LEITE SILVA
10040218	57.490.927/0001-74	57.490.927 SOLANGE APARECIDA QUARTAROLLI FORESTI
10040234	57.491.335/0001-77	57.491.335 ALICE KATHARINE NOGUEIRA MONTALVAO
10040250	57.491.685/0001-33	57.491.685 FLAVIA GUIMARAES DA SILVA
10040277	57.491.690/0001-46	57.491.690 NATHALIA VENTURA TIROLA
10040293	57.491.740/0001-95	57.491.740 DOUGLAS RICARDO DE SOUZA FREITAS
10040331	57.491.950/0001-83	57.491.950 CARLOS GUILHERME PIMPINATI VIEIRA
10040358	57.491.984/0001-78	57.491.984 ADRIANA BEATRIZ DA SILVA
10040374	57.492.012/0001-06	57.492.012 KAIO TAKESHI YONA
10040390	57.492.251/0001-58	57.492.251 GIRIMECIO CORREIA
10040412	57.492.537/0001-33	57.492.537 MAYRA PATRICIO RAMALHO DE OLIVEIRA
10040439	57.492.562/0001-17	57.492.562 HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA
10040455	57.492.582/0001-98	57.492.582 PAULA GISELE DE SOUZA
10040471	57.492.679/0001-09	57.492.679 VITOR ALVES DE MELLO LOPES
10040498	57.492.743/0001-43	57.492.743 FILIPE MONARI
10040510	57.493.098/0001-83	57.493.098 FLAVIA SIQUEIRA JAMRA
10040536	57.493.147/0001-88	57.493.147 ALESSANDRO DITTRICH
10040552	57.493.227/0001-33	57.493.227 ANTONIO CELSO DE PAIVA JUNIOR
10040579	57.493.301/0001-11	57.493.301 BRUNO HENRIQUE SANTOS LOPES
10040595	57.493.366/0001-67	57.493.366 CAROLINE PEREIRA DA SILVA
10040617	57.493.399/0001-07	57.493.399 DANILO PEREIRA CAVALCANTE
10040633	57.493.403/0001-37	57.493.403 BEATRIZ NUNEZ VAZQUEZ
10040650	57.493.999/0001-75	57.493.999 ANGELO GABRIEL SILVA DAMASCENO
10040676	57.494.081/0001-40	57.494.081 JUAREZ MARCELINO
10040692	57.494.186/0001-08	57.494.186 WAGNER FERREIRA CARDOSO DANTES
10040714	57.494.662/0001-82	57.494.662 JENNIFER ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
10040730	57.494.931/0001-00	57.494.931 VINICIUS GOMES DE ANDRADE
10040757	57.495.003/0001-60	57.495.003 CRISTIANE DE MORAIS ARAUJO
10040773	57.495.456/0001-97	57.495.456 GABRIELLE FERREIRA COELHO
10040790	57.495.773/0001-03	57.495.773 LAIS GONCALVES DAS NEVES
10040811	57.495.781/0001-50	57.495.781 DAVID ROCHA OLIMPIO
10040838	57.496.062/0001-53	57.496.062 LUCIANA TERESINHA RIBEIRO
10040854	57.496.064/0001-42	57.496.064 ANDRE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA
10040870	57.496.389/0001-25	57.496.389 RAYSSA MATOS FELICIANO FIGUEIREDO
10040897	57.496.582/0001-66	57.496.582 KELLY CRISTINA DA SILVA QUEVEDO
10040919	57.496.765/0001-81	57.496.765 SARAH CHRISTYNA SOUZA
10040935	57.496.833/0001-02	57.496.833 NEREIDE CAETANO
10040951	57.497.099/0001-04	57.497.099 JAQUELINE NOGUEIRA DE MORAES
10040978	57.497.544/0001-28	57.497.544 EDIJALMA DE MELO SILVA
10040994	57.497.698/0001-10	57.497.698 ZAQUEU AMANCIO DA FONSECA
10041010	57.497.875/0001-68	57.497.875 LEANDRO RIBEIRO MARTINS
10041036	57.497.972/0001-50	57.497.972 ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES ZULLO
10041052	57.498.148/0001-15	57.498.148 CLAUDIA CORREA DE ANDRADE
10041079	57.498.357/0001-69	57.498.357 MATEUS BARANDAS DE ALMEIDA
10041095	57.498.392/0001-88	57.498.392 ROZENI GALDINA DA SILVA
10041117	57.498.448/0001-02	57.498.448 ELIAS EMILIANO DE OLIVEIRA
10041133	57.498.695/0001-09	57.498.695 EMERSON ROBERTO DOS SANTOS JUSTINO MORAIS
10041150	57.498.951/0001-50	57.498.951 ERASMO MESSIAS RODRIGUES
10041176	57.499.046/0001-14	57.499.046 PEDRO PAULO MENDES DE FRANCA
10041192	57.499.190/0001-50	57.499.190 LUCIANA BUENO COLPAS LOPES
10041214	57.499.351/0001-06	57.499.351 EZEQUIEL CAMARGO LELIS
10041230	57.499.385/0001-09	57.499.385 GERALDO NILVAN JARDIM
10041257	57.499.504/0001-15	57.499.504 JULIANA FAUSTINO
10041273	57.499.540/0001-89	57.499.540 MARIANA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO
10041290	57.499.670/0001-11	57.499.670 GLAUCIA DOS SANTOS GONCALVES
10041311	57.499.724/0001-49	57.499.724 ANA JULIA PARIZATTO BORGES DA SILVA
10041338	57.499.754/0001-55	57.499.754 ROSANJA RIBEIRO DE JESUS PINTO
10041354	57.499.815/0001-84	57.499.815 MARCELA REGINA GONCALVES DE SOUZA
10041370	57.500.350/0001-34	57.500.350 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA
10041397	57.500.382/0001-30	57.500.382 RAFAELA DE SOUSA VERISSIMO
10041419	57.500.383/0001-84	57.500.383 KAMILA SILVA CAMPELO DOS SANTOS
10041435	57.500.504/0001-98	57.500.504 JOSE FERNANDES VENANCIO
10041451	57.500.832/0001-94	57.500.832 DOUGLAS GONCALVES DA SILVA
10041478	57.501.014/0001-06	57.501.014 JESSICA CRISTINA NUNES DA COSTA
10041494	57.501.191/0001-92	57.501.191 LEANDRO ALEIXO RIBEIRO
10041516	57.501.263/0001-00	57.501.263 PATRICIA RUIZ MARTINS BARBOSA DE BARROS
10041532	57.501.577/0001-02	57.501.577 RUBIANA GOMES DA SILVA
10041559	57.501.663/0001-07	57.501.663 BRUNA FERREIRA NASCIMENTO
10041575	57.501.830/0001-10	57.501.830 JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA
10041591	57.501.893/0001-76	57.501.893 ANDREO BORGES PALIOTO
10041613	57.502.002/0001-04	57.502.002 MARIA PAULA BIJOS
10041630	57.502.340/0001-38	57.502.340 GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10041656	57.502.410/0001-58	57.502.410 DIVINO PEREIRA MACHADO
10041672	57.502.611/0001-55	57.502.611 ANNA KAROLINE DA SILVA SANTOS
10041699	57.502.879/0001-97	57.502.879 RUANA ALENCAR OLIVEIRA
10041710	57.502.987/0001-60	57.502.987 LUCIVALDO XAVIER ARANTE
10041737	57.503.220/0001-55	57.503.220 DIRCEU MARTARELI DA SILVA
10041753	57.503.272/0001-21	57.503.272 EDY LAMAR DA SILVA
10041770	57.503.394/0001-18	57.503.394 MARIA HELENA CORREIA DIAS
10041800	57.503.461/0001-02	57.503.461 RODRIGO CASIMIRO CARVALHO
10041826	57.503.537/0001-91	57.503.537 DAIANE DOS SANTOS LISBOA DE SOUZA
10041842	57.503.600/0001-90	57.503.600 PRISCILLA SPROVIERI RACI
10041869	57.503.737/0001-44	57.503.737 AROLDO FERREIRA LOPES JUNIOR
10041885	57.504.032/0001-41	57.504.032 MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
10041907	57.504.051/0001-78	57.504.051 DANIEL ALBERTAO ANDRIETTA
10041923	57.504.280/0001-92	57.504.280 GRAZIELE FATIMA BROCANELLO
10041940	57.504.640/0001-56	57.504.640 MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO
10041966	57.504.645/0001-89	57.504.645 GUSTAVO EDUARDO DA SILVA AURELIANO
10041982	57.505.449/0001-29	57.505.449 NATALINO MARQUES COELHO
10042008	57.505.675/0001-00	57.505.675 KAYKY NATHAN DE MOURA E SOUZA
10042024	57.506.228/0001-75	57.506.228 MAGALI DE FATIMA GONCALVES
10042040	57.506.338/0001-37	57.506.338 VINICIUS PEREIRA DE PAIVA
10042067	57.506.363/0001-10	57.506.363 ROBERVAL MARTINS FERREIRA
10042083	57.506.389/0001-69	57.506.389 RENAN ALVES DE OLIVEIRA
10042105	57.506.619/0001-90	57.506.619 LEANDRO ALVES MELO
10042121	57.506.666/0001-33	57.506.666 VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA QUEIROZ
10042148	57.506.841/0001-92	57.506.841 FERNANDA DE ASSIS PANOUTE
10042164	57.506.852/0001-72	57.506.852 SABRINA SEVERGNINI BORDON
10042180	57.507.010/0001-35	57.507.010 MARIA DE FATIMA ALEXANDRE MENEGHETTI
10042202	57.507.057/0001-07	57.507.057 LUCAS LAZARINI VALENTE
10042229	57.507.087/0001-05	57.507.087 ELITON LIMA DE CARVALHO
10042245	57.507.313/0001-58	57.507.313 BRUNA STEFANIE LOIOLA DE MEDEIROS
10042261	57.507.511/0001-11	57.507.511 WAGNER FERREIRA CARDOSO DANTES
10042288	57.507.518/0001-33	57.507.518 MIRIAN PEREIRA DE SOUZA LOPES
10042300	57.507.703/0001-28	57.507.703 EMERSON DE JESUS BERNARDO
10042326	57.507.734/0001-89	57.507.734 SIMONE CRIZTINA TEODORO DA SILVA FILETO
10042342	57.507.850/0001-06	57.507.850 VANIA DOS SANTOS MENDES HIDALGO
10042369	57.508.073/0001-06	57.508.073 SILVANO DE PAULA
10042385	57.508.177/0001-10	57.508.177 IAN MAKOTO SHINJO
10042407	57.508.243/0001-52	57.508.243 ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS
10042423	57.508.779/0001-78	57.508.779 MARIA RENATA GRESPAN MENEGON
10042440	57.508.811/0001-15	57.508.811 ANA PAULA DE SOUZA DIAS PASCOALINI
10042466	57.509.042/0001-70	57.509.042 FERNANDO JOSE TEIXEIRA
10042482	57.509.385/0001-34	57.509.385 SERGIO LUIS OUTEIRO PINTO
10042504	57.509.413/0001-13	57.509.413 REGINALDO SANTOS DE SOUZA
10042520	57.509.429/0001-26	57.509.429 MAYCON WITOR MONTEIRO ARAGAO MELO
10042547	57.509.455/0001-54	57.509.455 GUILHERME DE BRITO OLIVEIRA
10042563	57.509.524/0001-20	57.509.524 RAFAEL BRITO BERTHOLDI
10042580	57.509.565/0001-16	57.509.565 LINDOMAR DE OLIVEIRA
10042601	57.509.597/0001-11	57.509.597 GABRIEL DIAS GUSMAO FILHO
10042628	57.509.716/0001-36	57.509.716 GIOVANNA LARISSA MANTOVANI
10042644	57.510.024/0001-08	57.510.024 FELIPE PEREIRA CRUZ
10042660	57.510.220/0001-82	57.510.220 YSABELLA ROCHA MARIA DE SOUZA
10042687	57.510.258/0001-55	57.510.258 CARLOS ALBERTO MACEDO SILVA
10042709	57.510.458/0001-08	57.510.458 LAIS ESTEVES DE SOUZA
10042725	57.510.601/0001-61	57.510.601 HELIO ASSIS DE CARVALHO
10042741	57.510.768/0001-22	57.510.768 RODOLFO ALVES DOS SANTOS
10042768	57.510.812/0001-02	57.510.812 LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA
10042784	57.510.955/0001-06	57.510.955 TEREZA APARECIDA VAZ DOS SANTOS
10042806	57.511.068/0001-52	57.511.068 ANDRE HENRIQUE GOMES LOPES
10042822	57.511.102/0001-99	57.511.102 BRUNO CESAR BARBOSA FRANZONI
10042849	57.511.649/0001-94	57.511.649 RODRIGO LAZARINI DE SOUZA
10042865	57.511.793/0001-20	57.511.793 EDER PEREIRA BAHIA
10042881	57.512.355/0001-87	57.512.355 JAQUELINE DE OLIVEIRA CANUTO
10042911	57.512.357/0001-76	57.512.357 VICENTE VIEIRA DE ARAUJO FILHO
10042938	57.512.375/0001-58	57.512.375 BARBARA DE ALMEIDA
10042954	57.512.745/0001-57	57.512.745 BRUNO CESAR DOS SANTOS VERONEZZI
10042970	57.512.757/0001-81	57.512.757 JAIR SAMPAIO ALVES
10042997	57.513.171/0001-31	57.513.171 GIVANILDO ALVES DA SILVA
10043012	57.513.200/0001-65	57.513.200 JOSE TIAGO DE CARVALHO CHAGAS
10043047	57.513.359/0001-80	57.513.359 IVONETE DOS ANJOS EDUARDO
10043063	57.513.782/0001-80	57.513.782 LIVIA GARCIA PRADO
10043080	57.513.886/0001-94	57.513.886 AILTON GOMES MORENO
10043101	57.514.024/0001-86	57.514.024 CASSIUS JUSTINO MACHADO
10043128	57.514.172/0001-09	57.514.172 NADIR MANOELA GIMENES
10043144	57.514.399/0001-46	57.514.399 OSEIAS MALAQUIAS
10043179	57.514.560/0001-81	57.514.560 ISABELLA SOUZA CARRETERO
10043225	57.514.587/0001-74	57.514.587 MARCOS BATISTA DE SOUZA
10043241	57.514.673/0001-87	57.514.673 ROSINEIDE GUEDES PEREIRA CORREIA
10043268	57.514.703/0001-55	57.514.703 MARIA FERNANDA BRAGHETTO PALMIERI
10043284	57.514.786/0001-82	57.514.786 SANDRA DA SILVA
10043306	57.515.100/0001-78	57.515.100 JESSICA CAROLINE RODRIGUES BEZERRA
10043322	57.515.313/0001-08	57.515.313 ALEX AUGUSTO SILVA ALVES DE LIMA
10043349	57.515.703/0001-70	57.515.703 MATHEUS MOREIRA MESSIAS
10043365	57.515.707/0001-58	57.515.707 LUCAS APARECIDO DE SOUZA
10043381	57.515.765/0001-81	57.515.765 ELIDA DO NASCIMENTO SOUSA
10043403	57.515.840/0001-04	57.515.840 FERNANDO GONCALVES ALBANEZ

10043420	57.516.074/0001-00	57.516.074 EDER JOSE MIAO
10043446	57.516.115/0001-50	57.516.115 ANA ISABELLA RODRIGUES FERREIRA
10043462	57.516.188/0001-42	57.516.188 MARIA CLARA MELLI BRASILEIRO
10043489	57.516.199/0001-22	57.516.199 RENATO LUIS CORTADO
10043500	57.516.297/0001-60	57.516.297 DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS
10043527	57.516.364/0001-46	57.516.364 JOEL MACEDO LOPES
10043543	57.516.820/0001-58	57.516.820 FLAVIA NONATA BARROS DA SILVA
10043560	57.517.862/0001-03	57.517.862 FELIPE PEREIRA LIMA
10043586	57.517.917/0001-85	57.517.917 LARISSA MAGALHAES MARTINS DA CRUZ
10043608	57.518.072/0001-42	57.518.072 TAUAN RAAMA FORTUNATO DE PAULA
10043624	57.518.175/0001-02	57.518.175 GLEUSON HENRIQUE SILVA ROSA
10043640	57.518.315/0001-42	57.518.315 RAFAELA DOS SANTOS VIANA
10043667	57.518.507/0001-59	57.518.507 ESTER DE MORAES REIS
10043683	57.518.629/0001-45	57.518.629 GUSTAVO ENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
10043705	57.519.262/0001-84	57.519.262 DANIELLY NUNES DE PAULA FARIA
10043721	57.519.635/0001-17	57.519.635 ALINE SILVA DE OLIVEIRA
10043748	57.519.686/0001-49	57.519.686 MATHEUS FRANCISCO DO NASCIMENTO
10043764	57.519.735/0001-43	57.519.735 INES HENRIQUE
10043780	57.519.822/0001-09	57.519.822 HEVEILTON MOREIRA DA COSTA
10043802	57.520.015/0001-06	57.520.015 KATIA OLIVEIRA DA SILVA
10043829	57.520.239/0001-00	57.520.239 LARISSA DIAS CAUDURO
10043845	57.520.273/0001-84	57.520.273 CAROLINA DE LIMA
10043861	57.520.352/0001-95	57.520.352 SALVADOR FERNANDES CANGUSSU
10043888	57.520.607/0001-10	57.520.607 LENITA DE SOUZA
10043900	57.520.726/0001-72	57.520.726 EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
10043926	57.520.739/0001-41	57.520.739 LAURIANE DE LIMA FELIX SANTOS
10043942	57.520.770/0001-82	57.520.770 THYAGO DE LIMA TRANCOZO
10043969	57.520.792/0001-42	57.520.792 WANDERSON HENRIQUE SILVA LISBOA
10043985	57.520.982/0001-60	57.520.982 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
10044000	57.520.999/0001-17	57.520.999 LEANDRO LUIS DE GODOY
10044027	57.521.052/0001-20	57.521.052 PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA
10044043	57.521.530/0001-00	57.521.530 JULIO CESAR DOS SANTOS
10044060	57.521.772/0001-96	57.521.772 LUCAS HENRIQUE SOUTO DOS SANTOS
10044086	57.521.773/0001-30	57.521.773 RAUL GUIZELINI DOS SANTOS
10044108	57.521.837/0001-01	57.521.837 JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
10044124	57.522.148/0001-03	57.522.148 LUANA LAURENTINO
10044140	57.522.174/0001-31	57.522.174 ESMAEL JOSE INACIO
10044167	57.522.490/0001-03	57.522.490 EDUARDO LOVATO
10044183	57.522.565/0001-56	57.522.565 FABIAN LIMA SANTOS
10044205	57.523.081/0001-21	57.523.081 FABIO DE OLIVEIRA DE SOUSA
10044221	57.523.178/0001-34	57.523.178 JOAO VICTOR RODRIGUES LOURENCO
10044248	57.523.254/0001-01	57.523.254 VANESSA APARECIDA BERNABE DA SILVA
10044264	57.524.014/0001-21	57.524.014 FABIO NUNES DA SILVA
10044280	57.524.291/0001-34	57.524.291 ADRIANO REIS NEVES
10044302	57.524.322/0001-57	57.524.322 MICHELLE GOMES SANTANA
10044329	57.524.342/0001-28	57.524.342 MARIA MARGARETH LIMA SANTOS
10044345	57.524.367/0001-21	57.524.367 PAULA BEATRIZ GOMES DE ASSIS SILVA
10044361	57.524.824/0001-88	57.524.824 MAURICIO DOS SANTOS FERASSO
10044396	57.525.072/0001-70	57.525.072 HYAN NYCHOLAS RODRIGUES
10044418	57.525.425/0001-31	57.525.425 YASMIN NUNES CARVALHO
10044434	57.525.440/0001-80	57.525.440 LETICIA MENEZES GIRARDI
10044450	57.525.441/0001-24	57.525.441 DAVID GABRIEL MARTINS DE SOUZA
10044485	57.525.556/0001-19	57.525.556 JONAMAR LICAR SOUSA
10044507	57.525.787/0001-22	57.525.787 ANA BEATRIZ PIRES CAMARGO
10044523	57.526.041/0001-33	57.526.041 ENZO PONTES SARAIVA DE MORAES
10044540	57.526.229/0001-81	57.526.229 FABIANA AZAMBUJA SILVA RUBBO
10044566	57.526.260/0001-12	57.526.260 GIOVANI RIBEIRO DA SILVA
10044582	57.526.587/0001-94	57.526.587 GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
10044604	57.526.701/0001-86	57.526.701 EDEVANIO FERREIRA DE ARAUJO
10044620	57.526.805/0001-90	57.526.805 DANIELE DA SILVA MASCHER
10044647	57.526.829/0001-40	57.526.829 VICTOR LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS
10044663	57.526.966/0001-84	57.526.966 BRUNA REGINA DE OLIVEIRA
10044680	57.526.992/0001-02	57.526.992 AILTON MIGUEL DE SOUSA
10044701	57.527.516/0001-06	57.527.516 VIVIANE FERREIRA SOARES GROSSO
10044736	57.527.545/0001-78	57.527.545 IANE LAIZ GOULART CALIXTO
10044752	57.527.638/0001-00	57.527.638 GUSTAVO ANGELO RIBEIRO DA SILVA
10044779	57.527.890/0001-01	57.527.890 MICHELE DA SILVA OLIVEIRA
10044795	57.528.087/0001-91	57.528.087 CAMILA GONCALVES DA SILVA
10044817	57.528.544/0001-48	57.528.544 WILSON GABRIEL SILVA STUPELLI
10044833	57.528.782/0001-53	57.528.782 JULIANA FERREIRA DIOGO
10044868	57.528.863/0001-53	57.528.863 CHRISTIAN FELIPE RAIMUNDO
10044884	57.528.880/0001-90	57.528.880 ANNY KAROLINNE OLIMPIO KERSTING GOMES
10044906	57.528.889/0001-00	57.528.889 SEVERINA ELIZABETE DA CONCEICAO
10044922	57.529.270/0001-01	57.529.270 ISRAEL RODRIGUES DOS REIS
10044949	57.529.353/0001-09	57.529.353 ROBSON ANTONIO DA SILVA
10044965	57.529.578/0001-57	57.529.578 MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
10044981	57.529.854/0001-87	57.529.854 JOSE TAMANDARE NETO
10045007	57.529.892/0001-30	57.529.892 GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA MILANI
10045023	57.530.013/0001-90	57.530.013 DIEGO AUGUSTO ALVES RENER
10045040	57.530.019/0001-67	57.530.019 CAIO RAFFI DE ALMEIDA
10045074	57.530.221/0001-99	57.530.221 MARIANE DE OLIVEIRA
10045090	57.530.408/0001-92	57.530.408 DANIELA SANTOS DA SILVA
10045112	57.530.692/0001-05	57.530.692 JESSICA FRANZONI ENCARNACION
10045139	57.530.741/0001-00	57.530.741 IZABEL CRISTINA DE CASTRO
10045163	57.530.828/0001-79	57.530.828 LUCAS DA SILVA SANTOS
10045198	57.531.118/0001-63	57.531.118 KESLEY RAFAELE DE SOUZA CORDEIRO
10045210	57.531.266/0001-88	57.531.266 EDUARDO CESAR NAVES DOS SANTOS
10045236	57.531.601/0001-48	57.531.601 DANIELE CRISTINA SILVERIO
10045252	57.531.653/0001-14	57.531.653 GIOVANI CRISOSTOMO ARAUJO
10045279	57.531.753/0001-40	57.531.753 RAILLA JULLY ARAUJO SILVA
10045295	57.531.802/0001-45	57.531.802 REGIANE APARECIDA ASSIS SILVA
10045317	57.531.934/0001-77	57.531.934 MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
10045333	57.532.702/0001-33	57.532.702 RAFAELA REGINA PALMA DE OLIVEIRA
10045350	57.533.100/0001-09	57.533.100 GUILHERME ALVES VISSECHI
10045376	57.533.292/0001-45	57.533.292 LUCIANO FIORATTI VEROTTI
10045392	57.533.355/0001-63	57.533.355 JOSE MULLER CRUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
10045414	57.533.476/0001-05	57.533.476 RANNIERE HYASMELI OLIVEIRA COSTA
10045430	57.533.511/0001-96	57.533.511 MARIA VITORIA ANICETO AUGUSTINHO
10045457	57.533.678/0001-57	57.533.678 LETICIA FERREIRA PINTO
10045473	57.533.836/0001-79	57.533.836 MIKAELLEN DOS SANTOS MARQUES GIARDELLI
10045490	57.533.841/0001-81	57.533.841 RAQUEL GIMENEZ MARTINS NASCIMENTO
10045511	57.533.896/0001-91	57.533.896 JONATHAN MICHEL SOUZA BORGES
10045538	57.534.038/0001-61	57.534.038 DENNER RAPHAEL FERREIRA PEREIRA
10045554	57.534.123/0001-20	57.534.123 SERGIO DE PAULA MARTINS
10045570	57.534.327/0001-60	57.534.327 INGRID APARECIDA SANCHES LIMA
10045597	57.534.411/0001-84	57.534.411 ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR
10045619	57.534.805/0001-32	57.534.805 TALITA JOAQUINA DOS SANTOS
10045635	57.534.939/0001-53	57.534.939 VICTOR GABRIEL DA SILVA MEIRELES
10045651	57.535.021/0001-29	57.535.021 PAULO CESAR MARQUES BAVELONI
10045678	57.535.075/0001-94	57.535.075 BEATRIZ BONFIM CASSIANO DE SOUZA
10045694	57.535.085/0001-20	57.535.085 ANDREA FLUMINHAN
10045716	57.535.178/0001-54	57.535.178 TIAGO MAIA MASETTO
10045732	57.535.485/0001-35	57.535.485 YAN VICTOR DOS SANTOS
10045759	57.535.639/0001-99	57.535.639 SIRLEI BAUDSON
10045775	57.535.735/0001-37	57.535.735 CAIO ALVES EIRAS
10045791	57.536.055/0001-38	57.536.055 FRANCISLENE PREZA DO NASCIMENTO
10045821	57.536.084/0001-08	57.536.084 GEAN VIANA DAVID
10045848	57.536.098/0001-13	57.536.098 BRENDA DOS SANTOS SOUSA
10045864	57.536.167/0001-99	57.536.167 LUISA MONACO TIVELLI
10045880	57.536.379/0001-76	57.536.379 DAVID DO CARMO MARQUES
10045902	57.536.612/0001-10	57.536.612 CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA
10045929	57.536.654/0001-51	57.536.654 ANDREIA ARRUDA PRATES
10045945	57.536.664/0001-97	57.536.664 ESMAEL RODRIGUES REAL
10045961	57.536.812/0001-73	57.536.812 FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
10045988	57.536.987/0001-80	57.536.987 VITOR HENRIQUE FARDIM
10046003	57.537.046/0001-61	57.537.046 ROGERIO DE CAMPOS DATSCH
10046020	57.537.051/0001-74	57.537.051 LEANDRO FERREIRA CESAR
10046046	57.537.126/0001-17	57.537.126 GIOVANNA PEREIRA DOS SANTOS
10046062	57.537.159/0001-67	57.537.159 MARY FLORIANO
10046089	57.537.168/0001-58	57.537.168 ELIZETE AQUINO TEIXEIRA
10046100	57.537.191/0001-42	57.537.191 DIEGO EDSON LUQUE DE MORAES
10046127	57.537.449/0001-00	57.537.449 CRISTINA GARBELINI SANTOS
10046143	57.537.582/0001-67	57.537.582 WASCLAY CHAVES DE OLIVEIRA
10046160	57.537.822/0001-23	57.537.822 MARINA ZANINI GERMANO
10046186	57.537.933/0001-30	57.537.933 JOAMIR MANOEL DA SILVA
10046208	57.538.048/0001-75	57.538.048 FRANCISCO SALES JUNIOR
10046224	57.538.297/0001-60	57.538.297 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
10046240	57.538.517/0001-56	57.538.517 LUCINEIDE SILVA DE ANDRADE
10046267	57.538.575/0001-80	57.538.575 LUCAS LEARDINI MARQUES CRAVEIRO
10046283	57.538.606/0001-00	57.538.606 TATIANE LEMES DA SILVA DIAS
10046305	57.538.731/0001-02	57.538.731 ALINE CRISTINA SOUZA COELHO DE OLIVEIRA
10046321	57.538.750/0001-39	57.538.750 GREICIANY DE AQUINO NUNES
10046348	57.538.918/0001-06	57.538.918 BEATRIZ DOS SANTOS DE SANTANA
10046364	57.539.152/0001-84	57.539.152 RONALDO DE SOUZA
10046399	57.539.174/0001-44	57.539.174 ARIANE DE ALBUQUERQUE PIMENTEL
10046410	57.539.533/0001-63	57.539.533 RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA COSTA
10046437	57.539.541/0001-00	57.539.541 CRISTIANO PROENCA CLARO DE OLIVEIRA
10046453	57.539.668/0001-29	57.539.668 PATRICK CONDI COSTA
10046470	57.539.847/0001-66	57.539.847 MARIO BRACHI JUNIOR
10046496	57.540.094/0001-09	57.540.094 POLIANA PRISCILA AFFONSO FERREIRA
10046518	57.540.273/0001-46	57.540.273 EDNA SILVA DE ALMEIDA
10046534	57.540.360/0001-01	57.540.360 KAYKY VINICIUS SOUZA SANTOS
10046550	57.540.413/0001-86	57.540.413 GABRIELA MONTEIRO DE MOURA
10046593	57.540.518/0001-35	57.540.518 PAULA ANDREA SAENZ SUAREZ
10046615	57.540.855/0001-22	57.540.855 MARIA SELMA MARTINS
10046674	57.541.189/0001-47	57.541.189 BRUNO LOIS BETTI
10046704	57.541.357/0001-02	57.541.357 FERNANDO CESAR COLOMBO
10046720	57.541.449/0001-84	57.541.449 JANAINA SOUZA PEREIRA
10046747	57.541.497/0001-72	57.541.497 JESSICA CRISTINA RAMOS
10046763	57.541.626/0001-22	57.541.626 IVANIL DA SILVA
10046780	57.541.749/0001-63	57.541.749 BRUNO SILVA OLIVEIRA
10046801	57.541.844/0001-67	57.541.844 CLAUDIO ROBERTO VITOR JUNIOR

10046828	57.542.071/0001-33	57.542.071 MONICA CRISTINA PEREIRA GOMES
10046844	57.542.074/0001-77	57.542.074 LUIS FERNANDO LOVATTO
10046860	57.542.166/0001-57	57.542.166 MARCOS PAULO SANTANA CARDOSO
10046895	57.542.186/0001-28	57.542.186 JOHN GIBSON ALMEIDA SANTOS
10046917	57.542.310/0001-55	57.542.310 BEATRIZ SILVA VERALDI MUSSA
10046933	57.542.626/0001-47	57.542.626 HELLEN KRIS FERREIRA MENDONCA
10046950	57.542.902/0001-77	57.542.902 MARIA INUCENCIA DA SILVA MAFRA
10046976	57.543.315/0001-00	57.543.315 ALESSANDRO EGYDIO FERREIRA
10046992	57.543.505/0001-10	57.543.505 MARIA HELENA PEREIRA GUEDES
10047026	57.543.527/0001-80	57.543.527 LAERCIO DONIZETTI HENRIQUE
10047042	57.543.710/0001-85	57.543.710 GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
10047069	57.543.903/0001-36	57.543.903 TAMIRES GLEICE DOS SANTOS
10047093	57.544.098/0001-65	57.544.098 FLAVIA SILVIA CAMPOS CHINELATTO
10047115	57.544.274/0001-69	57.544.274 FILIPE AUGUSTO DIAS MENALI
10047131	57.544.600/0001-38	57.544.600 LUCAS LACERDA TONDIN
10047158	57.544.628/0001-75	57.544.628 BRUNA CAROLINE GALDINO DA SILVA
10047174	57.544.644/0001-68	57.544.644 JAQUELINE MOLINA DE SOUZA
10047190	57.544.662/0001-40	57.544.662 KEVIN BARBATANO
10047212	57.544.776/0001-90	57.544.776 CARLA ELIZABETH DA SILVA
10047239	57.544.921/0001-32	57.544.921 ROMULO MOREIRA FERNANDES SILVA
10047255	57.545.052/0001-60	57.545.052 JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PIMPIM
10047271	57.545.138/0001-93	57.545.138 FABIELLE ARAUJO PEREIRA
10047298	57.545.152/0001-97	57.545.152 ERIVALDO DE PIETRI
10047310	57.545.252/0001-13	57.545.252 RAUL BALBINO BARBARESCO
10047336	57.545.358/0001-17	57.545.358 LUIZ EDUARDO CARVALHO RIBEIRO DE MORAES
10047352	57.545.494/0001-07	57.545.494 BRUNO DE ARAUJO DE SOUSA
10047379	57.545.639/0001-70	57.545.639 DENISE VIVIANE CRUZ DOS SANTOS
10047395	57.545.750/0001-66	57.545.750 MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA
10047417	57.546.287/0001-77	57.546.287 VITORIA STEFANI DOS SANTOS MENDONCA
10047433	57.546.406/0001-91	57.546.406 GUSTAVO LUIZ DA SILVA
10047450	57.546.717/0001-50	57.546.717 DANIELLI VITORIA FARIAS DE LIMA
10047476	57.546.944/0001-86	57.546.944 OSMAR ALVES DE LIMA NETO
10047492	57.547.181/0001-98	57.547.181 MARIA DE FATIMA GAZELL HOFFMANN
10047514	57.547.677/0001-61	57.547.677 ROSELI APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
10047530	57.548.080/0001-31	57.548.080 WESLLEY RICARDO BATISTA
10047565	57.548.179/0001-33	57.548.179 BRUNO RAFAEL DA SILVA
10047581	57.548.541/0001-76	57.548.541 JOAO VITOR DE PAULA LOPES DE OLIVEIRA
10047603	57.548.639/0001-23	57.548.639 RICARDO LIMA FERREIRA
10047620	57.548.656/0001-60	57.548.656 ANDRIELLI NISTA JAJBHAY
10047646	57.548.826/0001-07	57.548.826 FERNANDA BENTO HELENO
10047662	57.549.353/0001-62	57.549.353 PAULO CESAR DE BRITO
10047689	57.549.547/0001-68	57.549.547 EDERSON VALERIO CORREIA
10047700	57.549.659/0001-19	57.549.659 ELIENE GONCALO DE SOUSA
10047727	57.549.879/0001-42	57.549.879 WILLIAM RAMOS ALBINO
10047743	57.549.888/0001-33	57.549.888 PRISCILA JULIO DA SILVA
10047760	57.550.027/0001-75	57.550.027 SAMANTHA FERIANI
10047786	57.550.110/0001-44	57.550.110 LAURYEE PEREIRA GOULART
10047808	57.550.226/0001-83	57.550.226 TIAGO MARTINELLI DE SOUZA
10047824	57.550.318/0001-63	57.550.318 VERIDIANA PATRICIA GASPARELLI DE CAMPOS
10047840	57.550.497/0001-39	57.550.497 NADIA MENESES DOMINGOS
10047867	57.550.505/0001-47	57.550.505 BARBARA FERNANDA BARROS MACHADO
10047883	57.550.556/0001-79	57.550.556 ROBERTA APARECIDA MARTINS SOUSA
10047905	57.550.673/0001-32	57.550.673 BRUNO VAAMONDE VILLAR SIQUEIRA
10047921	57.551.007/0001-19	57.551.007 LUAN KAYO DE SOUZA RODRIGUES
10047948	57.551.116/0001-36	57.551.116 ALEX BRAGA BORGES DOS SANTOS
10047964	57.551.242/0001-90	57.551.242 JACK RAMON NESPOLO
10047999	57.551.412/0001-37	57.551.412 HELOISA LEONTINA LIMA
10048014	57.551.637/0001-93	57.551.637 GISELE MENEZES LACERDA
10048030	57.552.458/0001-70	57.552.458 LUCI ELIANE AMADEU MARTINS
10048057	57.552.590/0001-82	57.552.590 EDISON LUIS DE ARRUDA
10048073	57.552.932/0001-64	57.552.932 JOSE IVAN DOS SANTOS
10048090	57.553.140/0001-04	57.553.140 GABRIELY SILVA TEIXEIRA
10048111	57.553.183/0001-90	57.553.183 EVELYN LUANA RODRIGUES BRAZ
10048138	57.554.309/0001-40	57.554.309 GENIVALDO DE PAIVA ALVES
10048154	57.554.524/0001-41	57.554.524 FERNANDO JUAREZ ALVES DOMICIANO DE SOUZA
10048170	57.554.770/0001-01	57.554.770 THIAGO DE JESUS LIMA
10048197	57.554.978/0001-12	57.554.978 MANOEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA
10048227	57.555.085/0001-91	57.555.085 LUIS CARLOS BORGES DA SILVA
10048243	57.555.356/0001-09	57.555.356 KLAUS HENRIQUE DA SILVA
10048260	57.555.470/0001-39	57.555.470 GABRIEL DE ALMEIDA MARTINS
10048286	57.555.516/0001-10	57.555.516 LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
10048316	57.555.548/0001-15	57.555.548 ANDRE GUSTAVO ANSELMO DA SILVA
10048332	57.555.697/0001-84	57.555.697 MARCOS PAULO MORAES
10048359	57.555.763/0001-16	57.555.763 GABRYELLE PERENHA ARRUDA
10048375	57.555.818/0001-98	57.555.818 HENDERSON HIDEO TERUYA
10048391	57.555.869/0001-10	57.555.869 NATHAN RODRIGUES DOS SANTOS
10048413	57.556.019/0001-36	57.556.019 JADIEL CARNEIRO TEIXEIRA
10048430	57.556.463/0001-51	57.556.463 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FLORENTINO DINIZ
10048456	57.556.536/0001-05	57.556.536 CAMILA STEFANI PEREIRA DA COSTA
10048472	57.557.086/0001-75	57.557.086 CRISLAINE BRAGA SOUZA DOS SANTOS
10048499	57.557.155/0001-40	57.557.155 LUCAS LOPES CARDOSO
10048529	57.557.320/0001-64	57.557.320 GILMAR SILVA TEIXEIRA
10048545	57.557.387/0001-07	57.557.387 VICTOR HUGO GIARDELLI
10048561	57.557.459/0001-08	57.557.459 EDVA FERREIRA DE SIQUEIRA
10048588	57.557.770/0001-57	57.557.770 JOSE BRASILINO DOS REIS
10048618	57.558.415/0001-00	57.558.415 MATEUS BARBOSA
10048634	57.558.503/0001-02	57.558.503 TANIA LANDIM DE SA
10048650	57.558.511/0001-40	57.558.511 PIETRA DE FREITAS
10048677	57.558.704/0001-00	57.558.704 JOSE LUIS ALVES DA SILVA
10048693	57.558.747/0001-87	57.558.747 CARLOS CESAR RODRIGUES DUARTE
10048715	57.558.806/0001-17	57.558.806 BRENO HENRIQUE DA SILVA
10048731	57.558.828/0001-87	57.558.828 CAUE CAVIGLIONI DANIEL SILVA
10048758	57.559.109/0001-80	57.559.109 EDUARDO CIPELLI
10048774	57.559.646/0001-20	57.559.646 THALYTA KETLEN SERCHIARI MACHADO
10048790	57.559.733/0001-88	57.559.733 MARCELA MACHADO MESSIAS
10048812	57.560.522/0001-65	57.560.522 WELLINGTON FERREIRA DE ARAUJO
10048847	57.560.535/0001-34	57.560.535 FRANCISCO DE PAULA MARTINS
10048863	57.560.571/0001-06	57.560.571 NEIDE SOARES ANTONIASSI
10048880	57.560.905/0001-33	57.560.905 LUCIA CIBELE TAGA
10048910	57.560.969/0001-34	57.560.969 ILDIANE MARIA LOPES
10048936	57.561.007/0001-08	57.561.007 CREUZA MARIA AGUIAR DIAS
10048952	57.561.166/0001-02	57.561.166 CARLOS HENRIQUE PEREIRA
10048987	57.561.705/0001-03	57.561.705 NAYELLY EMYLLY GOMES DE MELO
10049002	57.561.708/0001-39	57.561.708 WLADEMIR BRAIDO
10049029	57.561.889/0001-01	57.561.889 VITOR BATISTA DOS SANTOS
10049045	57.562.868/0001-00	57.562.868 GIOVANA ANDRESA INACIO
10049061	57.564.355/0001-20	57.564.355 TAMARA DE SOUZA ARCANGELO
10049088	57.564.458/0001-90	57.564.458 ANYARA DE MORAIS AGASSI CAPATO
10049100	57.564.485/0001-63	57.564.485 LARISSA RIBEIRO DE BRITO
10049126	57.564.852/0001-29	57.564.852 JHENIFFER CHRISLAINE DE SOUZA DIAS
10049142	57.565.466/0001-51	57.565.466 ROGERIO NUNES DE SANTANA
10049169	57.565.656/0001-79	57.565.656 JENNYFER DE JESUS LOPES
10049185	57.565.785/0001-67	57.565.785 ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAGANELLI
10049207	57.566.061/0001-38	57.566.061 CAMILA FEDOZZI DOS SANTOS
10049223	57.566.422/0001-46	57.566.422 DIEGO NOGUEIRA BANDIERA RODRIGUES
10049240	57.566.459/0001-74	57.566.459 JOCIELEN MENEZES DA SILVA
10049290	57.566.560/0001-25	57.566.560 ELIZABETH DOS REIS PASSOS
10049312	57.566.854/0001-57	57.566.854 FELIPE MESSIAS DOS SANTOS
10049339	57.567.436/0001-84	57.567.436 GUADALUPE CARDOSO DOS SANTOS
10049355	57.567.476/0001-26	57.567.476 PATRICIA EUGENIO TREVISAN
10049371	57.567.494/0001-08	57.567.494 ERIC DOS SANTOS AQUINO
10049398	57.568.379/0001-58	57.568.379 DJEMISON RIAN DE SOUSA DOS PRAZERES
10049436	57.568.565/0001-97	57.568.565 LARISSA MATOS DOS REIS
10049452	57.568.648/0001-86	57.568.648 JOAO VICTOR AMARAL FAVARO
10049479	57.569.087/0001-30	57.569.087 NICOLAS OLIVEIRA PINA MENDONCA
10049495	57.569.511/0001-46	57.569.511 JOSELAINE LELIS PALHARES MARTINS
10049517	57.569.593/0001-29	57.569.593 CIDNEIA JOANA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS
10049533	57.569.859/0001-33	57.569.859 JOAO PAULO FERREIRA BERTACCHI
10049550	57.570.102/0001-60	57.570.102 JUAN SEBASTIAN DOMINGUEZ RAMIREZ
10049576	57.570.108/0001-37	57.570.108 ENDRYCK FABRICIO AMANCIO DA SILVA
10049592	57.570.143/0001-56	57.570.143 EDGARD GOUVEA FREDERICCI
10049614	57.570.257/0001-04	57.570.257 DANIELA APOLINARIO DA SILVA
10049630	57.570.268/0001-86	57.570.268 LUANA DOS SANTOS PINHATA PEGORARO
10049657	57.570.506/0001-53	57.570.506 WANDER LUIS TENORIO DA SILVA
10049673	57.570.540/0001-28	57.570.540 CARLOS WILLIAM NUNES DOS SANTOS
10049690	57.570.620/0001-83	57.570.620 SARA LEAL EVANGELISTA
10049711	57.570.674/0001-49	57.570.674 ELIVANIA FERRAZ RAK
10049738	57.570.781/0001-77	57.570.781 ROSANA DE ABREU RODRIGUES
10049754	57.570.854/0001-20	57.570.854 MANOEL SANTIAGO ALVES
10049770	57.571.342/0001-89	57.571.342 LUCAS MOREIRA SILVA
10049797	57.571.494/0001-81	57.571.494 SERGIO ROBERTO MAIA DOS SANTOS
10049819	57.571.554/0001-66	57.571.554 THAIS STEFANY MARQUES DE OLIVEIRA
10049835	57.571.763/0001-00	57.571.763 HEVERTON REGIS RAMOS
10049851	57.571.933/0001-56	57.571.933 ADILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
10049878	57.571.935/0001-45	57.571.935 MARILIA CELESTINO SALES
10049894	57.572.011/0001-63	57.572.011 REGINALDO NOVAES DE SOUZA
10049916	57.572.054/0001-49	57.572.054 MARCELO DE SOUSA CARVALHO
10049932	57.572.160/0001-22	57.572.160 ROBERTO MARTINS DOS SANTOS FILHO
10049959	57.572.362/0001-74	57.572.362 FABIANA SOUZA DOS SANTOS
10049975	57.572.365/0001-08	57.572.365 BREINER MOSQUERA CAPIZ
10049991	57.572.447/0001-52	57.572.447 LARISSA MARIA SILVA LOURENCO
10050019	57.572.486/0001-50	57.572.486 EDSON HIDEYUKI SETO
10050035	57.572.585/0001-31	57.572.585 HENRIQUE RIBEIRO DE AMORIM
10050051	57.572.763/0001-24	57.572.763 RAFAEL SANAIOTTI
10050078	57.572.807/0001-16	57.572.807 MARCIO DA SILVA JUNIOR
10050094	57.572.997/0001-71	57.572.997 VANDERLEIA MARIA DOS SANTOS
10050116	57.573.244/0001-80	57.573.244 RAIANE SANTOS BARBOSA
10050132	57.573.331/0001-38	57.573.331 VANESSA CRISTINA DA SILVA VIEIRA
10050159	57.573.428/0001-40	57.573.428 SILVIA DAS MERCES AGUIAR TEIXEIRA
10050175	57.573.494/0001-10	57.573.494 MIGUEL WILLIAM LIMA ALVES
10050191	57.573.521/0001-55	57.573.521 ISABEL LETYCIA DE SOUZA SANTOS

10050213	57.573.589/0001-34	57.573.589 GUSTAVO SIDNEI DE SOUZA
10050230	57.573.649/0001-19	57.573.649 KATRINE NUNES DE ASSIS
10050256	57.573.698/0001-51	57.573.698 DOUGLAS RAFAEL TAVEIRA DE SOUZA
10050272	57.573.716/0001-03	57.573.716 VINICIUS ANDRADE SANTOS
10050302	57.573.836/0001-00	57.573.836 LUANA MIRANDA VICENZI
10050329	57.573.847/0001-82	57.573.847 ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS
10050345	57.573.983/0001-72	57.573.983 NATALIA LOURENCO CARNEIRO
10050361	57.574.027/0001-05	57.574.027 SILOE VICENTE TAVARES
10050388	57.574.033/0001-62	57.574.033 GEAN PIRES SILVA
10050400	57.574.035/0001-51	57.574.035 ALEX APARECIDO RAMOS
10050426	57.574.301/0001-46	57.574.301 MARIANE GONCALVES BORGES
10050442	57.574.573/0001-46	57.574.573 NATASHA JUNQUEIRA CERONE
10050469	57.574.637/0001-09	57.574.637 JOSE SILVA SANTOS
10050485	57.574.772/0001-54	57.574.772 CLEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
10050507	57.574.903/0001-01	57.574.903 MARGERY HEYLLIAN SUGAWARA
10050523	57.575.055/0001-47	57.575.055 MATHEUS MARQUES DOS SANTOS
10050540	57.575.056/0001-91	57.575.056 LUIS EDUARDO AGUIAR DOS SANTOS
10050566	57.575.248/0001-06	57.575.248 CLEBER CAMPOS RAMOS
10050582	57.575.281/0001-28	57.575.281 PEDRO LUIZ LUBASKI
10050604	57.575.314/0001-30	57.575.314 ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA
10050620	57.575.394/0001-23	57.575.394 THIAGO JESSE KUCARZ
10050647	57.575.725/0001-25	57.575.725 LUAN FRANCESCO CARDOSO DOS SANTOS
10050663	57.575.921/0001-08	57.575.921 FELIPE HENRIQUE DE LIMA SANTOS
10050680	57.575.950/0001-61	57.575.950 ANGELA DANIELLE VIRIONIS MARUJO
10050701	57.575.954/0001-40	57.575.954 ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS
10050728	57.575.966/0001-74	57.575.966 LINS MARRY VITORIA DA SILVA
10050744	57.575.977/0001-54	57.575.977 EDES PAULINHO DALL AGNOL
10050760	57.576.012/0001-86	57.576.012 MATHEUS DA SILVA ROCHA
10050787	57.576.030/0001-68	57.576.030 ZULENE SILVA DE ALCANTARA
10050809	57.576.049/0001-04	57.576.049 KAREN GUEDES ALVES DA SILVA
10050825	57.576.104/0001-66	57.576.104 LUANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
10050841	57.576.271/0001-07	57.576.271 VALENTINO TEIXEIRA ALVES
10050868	57.576.287/0001-10	57.576.287 WARLEY SOARES CANDIDO
10050884	57.576.302/0001-20	57.576.302 ALEXSANDRO GUIRALDI BERNARDES
10050906	57.576.323/0001-45	57.576.323 NATALIA AMORIM DA SILVA
10050922	57.576.389/0001-35	57.576.389 NAJELA MARIANA FERREIRA
10050949	57.576.477/0001-37	57.576.477 WELDERVAN BARBOSA DE LARA
10050965	57.576.539/0001-00	57.576.539 ADRIELLE CRISTINE PACHECO ALVES
10050981	57.576.560/0001-06	57.576.560 NOEMIA MELO DE OLIVEIRA DOS REIS
10051015	57.576.580/0001-87	57.576.580 LUIZ GUILHERME MAJURI DE SOUSA CARMO
10051031	57.576.627/0001-02	57.576.627 DANIEL DOS SANTOS BATISTA
10051058	57.576.665/0001-65	57.576.665 ADRIANA MORAIS MOUTINHO
10051074	57.576.672/0001-67	57.576.672 ELSON SILVA DE AGUIAR
10051090	57.576.674/0001-56	57.576.674 LEONARDO DE BARROS MAGALHAES
10051112	57.577.143/0001-88	57.577.143 LUCAS MOURA DE FREITAS
10051139	57.577.160/0001-15	57.577.160 HELOA VITORIA BARBOSA COELHO
10051155	57.577.196/0001-07	57.577.196 IZABEL CAROLINA DE BRITO MASCARENHAS
10051171	57.577.222/0001-99	57.577.222 BRUNO HENRIQUE FARIAS CHAGAS
10051198	57.577.226/0001-77	57.577.226 ALEXANDRE ANTONIO JUSTINI
10051210	57.577.257/0001-28	57.577.257 FLAVIA SILVA RAMOS
10051236	57.577.346/0001-74	57.577.346 LUANA VANESSA DANTAS ZUIN
10051252	57.577.382/0001-38	57.577.382 BRENDA KARINE DO CARMO PEREIRA
10051279	57.577.403/0001-15	57.577.403 ERIKA SILVA RAMOS
10051295	57.577.417/0001-39	57.577.417 CARLOS ALOIZIO PINTO REZENDE
10051317	57.577.532/0001-03	57.577.532 JAMILE DE ANDRADE VICENTE
10051333	57.577.552/0001-84	57.577.552 MARIA APARECIDA DA SILVA BERENGUEL
10051350	57.577.560/0001-20	57.577.560 PERON ANTONIO DA SILVA
10051376	57.577.669/0001-68	57.577.669 JOSE SANTANA DANTAS
10051392	57.577.740/0001-02	57.577.740 ELIZABETH RIOS DOS SANTOS
10051414	57.577.951/0001-45	57.577.951 ADALBERTO GALANTE SERTORI
10051430	57.578.134/0001-01	57.578.134 OSCAR FABIANO SINATRA BRANDAO
10051457	57.578.168/0001-04	57.578.168 GIDEON MARTINS DA SILVA
10051473	57.578.209/0001-54	57.578.209 JANAINA CRISTINA ZETOLIS SILVA
10051490	57.578.226/0001-91	57.578.226 VANDRESSA KARINA VIANA DA SILVA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para exame de Retorno ao Trabalho.

Nome: **Ana Kame de Souza Uejo**
Matrícula: 136.260-7
Data: **11/10/2024** (6ª feira)
Horário: **10:10** - comparecer com **10 minutos de antecedência**
Campinas, 07 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

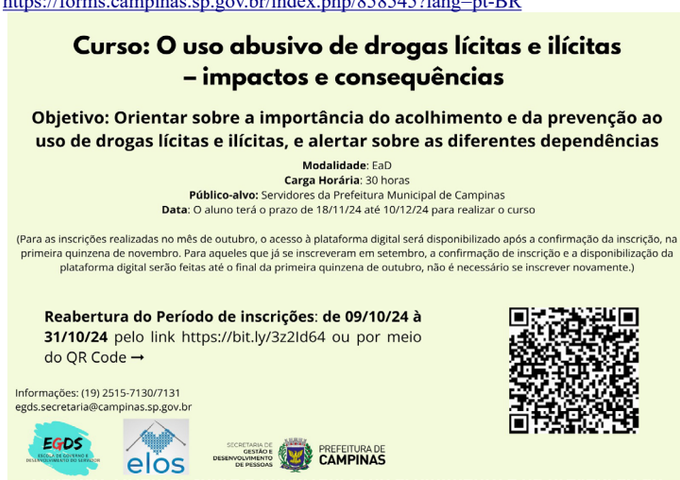
PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:
Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências
O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:
* Fundamentos da Prevenção
* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
* Prevenção na Comunidade
* Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas
Carga Horária: 30 horas
Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na
primeira quinzena de novembro).
Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.
Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 **pelo link:**
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR



Curso: Um novo olhar!
Apresentação:
Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einsten, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

Objetivo:
Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo:
- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas
Carga horária: 28 horas
Modalidade: Presencial
Datas: 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357



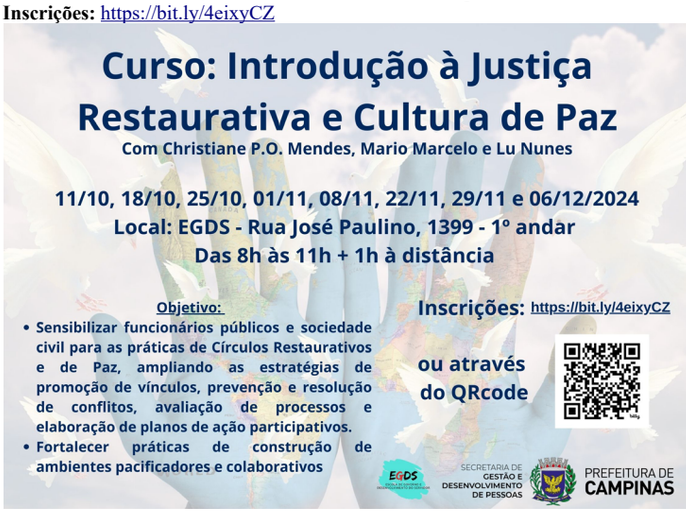
Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz
Objetivo:
Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos. Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

Conteúdo:
Aula 1- Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz;
Aula 2- Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares;
Aula 3- Módulo III - Desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz;
Aula 4- Módulo IV- Círculos de Construção de Paz e Restaurativos;
Aula 5- Módulo V - Planejamento, Vivência e Avaliação da Justiça Restaurativa;
Aula 6- Módulo VI - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências nas Escolas
Aula 7- Módulo VI - Potencialidades e desafios da justiça restaurativa no Brasil / Estado/ Município
Aula 8 - Módulo VI - Planejamento e organização das práticas

Instrutores(as):
- Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em Ciências Médicas, Pedagoga, Facilitadora de Processos Circulares e Supervisora Educacional (NAED Leste-SME);
- Mario Marcelo- Historiador, Facilitador de Processos Circulares, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Consultor sobre Prevenção e Combate ao Bulliyng;
- Lu Nunes - Socióloga, Facilitadora de Processos Circulares, Voluntária(Sou "Soma Desenvolvimento Humano Integral")e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Paz (COMPAZ).

Público-alvo: Servidores públicos, profissionais das organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou de órgãos públicos comprometidos com a implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.

Carga horária: 32 horas
Modalidade: Presencial (3h/aula) + 1h a distância para tarefas, leituras e vídeos instrutivos.
Quantidade de vagas: 25 vagas
Data: 11, 18 e 25 de outubro, 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024
Horário presencial: 8h às 11h
Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP - Sala 24
Inscrições: https://bit.ly/4eixyCZ



Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.
Conteúdo:
-Crenças limitantes sobre o dinheiro
-Finanças comportamentais
-Organização Financeira
-Conceito 50 - 30 - 20
-Visão de futuro
-Gestão de dívidas
-3 Fases da Vida
-Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
-Investimentos Focados nos Objetivos
-Planejamento para Aposentadoria
-Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
-Otimização Tributária: PGBL e Holding

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.
Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial
Data: 21 de outubro de 2024
Horário: 9h00 às 12h00
Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=364



Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

Objetivo: Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

Conteúdo: Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas
Modalidade: Presencial
Carga Horária: 2 horas
Data: 22 de Outubro de 2024
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro
Inscrições: https://bit.ly/3XrIOr7



Curso Presencial de Parentalidade Responsável
A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.
Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

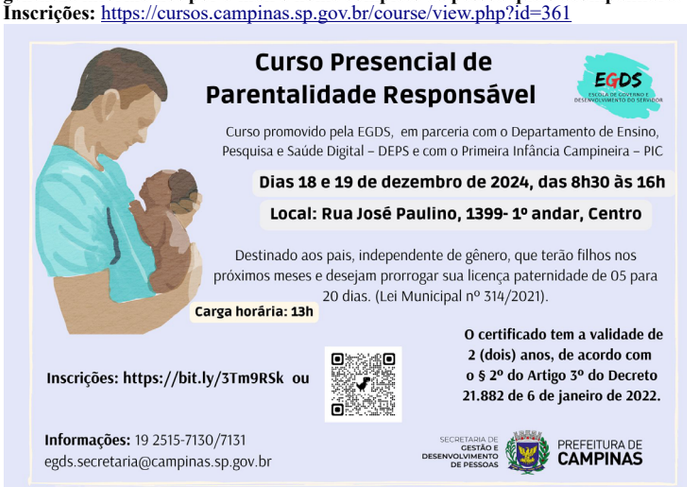
Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h
Data: 18 e 19 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.
"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAA
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.
A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167
Campinas, 08 de outubro de 2024
LÍGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00084507-84.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) EMILY FERNANDA GOMES FERREIRA MARTINS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00052918-47.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) GABRIELA FERNANDA SILVERIO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00075248-73.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) HEITOR ANTONIO MARQUES JUNIOR a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00015474-13.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARCOS NERI ROCHA DA SILVA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00115271-81.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) SIDNEI ROBERTO GUEDES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00111688-65.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) BEATRIZ CAROLINA PASSOS DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00094878-01.
Campinas, 07 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Camila Cristina Augusto Raphael
Avaliação Médica: Apto
Campinas, 09 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO
A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Camila Lopes Costa, matrícula 38314-7
Data: **11/10/2024** às **09h00**

Paulo Andre Cabral Junior, matrícula 141089-0
Data: **11/10/2024** às **09h30**
Campinas, 09 de outubro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

COMUNICADO - PARTICIPAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em cumprimento ao Art. 58, X do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), informa que o Sr. Agnaldo Aparecido Tamara, inscrito na OAB/SP sob o nº 353.913, foi indicado como representante da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município I.

Campinas, 09 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO - COMISSÕES ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos Públicos para provimento dos cargos conforme abaixo:

EDITAL 1 – SAÚDE / GERAL

CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
DENTISTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
DENTISTA – CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	25.230-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	ANA PAULA PELLEGRINO	130.638-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	ISABEL CRISTINA DA SILVA	127.418-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA	129.925-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	SYLVIA MODENESI BARBOSA	128.073-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ENGENHEIRO – ALIMENTOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FARMACÊUTICO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FÍSICO – MEDICINA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

FISIOTERAPEUTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – CARDIOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – ENDOSCOPIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GERAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GERIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – INFECTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – MASTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	COSMO JOSÉ ALVES	125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LILIANA VALA ZOLDAN	132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO	140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – NEUROLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – PEDIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – PSIQUIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – REUMATOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – UROLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO VETERINÁRIO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	CAMILA CRISTINA CROSGNAC FRACALOSSI	138.916-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JESSICA LOUISE SOUZA ROCHA	141.596-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
NUTRICIONISTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
PSICÓLOGO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	JAILTON LIMA DA SILVEIRA	126.583-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

TÉCNICO EM AGRICULTURA	ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	25.230-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	ANA PAULA PELLEGRINO	130.638-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	ISABEL CRISTINA DA SILVA	127.418-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA	129.925-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	SYLVIA MODENESI BARBOSA	128.073-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

EDITAL 2 – EDUCAÇÃO / GERAL

CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	BRUNO BRISOLINO PENHAS RAMOS	127.624-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	124.769-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	DINAH TERU TUBOI GONDIM GALBES	67.935-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO	132.603-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELLEN CRISTINA GAMA MATIAS GANGALE	97.868-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	ERIC MENEZES DA SILVA	138.931-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	138.097-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	110.286-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LEONARDO LOPES DE REZENDE	138.473-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	56.822-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA APARECIDA M. DA SILVA MAZZARELLA	36.675-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	PEDRO CAMARGO BARBOSA	123.803-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ANALISTA DE PROCESSOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ARQUITETO	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO	132.603-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ERIC MENEZES DA SILVA	138.931-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	138.097-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	110.286-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA APARECIDA M. DA SILVA MAZZARELLA	36.675-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	ANDRE LUIZ BERTOLAI	136.427-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FAUSTO ANTÔNIO RAMALHO TAVARES	122.151-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCO AURÉLIO ALVES	141.224-8	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
CONTADOR	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO	132.603-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ERIC MENEZES DA SILVA	138.931-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	138.097-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	110.286-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA APARECIDA M. DA SILVA MAZZARELLA	36.675-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

ENGENHEIRO – CIVIL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO	132.603-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ERIC MENEZES DA SILVA	138.931-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	138.097-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	110.286-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA APARECIDA M. DA SILVA MAZZARELLA	36.675-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	COSMO JOSÉ ALVES	125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LILIANA VALA ZOLDAN	132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO	140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ JUCÉLIO DUARTE	143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ JUCÉLIO DUARTE	143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VANDERLEI DE LIMA LAGES	107.989-1	FISCALIZADORA	TITULAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ JUCÉLIO DUARTE	143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR
PSICÓLOGO ESCOLAR	ANDRE LUIZ BERTOLAI	136.427-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FAUSTO ANTÔNIO RAMALHO TAVARES	122.151-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCO AURÉLIO ALVES	141.224-8	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	COSMO JOSÉ ALVES	125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LILIANA VALA ZOLDAN	132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO	140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE

EDITAL 3 – GERAL / ESPECIALISTAS

CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	CELSO APARECIDO ALVES DE SIQUEIRA	103.087-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	EMERSON COLTRO GERES	127.592-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO MARCOS MATTOSO	127.774-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LEANDRO FERREIRA FACCIONI	126.174-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
AGENTE OPERACIONAL	ALEXSANDRA RAMOS BERNARDINO	110.417-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DEISE CAMPOS DE SOUSA	38.256-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ	107.705-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA	131.579-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ FERNANDO ORTIZ BELLINI	56.813-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA RIBEIRO VIEIRA	65.043-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO BANDIERA SÁLVIO	107.737-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	MICAEL FERREIRA	97.656-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA FERREIRA BARONTI	107.733-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	SILVIO JOSÉ DOS REIS	85.837-4	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO	123.229-0	ORGANIZADORA	TITULAR

ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABÍOLA RODRIGUES	108.874-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO	38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA	105.940-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS	38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABÍOLA RODRIGUES	108.874-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO	38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA	105.940-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS	38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABÍOLA RODRIGUES	108.874-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO	38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA	105.940-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS	38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	ALESSANDRA RODRIGUES SALVADOR	68.012-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	ANDRÉ LUIZ BERTOLAI	136.427-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CRISTINA DE CÁSSIA PASSOS MIGUEL	107.676-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO	38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA	105.940-8	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JOSEMARA APARECIDA DE MORAES	138.912-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN	37.863-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO PAULO FERREIRA	132.597-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	RAQUEL ALVES SANTOS	37.049-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	SUZE ELIAS	107.797-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	ALEXSANDRA RAMOS BERNARDINO	110.417-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DEISE CAMPOS DE SOUSA	38.256-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ	107.705-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ FERNANDO ORTIZ BELLINI	56.813-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA RIBEIRO VIEIRA	65.043-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO BANDIERA SÁLVIO	107.737-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA FERREIRA BARONTI	107.733-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

EDITAL 4 – PROCURADOR

CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	AURÉLIO FATTORI	128.921.7	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	138.555-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA	108.353-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA MEIRELLES LEITE FORMICA	127.694-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES	135.271-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

EDITAL 5 – GUARDA MUNICIPAL				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO	ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	121.649-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	129.288-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	DAIANA MATOS AGUIRRE	111.696-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	SILVIO MARCIO LAVORATO	105.887-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	28.015-1	FISCALIZADORA	TITULAR
GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO	ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	121.649-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	129.288-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	DAIANA MATOS AGUIRRE	111.696-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	SILVIO MARCIO LAVORATO	105.887-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	28.015-1	FISCALIZADORA	TITULAR

EDITAL 6 – INTÉRPRETE DE LIBRAS				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/ SUPLENTE
INTÉRPRETE LIBRAS / PORTUGUÊS	ANDRESSA DE SOUZA LOPES LIMA	135.309-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELISE HELENA BATISTA MOURA	125.973-3	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JANAÍNA TUNUSSI DE OLIVEIRA	136.426-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS	127.357-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	106.172-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p.2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 09 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI: PMC.2024.00089738-84
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público.

Diante dos pareceres precedentes, de autoria do Sr. Procurador Chefe (doc. 12336835), do Sr. Procurador Geral do Município (doc. 12337737) e do Sr. Secretário Adjunto de Justiça (doc. 12338215), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da presente contratação direta, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas, AUTORIZO a contratação direta da empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, para a prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, com fulcro no artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do artigo 6, VI, do Decreto Municipal nº 23.207/24.
Publique-se.
Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes, para a devida formalização do contrato, consoante minuta aprovada, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Apoio à Saúde - Farmácia**:

Nome: Franciely dos Anjos Seixas Benedito
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Nome: Hillary Castilho Peres
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Cesar Nobuo Moniwa Ishiuchi
Avaliação Médica: Apto

Nome: Romario Caires Cordeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102887/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00120661-36

RESOLVE

Designar o servidor LEANDRO LIMA ROMANINI, matrícula 109894-2, para responder pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS, matrícula 118457-1, no período de 10/10/2024 a 24/10/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102888/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00116791-00

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2024, a servidora GABRIELA CRISTINA BARBOZA, matrícula 140124-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102889/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00118500-38

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

NAYARA SANTOS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 129043-6
JOSE MARTINS DA CRUZ, matrícula 125845-1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4067
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Bosque dos Ipês (map. 371G)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BOSQUE DOS IPÊS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.616.190/0001-44, representada por Laércio Francisco dos Reis, portador do RG nº 18.737.6**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 036.644.8**-**, ciente do **DEFERIMENTO** do prazo, improrrogável, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na ETAPA 1 da Portaria SEHAB nº 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022.
Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.04082
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Sítio Grota Azul (map. 131)

Protocolo SEI PMC.2023.00098958-36

Assunto: Representação nº 43.0348.0000547/2023-6 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS DE TERRENOS E MORADORES DO SÍTIO GROTA AZUL DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.801.148/0001-00, representada por Miguel Wesely, portador do RG nº 18.391.3**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 124.279.8**-0*, devidamente **NOTIFICADA** a apresentar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, os documentos e peças técnicas previstos na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022, que regulamenta o Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E na modalidade de Loteamento, considerando que o prazo solicitado pela legitimada no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe expirou em 07/09/2024, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.04245
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Jardim Recreio Leblon (map. 015)

Protocolo SEI PMC.2024.00080689-79
Assunto: Processo judicial nº 0048589-75.2000.8.26.0114

Fica a Sra. **MARLENE MENDES**, portadora do RG nº 8.807.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 925.317.5**-**, representada por Carlos Eduardo Ferreira Gomes, inscrito na OAB/SP nº 288.689 devidamente **NOTIFICADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da Portaria SEHAB nº 01/2022, que regulamenta o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E no Município de Campinas na modalidade de Loteamento, e providenciar o consequente processamento da regularização fundiária do Loteamento Jardim Recreio Leblon (map. 015), sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4066
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Rural do Núcleo Santa Isabel (map. 371F)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO RURAL DO NÚCLEO SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.551.939/0001-60, representada por Francisco Canindé Alves, portador do RG nº 35779***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 096.913.2**-** e por Eduardo Domingues da Silva, inscrito no CREA/SP nº 5063020920, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 09 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00011429-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta nº 039/23 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 054/23 **Termo de Aditamento n.º** 418/2024 **Objeto do Aditamento:** Reajuste e Repactuação **Valor:** R$ 59.784,58 **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00061015-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 203/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 533/24 **Detentora da Ata:** COMERCIAL TSA LTDA **CNPJ nº** 12.508.225/0001-32 **Objeto**: Registro de Preços de telas de alambrado, mourões e escoras de concreto. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 27,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00061015-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 203/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 534/24 **Detentora da Ata:** FUTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ nº** 26.118.996/0001-28 **Objeto**: Registro de Preços de telas de alambrado, mourões e escoras de concreto. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 65,70) e 03 (R$ 41,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 535/24 **Detentora da Ata:** MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 48.640.718/0001-79 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 4,85), 20 (R$ 50,84) e 23 (R$ 59,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 536/24 **Detentora da Ata:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA **CNPJ nº** 20.784.313/0001-95 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** item 02 (R$ 28,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 537/24 **Detentora da Ata:** MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ nº** 49.419.122/0001-06 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** item 03 (R$ 11,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 538/24 **Detentora da Ata:** MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 54.793.517/0001-04 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 04 (R$ 0,60), 05 (R$ 0,60), 11 (R$ 0,45) e 13 (R$ 0,45) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 539/24 **Detentora da Ata:** J. J. VITALLI **CNPJ nº** 08.658.622/0001-13 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 06 (R$ 0,42), 10 (R$ 0,42) e 12 (R$ 0,43) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 540/24 **Detentora da Ata:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA **CNPJ nº** 13.338.681/0001-44 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 07 (R$ 0,99), 08 (R$ 1,49), 09 (R$ 1,04), 14 (R$ 0,99), 15 (R$ 0,99) e 16 (R$ 0,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 541/24 **Detentora da Ata:** COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº** 26.420.698/0001-98 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 17 (R$ 59,00), e 18 (R$ 3,35) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 542/24 **Detentora da Ata:** QUALIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA **CNPJ nº** 43.679.378/0001-76 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** item 19 (R$ 52,49) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 543/24 **Detentora da Ata:** CRIAÇÕES DECORA LTDA **CNPJ nº** 20.267.176/0001-11 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 21 (R$ 80,70), 22 (R$ 84,79), 30 (R$ 89,99), 31 (R$ 89,99), 32 (R$ 107,99), 33 (R$ 107,99), 34 (R$ 114,98), 35 (R$ 114,98), 36 (R$ 74,99) e 37 (R$ 74,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 544/24 **Detentora da Ata:** CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº** 37.364.053/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 24 (R$ 55,00), 25 (R$ 50,00), 26 (R$ 52,00) e 27 (R$ 54,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00114099-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 545/24 **Detentora da Ata:** NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ nº** 47.122.108/0001-10 **Objeto**: Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. **Preço Unitário:** itens 28 (R$ 2,00) e 29 (R$ 81,32) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 546/24 **Detentora da Ata:** LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 18.641.075/0001-17 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 119,70) e 05 (R$ 25,92) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 547/24 **Detentora da Ata:** DOUGLAS DONIZETTI BERNINI **CNPJ nº** 16.643.797/0001-85 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** itens 03 (R$ 24,20), 04 (R$ 24,80), 10 (R$ 55,20), 13 (R$ 19,00) e 15 (R$ 18,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 548/24 **Detentora da Ata:** FRONT COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 43.731.740/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** item 06 (R$ 23,45) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 549/24 **Detentora da Ata:** HYDROLUZ

LTDA **CNPJ nº** 52.813.485/0001-36 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** item 07 (R$ 21,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 550/24 **Detentora da Ata:** COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº** 26.420.698/0001-98 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** item 08 (R$ 32,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 551/24 **Detentora da Ata:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA **CNPJ nº** 26.469.541/0001-57 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** itens 09 (R$ 23,40) e 11 (R$ 11,14) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 552/24 **Detentora da Ata:** MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ nº** 49.419.122/0001-06 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** itens 12 (R$ 9,30) e 14 (R$ 124,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098493-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 553/24 **Detentora da Ata:** COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA **CNPJ nº** 56.780.901/0001-06 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas. **Preço Unitário:** item 02 (R$ 33,11) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00024772-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. **CNPJ nº** 05.576.482/0001-46 **Termo de Contrato n.º** 037/22 **Termo de Aditamento n.º** 426/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R$ 94.246.082,64 **Assinatura:** 04/10/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01579/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL LOPES DE LIMA	TAM LINHAS AEREAS S/A - LATAM AIRLINES BRASIL	FABIO RIVELLI - OAB/SP 297.608
00625/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELGA ESTADES BASAVILBASO CARREIRA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB / MG Nº 108.112

09 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00007/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON JESUS MARTONE	GOODYEAR DO BRASIL
00023/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAISA CRISTINA MAGRI RIBEIRO	AEROVIAS AVIANCA
00043/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO FIRMINO DOS SANTOS	RR ODONTO
00267/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ANASTACIO	APLIKE TOLDOS
00300/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMILIO RIBEIRO DA COSTA	VIACAO GARCIA
00427/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	AMAZON BRASIL
00880/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAILZA DE AZEVEDO NASCIMENTO	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01294/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01448/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALICIO CARDOZO	SANASA CAMPINAS
01697/2024/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01775/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS

09 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00579/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA ELIANA GOMES CICHETTI	D MARIANO COUTINHO DOS SANTOS
02051/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	MOTOROLA / BMP MONEY PLUS LOJA TIM
02070/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / SAMSUNG
02072/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO AUGUSTO DA SILVA RICARDO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02149/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA MANEIRA SANCHES	CVC VIAGENS
02182/2024/ADM	SMJ/PROCON	ATRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	INGAIA
02191/2024/ADM	SMJ/PROCON	LENITA RUDZITS FACION	AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
02199/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILSON JOSE ARAUJO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02277/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GERALDO DA ROCHA	SANASA CAMPINAS
02281/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA AUREO FERREIRA	PAR PERFEITO

09 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00860/2022/ADM	SMJ/PROCON	GLEISON ROGERIO CAROLINO	RIOS PISCINAS CAMPINAS	NAYRA APARECIDA DA SILVA MAIA - 384497SP

09 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00010/2023/ADM	SMJ/PROCON	GUIMAURA CAMPOS DOS SANTOS	CPFL
00015/2023/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE GUIMARES DE SOUZA	CPFL
00683/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / EVIDENCE CASA LAR E UTENSILIOS DOMESTICOS
00764/2022/ADM	SMJ/PROCON	BARBARA SANCHES VALENTE GOZZI	WPA GESTAO / WAM BRASIL COMERCIALIZACAO / WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
00876/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINA JUNQUEIRA VELONI BERTIPAGLIA	FISIA NIKE DO BRASIL
00916/2023/ADM	SMJ/PROCON	TANIA MARA VEIGA REBOLLA	TOK E STOK
00976/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA MARIA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01000/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO SERGIO OLIVIERI FILHO	SHOPEE

09 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 10ª Reunião Ordinária 17 de outubro de 2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 10ª Reunião Ordinária a ser realizada **excepcionalmente 5ª feira dia 17 de outubro de 2024, às 18:00hs, através de sistema virtual**

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-inv-x7n-68c

Pauta:

1. Aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação das contribuições recebidas dos Conselheiros do Concidade referente ao questionário de Monitoramento do Plano Diretor;

3. Apresentação dos ofícios encaminhados pelas Secretarias sobre o Monitoramento do Plano Diretor;

4. Palavra aberta - Presidência e Conselheiros.

Campinas, 07 de outubro de 2024
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/09/2024

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, programada para 18:30hs, através de sistema virtual, foi realizada a trecentésima nonagésima primeira reunião ordinária, convocada oficialmente através do Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por e-mail, com as seguintes presenças.

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

GRUPO PR|O URBE
Titular: Eduardo José Pereira Coelho

SEGMENTO ECOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ
Suplente: Maria Rodrigues Cabral

SEGMENTO SINDICAL E DOS TRABALHADORES

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
Titular: Samir Musa

SEGMENTO EMPRESARIAL

SECOVI SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Titular: Carina Cury

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS
Titular: Ronaldo Gerd Seifert

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL
Titular: Alan Silva Cury

AsBEA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
Titular: Maria Jocelei Steck

AEAC - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS
Titular: Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
Titular: Fabio de Almeida Muzetti

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SMPDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Suplente: Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima

SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Suplente: Jessica Katarine Rodrigues de Morais

CONVIDADOS: Universidade Presbiteriana Mackenzie/Campinas
Mayara Ferraz, Beatriz Braidotti Graf, Alice Martins Bagni, Sara Malvezzi, Gabrielli Ruiz, Júlia Xavier Rezende, Felipe Formagio, Rafaela Secomanti, Maria Eduarda e Murilo Barbosa.

Secretária Executiva - Maria Célia Moura Martins

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 390ª Reunião Ordinária;

2. Formação de Comissão para exarar Parecer referente ao Substitutivo total ao PLC nº 04/2023 - **Acresce dispositivo à Lei complementar nº 208 de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas"**;

3. Abertura da vaga de titular de representação do CMDU no **FMDU - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;**

4. Informações sobre o andamento da revisão das normas que regem o CMDU;

5. Comunicados: Diretoria e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho Senhor Ronaldo Gerd Seifert, iniciou a reunião às 18:40hs. Com o quórum regimentalmente estabelecido, cumprimentou a todos, dando boas-vindas aos alunos da **Universidade Presbiteriana Mackenzie/Campinas,** disse que é bom ter pessoas com interesse em saber como funciona a estrutura do CMDU. Em seguida leu a pauta, Ordem do dia. Referindo ao primeiro item, apresentação e votação da ata a 390ª Reunião Ordinária, indagou se todos leram e se tem alguma manifestação a ser feita, não havendo ocorrências, foi colocado em votação a sua aprovação, sendo aprovada pela maioria com três abstenções. No segundo item, Formação de Comissão para exarar Parecer referente ao Substitutivo total ao PLC nº 04/2023, **o Presidente** explicou que o PLC representa todo aquele projeto referente ao centro de Campinas, traz uma série de questões relativas, como operação consorciada e outras alterações especiais para o centro de Campinas. **A Conselheira Mirian** observou que existe vício na origem, disse que o Plano Diretor esclarece que a operação consorciada deve ser coordenada pelo Poder Público Municipal, na sua opinião acredita que não é o legislativo que pode alterar, ainda mais criando um projeto de lei. **O Conselheiro Eduardo Coelho** disse que talvez o CMDU possa analisar o PLC, e dizer se existe esse vício ou não, e se não houver esse impedimento relatar, o que não pode é deixar de analisar. **Após o Presidente** perguntou quem gostaria de participar dessa comissão. **O Conselheiro Fabio Muzetti** manifestou interesse em ser o relator, os Conselheiros Eduardo Coelho e Ronaldo farão parte da comissão. **O Presidente** disse que entende que existe o vício de origem, por outro lado é bom o CMDU se manifestar por conta de outros assuntos abordados no PLC, mas vai se aprofundar no assunto e nas questões colocadas. O terceiro item, Abertura da vaga de titular de representação do CMDU no **FMDU - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o Presidente** agradeceu a Conselheira Carina pela participação representando o CMDU no FMDU, disse que a Conselheira o mês passado solicitou seu desligamento dessa representatividade, justificando o motivo, lembrou que o Conselheiro Giuliano é o suplente nesse Fundo. **A Conselheira Carina** informou que no primeiro semestre teve uma Lei Federal que diz que parte do Fundo vai ser destinado a verba Federal, e que o Governo Federal que vai distribuir aos municípios. **Após o Presidente** indagou quem gostaria de se candidatar para representar o Conselho. Foi perguntado se o Conselheiro suplente pode se candidatar. **O Presidente** respondeu que no seu entendimento nada impede, mas é claro que pode gerar discussão. Então ficou decidido enviar e-mail para todos abrindo inscrição para a vaga, e na próxima reunião terá a eleição. **O Presidente** que gostaria de alterar sua resposta para o Conselheiro Eduardo, o princípio da legalidade do Poder Público é invertido, ou seja eu só posso fazer o que está dentro das normas, de certa forma só os Conselheiros titulares exerce essa atividade. O artigo 37 de Constituição Federal dão essas bases. Passando para o quarto item, Informações sobre o andamento da revisão das normas que regem o CMDU, **o Presidente** informou que foi constituída a comissão, mas ainda não foi agendada a primeira reunião, que está programada para agendar na semana que vem. O quinto e último item, Comunicados: Diretoria e Conselheiros. **A Secretária Executiva Maria Célia**, lembrou que ainda existem vagas abertas no Segmento Movimento Popular para compor o CMDU, pediu para divulgarem. E, nada mais havendo a tratar, **Presidente Ronaldo Gerd Seifert,** encerrou a reunião às 19:20hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: SEI PMC.2024.00117929-25
Requerente: Carlo Giuliano
Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º.....
II - juntada de cópia do documento pessoal do solicitante;
Adicionalmente, este procedimento pode também ser feito pelo acesso externo aoSEI PMC.2024.00117929-25,pois o mesmo não foi anexado.
Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2024/10/03762 - Antônio Geraldo Barreiros
"Compareça o interessado para tomar ciência de correções no projeto a saber: Anotar os raios das curvas apenas na situação pretendida e apresentar cinco vias de planta devidamente assinadas pelo proprietário e Resp. técnico"
PELACIS/DEPLAN:
Prot.2009/116917 - AMP do Residencial Colinas do Ermitage
"Comparecer interessado para anexar os seguintes documentos faltantes:

1 via do projeto de fechamento padrão PMC;

Arquivo digital do projeto de fechamento dwg (Autocad 2000);

CNPJ da associação;

Memorial descritivo das áreas públicas internas ao fechamento;

Arquivo digital do memorial descritivo .doc;

ART/RRT de projeto indicando a área interna ao fechamento"
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2022/11/12312 - FELIX GUILHERMO REYES REYES

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/10/03393 - One Administração de Bens
PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2024.00105827-49 - Joice Nascimento da Costa
Prot. PMC.2024.00120768-75 - André Seluque Fregonezi Latorre Bragion

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00091779-68
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de equipamentos para utilização na Campanha **Outubro Rosa**, visando o fortalecimento das ações de prevenção, detecção precoce e controle de Câncer aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R$10.209,87 (dez mil duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
- **STEP GIVE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF n° 06.878.252/0001-02, no valor total de R$ 4.814,87 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), para fornecimento do item 10, Ata de Registro de Preços 33/2024 FUMEC;
- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF n° 26.906.573/0001-72, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para fornecimento dos itens 01 e 35, Ata de Registro de Preços 222/2024;
- **MLC LOCACOES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ/MF n° 26.125.975/0001-30, no valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), para fornecimento do item 03, Ata de Registro de Preços 210/2024.

Campinas, 08 de outubro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00002587-95

As três tentativas de entrega por AR do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº11771298**,**conforme documento12503820**,**do estabelecimento de razão social CASA DE LONGA PERMANÊNCIA FONTE DE LUZ LTDA, CNPJ09.451.912/0001-54, estabelecido na Rua MATO GROSSO, 119 - SÃO BERNARDO, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos -8711-5/02, verificado pelo Auto de Infração9960541.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) se assim desejar.

09 de outubro de 2024
ANA LUCIA MONTINI
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00089865-10
INTERESSADO: JPCP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.267.439/0001-92
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00116393-11
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não considerada como recurso ao Auto de Imposição de Penalidade.

PROTOCOLO: PMC.2024.00116093-14
INTERESSADO: T.P MENDES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.469.255/0001-61
ASSUNTO: Processo - Juntada de Documentos
Protocolo encerrado, visto que o interessado nada requer.

PROTOCOLO: PMC.2024.00116309-41
INTERESSADO: T.P MENDES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.469.255/0001-61
ASSUNTO: Processo - Juntada de Documentos
Protocolo encerrado, visto que o interessado nada requer.

PROTOCOLO: PMC.2024.00116487-27
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida. A item do Auto de Infraçãonº**8899526**foi convalidado, mantendo-se a autuação pelo equipamento de tomografia.

PROTOCOLO: PMC.2024.00120624-91
INTERESSADO: Nilva Ferreira de Andrade
CNPJ/CPF: 938.929.858-04
ASSUNTO: renovação de licençasanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087525-27
INTERESSADO: MARA D'ANDREA ROSSI
CNPJ/CPF: 155.054.248-64
ASSUNTO: renovação de licençasanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00107158-11
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: renovação de licençasanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087566-03
INTERESSADO: Clínica de Oftalmologia Nova Campinas Ltda
CNPJ/CPF: 05.309.537/0001-51
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação- LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00091389-89
INTERESSADO: VOI MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação- LTA
INDEFERIDO por não haver previsão legal para reconsideração do LTA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00109141-72
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO LTDA
CNPJ/CPF: 51.914.653/0001-17
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação- LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00109688-50
INTERESSADO: RRIGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.286.014/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação- LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00115991-73
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MÉDICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.262.671/0001-07
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00116102-40
INTERESSADO: T.P MENDES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.469.255/0001-61
ASSUNTO: Processo - Juntada de Documentos
Processo concluído, visto que o interessado nada requer.

PROTOCOLO: PMC.2024.00083282-11
INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER EIRELI
CNPJ/CPF: 17.622.743/0001-04
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119779-76
INTERESSADO: CLINICA DE VACINA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.403.945/0001-36
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica principal de PRISCILA LYRA CAVALCANTE SEIFERT, CRM: 145126**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00069029-55
INTERESSADO: CLINICA DE VACINA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.403.945/0001-36
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica principal de JULIANA FIGUEIREDO GARCIA OLIVEIRA, COREN: 177031**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00114972-57
INTERESSADO: Ellen Rita de Carvalho Ferraro
CNPJ/CPF: 479.373.006-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119555-73
INTERESSADO: JOÃO FLÁVIO DANIEL ZULLO
CNPJ/CPF: 282.524.158-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00110474-81
INTERESSADO: Clinica Médica Monfinatti Fantini Ltda
CNPJ/CPF: 03.097.434/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119889-19
INTERESSADO: Tania Marisa Schemith Celino
CNPJ/CPF: 050.469.388-39
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086469-21
INTERESSADO: INSTITUTO F RASKIN S/C LTDA
CNPJ/CPF: 59.013.136/0001-89
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00109006-27
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0024-08
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção da responsável técnica Dulce Maria Toledo Zanardi, CRM: 46834.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00111979-62
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Processo em duplicidade. Recurso já julgado através do protocolo PMC.2024.00111980-04.

PROTOCOLO: PMC.2024.00118891-71
INTERESSADO: ALBERTO TINEN
CNPJ/CPF: 054.141.008-37
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para ALBERTO TINEN, CROSP: 27989.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00074582-18

INTERESSADO: HOFDERMA ESTÉTICA E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.257.574/0001-88
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Angela Roselene Alves, CRBM/SP27312.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00111975-39
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00111981-87
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00074869-21
INTERESSADO: THAIS LOPES DO LAGO
CNPJ/CPF: 110.369.386-70
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de THAIS LOPES DO LAGO, CROSP: 126053.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00112349-14
INTERESSADO: NZ EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 55.045.182/0001-09
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00114727-77
INTERESSADO: CAMPINAS LASER SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.973/0001-28
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00095004-16
INTERESSADO: FERNANDO PENTEADO LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF: 284.409.188.10
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00111944-32
INTERESSADO: Michelle Angelini
CNPJ/CPF: 195.511.888-45
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00112044-11
INTERESSADO: SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.035.923/0001-21
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00114601-75
INTERESSADO: J CAPARROZ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.236.037/0001-16
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00117272-79
INTERESSADO: JPAJP CLINICA E RESIDENCIA GERIÁTRICA SOCIEDADE ANONIMA
CNPJ/CPF: 45.661.144/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082259-18
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 30.669.572/0001-29
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para ANNA CAMILA MAZIN, COREN: 5441195.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046497-05
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para Mylena Leticia Santos Ferreira, COREN-SP 810102**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046255-12
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para Andreia de Paula Gonçalves - COREN SP 688003**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044101-50
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119072-51
INTERESSADO: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CNPJ/CPF: 02.641.663/0001-10
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119156-01
INTERESSADO: MARCELO SCHWELLER
CNPJ/CPF: 278.485.818-96
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119115-25
INTERESSADO: MARIANA SCHWELLER
CNPJ/CPF: 295.803.418-69
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00118216-15
INTERESSADO: CLINICA DRA LEANDRA SOUSA LTDA
CNPJ/CPF: 53.437.177/0001-16
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00113357-88
INTERESSADO: CANTINHO FELIZ SENIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 41.911.695/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080248-40
INTERESSADO: Centro Especializado em Cardiologia Intervencionista de Campinas
CNPJ/CPF: 21.997.316/0001-70
ASSUNTO: cancelamento da licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00114158-97
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - CAPS I Carretel
CNPJ/CPF: 46.044.368/0018-09
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para Rafael do Nascimento Manrique, CRM: 150.343.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00114164-35
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - CAPS I Carretel
CNPJ/CPF: 46.044.368/0018-09
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para Rafael Freitas Colaço, CRM: 140.072.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00096393-33
INTERESSADO: FACTE CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 20.901.184/0001-78
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00116347-77
INTERESSADO: VITORIA SPA CLINICA DE IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.351.065/0001-21
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para Jéssica Grandin Barbosa, Coren617130.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00112909-11
INTERESSADO: VITORIA SPA CLINICA DE IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.351.065/0001-21
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para Joseli Ferreira Angelini Fantini, COREN 99997**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00104221-13
INTERESSADO: VITORIA SPA CLINICA DE IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.351.065/0001-21
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00101879-55
INTERESSADO: Caroline Romanelli Dermatologia Ltda
CNPJ/CPF: 55.807.197/0001-67
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica deCaroline Romanelli Tiburcio Zelenika, CRM/SP: 130.803.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00112091-38
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de ARYADNE ALEIXO DA SILVA, CRBM/SP40853
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00108663-48
INTERESSADO: C&S Médicos Associados Ltda
CNPJ/CPF: 28.559.676/0001-39
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080660-97
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 30.669.572/0001-29
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para INES APARECIDA BUGLINI CASARIN, CPF: 096.768.788-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00071958-70
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 30.669.572/0001-29
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00119138-11
INTERESSADO: OSMAR GROSS SCHWELLER
CNPJ/CPF: 724.321.108-97
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00118989-10
INTERESSADO: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CNPJ/CPF: 02.641.663/0001-10
ASSUNTO: alteração de responsabilidade legal para Mario Felicio Neto, CPF224.045.698-13.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00109784-99
INTERESSADO: CLÍNICA AURÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.921.472/0001-00
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Renata Mercedes Goichochea Birocchi, CRM-SP: 57.360.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00116813-41
INTERESSADO: RAQUEL HARUMI UEJIMA SATTO SAKAI
CNPJ/CPF: 31.152.757/0001-24
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00110335-10
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00108851-30
INTERESSADO: OPERAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ/CPF: 33.498.848/0001-41
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00080973-08
INTERESSADO: Fundação Centro Médico de Campinas
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Breno Oliveira Almeida, CRM/SP: 74039.
DEFERIDO

09 de outubro de 2024
ANA LUCIA MONTINI
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00117681-11
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de FABIANA MIDORI OGURI MORYA, CRBIO nº64900/01-D
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00070040-12
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de Yuko Yoshimoto, CRF 20521.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067204-15
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de ANGELA CELIA CUNHA QUATTRER, CRBMn° 0176.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00108346-59
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

09 de outubro de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00099751-04
Interessado:FUNDAÇÃO CASA CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 44.480.283/0158-90
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00108362-79
Interessado: MARC MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF:21.409.726/0001-52
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº processo SEI :PMC.2024.00110577-96
Interessado :GABRIELA FERREIRA
CNPJ/CPF :26.621.442/0001-49
Assunto :Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI :PMC.2024.00109840-31
Interessado :CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA
CNPJ/CPF :48.622.088/0002-90
Assunto :Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00110202-81
Interessado:VDM OPTICA LTDA
CNPJ/CPF:18.806.231/0001-52
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI :PMC.2024.00110228-10
Interessado :CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF :14.520.296/0001-86
Assunto :Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2024.00097705-53
Interessado:Eloísa Cavassani Pimentel de Magalhães
CNPJ/CPF: 102.094.608-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2024.00110485-33
Interessado:Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF:54.375.647/0278-31
Assunto:Assunção de Responsável Técnico

09 de outubro de 2024
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00001342-12
INTERESSADO: Sanutrin Alimentação para Estudantes Ltda
CNPJ/CPF: 08.980.035/0037-57
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084886-76
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084894-86
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Kelly Aparecida de Souza, CRN3-SP nº 25088**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042813-25
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDO

09 de outubro de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00084197-80
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12558840 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 12475445), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (12536298), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.12540490) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.12547615), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:
1 - A contratação direta emergencial da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 04.307.650/0012-98, para aquisição do medicamento Traztuzumabe Deruxtecana 100mg, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo n° 1029813-67.2024.8.26.0114 e Agravo n° 2197775-52.2024.8.26.0000.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 735.521,58 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12353092).
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de outubro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 09 DE OUTUBRO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 182/2023 - Objeto: **Registro de Preços de ferramentas de campo.**
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 31.960,90(trinta e um mil novecentos e sessentareais e noventa centavos)a favor das empresas:**
- DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., no valor de **R$ 5.110,90** (cinco mil cento e dez reais e noventa centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 da **Ata de Registro de Preço nº569/2023;**
- MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., no valor de**R$ 26.850,00** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20, 22 e 24 da **Ata de Registro de Preço nº571/2023.**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00043794-73 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 179/2023 - Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de construção de bases de concreto para instalação de Academia ao Ar Livre e base de areia para Playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental e instalação dos equipamentos.**
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **DR3 ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R$ 298.015,20** (duzentos e noventa e oito mil quinze reais e vinte centavos)**,** para ordem de serviço referente ao item 01 da **Ata de Registro de Preço nº492/2023.**

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00103485-50	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2024.00103479-10	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2024.00103477-40	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2024.00111916-89	EDSON JOSE ALVES JUNIOR

Campinas, 08 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo PMC.2019.00012966-16 -Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Reajuste contratual com empresa para prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos.
Despacho:
À vista das informações precedentes bem como do parecer doc.11519465, conforme apontado pelo Sr. Economista, um reajuste cabível de 3,15% e manifestação do Comitê Gestor doc.12539122, que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao reajuste solicitado, neste momento **AUTORIZO**:
1. O reajuste contratual de 3,15%, pelo período entre Janeiro/24 à Dezembro24, conforme cláusula terceira do Termo de Contrato doc. 3570423;
2. A despesa correspondente, valor total da despesa R$241.247,25 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
3. À SMJ - Núcleo de Formalização, para apostilamento e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00044135-91-**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros reeducandos, através de veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do parecer 12334566 que ratificou o índice de reajuste cabível apontado no documento 12293749 e manifestação do Comitê Gestor no documento 12419890 que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao reajuste solicitado, neste momento AUTORIZO:

O reajuste contratual de 2,97%, pelo período entre Julho/24 à Junho/25, conforme cláusula oitava do Termo de Contrato nº 285/23, que têm por objeto a prestação de serviços prestação de serviços de transporte de passageiros reeducandos, através de veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados,
A despesa decorrente, no valor total de R$5.445.052,80 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos),sendo limitado para o exercício de 2024 o valor de R$2.268.772,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais), conforme indicado e justificado no documento 12364368 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 12419890;
Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos,para apostilamento e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00066857-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação de Atas de Registro de Preços de guias de concreto
À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 12404883 e 12506735, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preços nºs 572/23 e 573/23, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, visando a permanência das empresas COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. e MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para fornecimento de guias de concreto, a contar de 28de novembro de 2024.
Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores representantes titulares das entidades titulares, e convidamos os senhores suplentes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a realização de Reunião Extraordinária em ambiente virtual, a ser realizada **quinta-feira dia 17 de outubro de 2024, das 08hs às 09hs.**

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/gus-ruu-tur-lm8
Ordem do dia:
1. Aprova Fácil e ARI;
2. Eleição para Presidência da CPLE.

Campinas, 08 de outubro de 2024
GUSTAVO ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CPLE

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4070/2024
Proprietário da Obra: CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4295/2024
Proprietário da Obra: CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2696/2023
Proprietário da Obra: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3007/2024
Proprietário da Obra: Maria Paula Rigolin Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4139/2024
Proprietário da Obra: JOAQUIM CARDOSO DE BRITO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3819/2024
Proprietário da Obra: Sérgio Henrique da Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4203/2024
Proprietário da Obra: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4443/2024
Proprietário da Obra: Mariangela de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 274/2021
Proprietário da Obra: JULIO EDUARDO TAVARES JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 591/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10235/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 596/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10236/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 669/2022
Proprietário da Obra: Fernando Tadeu Cavallini Zukeran
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10237/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4213/2024
Proprietário da Obra: Rodrigo Soriano Fernandes da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11869/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 572/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10238/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 536/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10239/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 535/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10240/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 583/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10241/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 582/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10242/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 571/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10243/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4091/2024
Proprietário da Obra: VANESSA SANCHES FRANCO PRADO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11870/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4177/2024
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11871/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4170/2024
Proprietário da Obra: VANESSA CRISTINA PAROLIN PIRES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11872/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 534/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10244/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 1554/2023
Proprietário da Obra: RUBENS ONOFRE MEIDAS JUNIOR
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10245/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 276/2021
Proprietário da Obra: Rodrigo Carvalho de Carvalho Diniz
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10246/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 547/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10247/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2090/2023
Proprietário da Obra: rodemir aparecido de marqui
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11873/2024 e Alvará de Execução Nº 11874/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1969/2023
Proprietário da Obra: Enrique Miluzzi Ortega
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11875/2024 e Alvará de Execução Nº 11876/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1347/2023
Proprietário da Obra: Edvaldo Petitto
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11877/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1849/2023
Proprietário da Obra: OSVALDO SERGIO MENOSSI
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 546/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10248/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/9812 AURELIO WILHAM XAVIER - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 17/05/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 22/11/15091 AURELIO WILHAM XAVIER.

Campinas, 09 de outubro de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/10626 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/1197 JEFFERSON LEANDRO POLTRONIERI - PROT. 23/11/6671 GINO BERNIZON DI DOMENICO - PROT. 24/11/7794 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA - PROT. 23/11/1165 EDIMILSON ARLINDO FELIX - PROT. 24/11/10421 PHILIPE MAROSTICA - PROT. 22/11/5380 MARANATA EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/13085 LEO BLAZI LUTZ - PROT. 24/11/8753 ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/10585 BKGS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 23/11/15452 JULIANO GUSTAVO GEBAUER - PROT. 21/11/11287 CBG ASSESSORIA EM COBRANÇA E SERVIÇOS EIRELI - PROT. 20/11/3614 JULIA PEREIRA VIANA - PROT. 22/11/15935 GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 23/11/6829 ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO - PROT. 23/11/2508 CONDOMINIO ARTVITTA TAQUARAL - PROT. 22/11/16059 BRASIL INCORPORAÇAO 217 SPE LTDA - PROT. 20/11/11210 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A. - PROT. 22/11/15690 TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4136/2022
PROT. 24/11/10469 EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LIMITADA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 24/11/10692 GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.

DEFERIDOS OS RECURSOS
PROT. 24/11/10644 OCTAVIO DE FREITAS NOGUEIRA - PROT. 24/11/10824 TGSP-T09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO
PROT. 24/11/1258 SOCIEDADE DE EDUCAÇAO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/10296 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 24/11/3486 EMILY MENDES RODRIGUES - PROT. 24/11/9621 EDUARDO MIGUEL ROSA - PROT. 24/11/9622 EDUARDO MIGUEL ROSA - PROT. 23/11/6084 ROMALINO MARQUES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/43 NEIVA DE LOURDES LIMA - PROT. 23/11/11879 MARIA APARECIDA MESQUITA - PROT. 23/11/11739 GUILHERME COUTINHO TOMAZ - PROT. 24/11/5462 CASSOLI E MALHEIROS LTDA - PROT. 23/11/10334 MARTA HELENA ZANAROLLI SCHMIDHAUSSLER - PROT. 23/11/13545 JOSE OVIDIO ALVES DE BESSA - PROT. 21/11/15202 ANGELA APARECIDA DI FONZO - PROT. 23/11/11717 VADMILSON FERREIRA DE SOUZA - PROT. 23/11/11924 MARCOS DA SILVA PEREIRA - PROT. 23/11/5296 MICHEL CLAITON VASQUES - PROT. 15/11/20824 LUCY PANTANO CHECCHIA LUNARDI - PROT. 22/11/7528 MANUEL FERNANDES CANAL - PROT. 22/11/10100 HAJA VILA SAL SPE LTDA - PROT. 23/11/11708 ERISVALDO SOUZA DA SILVA - PROT. 23/11/11921 IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO - PROT. 19/11/3461 PAULO ROBERTO SAMPANHO - PROT. 23/11/11871 MILTON AUGUSTO ZECHIN NASCIMENTO - PROT. 22/11/8413 ANA GIZELA HALAB RODRIGUES - PROT. 23/11/11788 DANIELA GUIMARAES LAQUINTA CIPRIANO - PROT. 23/11/8255 ALEXANDRE FERREIRA ZANATTA - PROT. 23/11/11527 GERALDO MANGUELA DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/1261 TARCISIO RODRIGUES VITOR OLIVEIRA - PROT. 24/11/4274 MARCELO TAVARES BRAGA - PROT. 23/11/5427 SADAKO TAQUEMASSA BARBOSA - PROT. 23/11/6957 MAURO LUIZ DELAMANO - PROT. 24/11/9325 CRV3 PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA - PROT. 24/11/9826 LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES - PROT. 23/11/11565 FRANCISCO CARLOS BENJAMIN DE LIMA - PROT. 19/11/8596 MARIA SILVANA A. BERNINI - PROT. 23/11/11811 REGINALDO TORQUETTO GUITERREZ - PROT. 23/11/11873 NANCI MARIA GIANFRANCESCO - PROT. 23/11/544 JOAO PAULO GUIMARO BATISTELLA - PROT. 23/11/11692 RA3 ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS E NEGOCIOS S/S LTDA - PROT. 24/11/7831 HIMEJI PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 23/11/10503 LAERCIO DOMINGOS CONSOLIM - PROT. 23/11/11851 FRANCISCO HENRIQUE SOARES COSTA - PROT. 23/11/11867 DEIVID BARBOSA DA SILVA - PROT. 23/11/11497 NILSA MARIA PEREIRA - PROT. 24/11/10225 VINICIUS GUSSON VALIENTE - PROT. 23/11/10524 LUIZ ALFREDO MELLONARI - PROT. 23/11/10697 LEO PINI MAGALHAES - PROT. 23/11/11104 NEUSA ALVES DE LIMA - PROT. 24/11/5140 ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/8841 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/3610 LUCIANO TACHELLI - COVABRA SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 24/11/8179 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/4328 CONDOMINIO RESIDENCIAL AGATA VILLE - PROT. 24/11/9085 PAULO ROBERTO LOPES - PROT. 22/11/15550 RIVA INCORPORADORA S/A - PROT. 23/11/16295 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 24/11/616 CARLOS ALBERTO MURARI JUNIOR - PROT. 24/11/10119 LUIZ CARLOS COLDIBELLI - PROT. 21/11/8325 CABEF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 24/11/5456 CLOVIS DEITOS.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2002/10/3439 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1574/2 EM NOME DE ROBERTO AIELLO MUNHOZ.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/9121 FABIO PINATTI - PROT. 22/11/4283 EPITACIO CORREIA DE MEDEIROS - PROT. 23/11/987 JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 24/11/2454 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2482 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 23/11/5451 PAULO FERREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/16454 FERNANDO MOREIRA MARTINS - PROT. 24/11/6234 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2443 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 22/11/4641 JOAO PAULO CRUZ - PROT. 21/11/10437 JOSE PEDRO DA SILVA - PROT. 24/11/2462 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2479 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 23/11/10816 ASSOCIAÇAO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA - PROT. 23/11/10062 ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROT. 23/11/9912 JOSE FELIX DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/10963 JOSE ANTONIO MATHEUS - PROT. 23/11/10105 MICHELLE FAIS - PROT. 24/11/2480 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2464 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2465 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2461 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 20/11/4064 NILTON GERALDO DE SOUSA - PROT. 21/11/15822 CELIA GONZALES RIBEIRO PINTO - PROT. 20/11/1491 ISABEL BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/11783 PEDRO MOLINA - PROT. 21/11/10908 IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE HEBRON DE CAMPINAS - PROT. 23/11/8351 CELSO LOPES DIAS - PROT. 23/11/10005 SIMONE PINTO DA SILVA - PROT. 21/11/15872 ISMAEL FLORENCIO JUNIOR.

Campinas, 09 de outubro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3638/2024
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11878/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3632/2024
Proprietário da Obra: Mileno Ferreira Rodrigues
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDOS
PROT. 24/11/3176 HWANG SHENG YIH - PROT. 24/11/8560 LUIZ ALBERTO GUERREIRO BOSCATTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/9523 WELLINGTON ANDRADE - PROT. 24/11/6263 GUSTAVO ANDERSON BERNINI - PROT. 24/11/7889 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GENEVE - PROT. 24/11/8224 JULIANA TURNO DA SILVA - PROT. 24/11/10539 LUIS GUSTAVO GOFFI - PROT. 24/11/9736 RODRIGO LOPES ARANHA - PROT. 24/11/8373 LUCELIA MARIA ALBERTIN - PROT. 24/11/5060 ROSANNE VON ZASTROW MANTOVANI - PROT. 24/11/8153 NATASHA SACCO PONCE - PROT. 24/11/10378 MARCELO OLIVEIRA SENISE DA SILVA - PROT. 24/11/10391 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

Campinas, 09 de outubro de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4022/2024
Proprietário da Obra: LILIAN SALGADO KAWABATA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4218/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME PORTO VICENTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4639/2024
Proprietário da Obra: Lais Vallim Theizen
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11879/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AIM -ARTIGO 45/173 - DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Residencial Soft Jequitibás / Vigo Empr. Imobil. SPE LTDA - CNPJ 31.534.057/0002-85 - Intimação 4166 - Processo SEI PMC.2024.00109744-00 - Data: 08/10/2024.
2) Condomínio Edifício Banco de São Paulo Campinas - CNPJ 66.069.162/0001-94 - Intimação 4179 - Processo SEI PMC.2023.00079995-45 - Data: 08/10/2024.
3) Condomínio Edifício Luciane Cristine - CNPJ 67.990.648/0001-23 - Intimação 5864 - Processo SEI PMC.2024.00116761-86 - Data: 08/10/2024.
4) Condomínio Edifício Firenze - CNPJ 59.034.132/0001-87 - Intimação 1139 - Processo SEI PMC.2024.00120920-56 - Data: 08/10/2024.
5) Condomínio Edifício Praia de Setiba - CNPJ 68.004.100/0001-20 - Intimação 1140 - Processo SEI PMC.2024.00120919-12 - Data: 08/10/2024.
6) Condomínio Edifício Carina - CNPJ 66.078.650/0001-68 - Intimação 1142 - Processo SEI PMC.2024.00120917-51 - Data: 08/10/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
1) Condomínio Edifício Santa Fé - CNPJ 67.993.733/0001-45 - AIM - 4177 - Processo SEI PMC.2022.00067915-09 - Data: 08/10/2024.

Processo: PMC.2024.00097240-12. Interessado: Condomínio Edifício Dona Assunção
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4147 (documento SEI nº 12267987). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00121760-71, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/10/2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4644/2024
Proprietário da Obra: JEAN DINIZ DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11880/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3941/2024
Proprietário da Obra: SOL 1 GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11881/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4626/2024
Proprietário da Obra: Lourival Ferro
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11882/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

POR CONTER INCORREÇÃO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PAULO HENRIQUE CREDÉDIO, A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FLAVIANE DA SILVA, PASSA A ASSINAR A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/10/24.

Campinas, 09 de outubro de 2024
COORDENADORA INTERINA EM EXERCÍCIO
FLAVIANE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/7819 ROBERTO RAMPIM.

Campinas, 09 de outubro de 2024
EMILIO CALOS ALBIERI
DIRETOR EM EXERCICIO DEPTO CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3337/2024
Proprietário da Obra: Antonia Martins Ribeiro Filippi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2063/2023
Proprietário da Obra: MARISTELA GIOVANA DE ARAUJO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3852/2024
Proprietário da Obra: josé joaquim da silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4478/2024
Proprietário da Obra: Acriana Turcato Frazatto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2782/2024
Proprietário da Obra: MOTTA OLIVEIRA SERVICOS DE COBRANCA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3499/2024
Proprietário da Obra: Paulo gustavo volpe
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 274/2021
Proprietário da Obra: JULIO EDUARDO TAVARES JUNIOR
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10249/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 587/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10250/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 588/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10251/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 594/2022
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10252/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS
SEI Nº PMC.2024.00108596-43 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00100911-76 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
SEI Nº PMC.2024.00112636-98 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00109488-24 (Alvará de Uso - Renovação - VRE).

Campinas, 09 de outubro de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, FACE O AIM TER SIDO CORRETAMENTE LAVRADO, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO NA FL. 265 DO PROCESSO, E COM BASE NO ARTIGO 21º, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03.
PROT. 24/11/8989 MIGUEL MATEUS PAIOLA.

Campinas, 09 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
DIRETOR INTERINO EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3540/2024
Proprietário da Obra: B - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1613/2023
Proprietário da Obra: Marcos Aparecido Fernandes
Decisão: Indefiro projeto de Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4072/2024
Proprietário da Obra: Carlos Alberto Tarallo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11883/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1173/2022
Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS LOPES GASPAR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2069/2023
Proprietário da Obra: Juliana Henschel Danes Mazza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3627/2024
Proprietário da Obra: IMAVEN IMOVEIS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3717/2024
Proprietário da Obra: ALCIDES BENAGES DA CRUZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4071/2024
Proprietário da Obra: GILSON FERREIRA DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4661/2024
Proprietário da Obra: EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11884/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3407/2024
Proprietário da Obra: Juan Pablo Rodrigo
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11885/2024 e Alvará de Execução Nº 11886/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4651/2024
Proprietário da Obra: Sérgio Henrique da Costa
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11887/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/10639 NATASHA SACCO PONCE - PROT. 24/11/10602 DOUGLAS LUIZ DE FREITAS - PROT. 24/11/10599 CLAUDINEI FERNANDES - PROT. 24/11/10605 SOHELY APARECIDA LINARDI MENONCELLO - PROT. 24/11/10603 DEISE CRISTINA AGOSTINHO ROSA - PROT. 24/11/10604 CRISTIANE LEITE CARDOSO - PROT. 24/11/10669 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/10666 TEBAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA PROT. 24/11/9664 EDISON ANTONIO DA COSTA ALVES CORREA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/10592 LIVUS JARDIM TARSILA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 24/11/10667 ANTONIO SEVERINO BENTO JUNIOR - PROT. 24/11/10658 ILIDIO SANVIDO CARDOZO - PROT. 24/11/10627 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

Campinas, 09 de outubro de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1802/2023
Proprietário da Obra: Renata Aparecida Simes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4279/2024
Proprietário da Obra: TABATA MUNHOZ RODELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4612/2024
Proprietário da Obra: Rafael Quintes Ducasble Gomes
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11888/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTARMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
(AIM n.º 10670)

O Diretor em Exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00059493-89
Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
CNPJ: 46.125.175/0001-26
Endereço da ação: Rua Artur Teixeira de Camargo, 201 - Jardim das Palmeiras
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 10670

I Introdução

O presente recurso tem como objeto o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 10670 aplicado à Associação Atlética Ponte Preta em razão da ausência de Alvará de Uso, conforme determina a Lei Municipal 11.749/2003.

II Legitimidade para Recorrer
A legitimidade para recorrer da autuação foi devidamente comprovada mediante a apresentação de procuração outorgada ao advogado RICARDO GARCIA HORTA, OAB/SP 463.833, pelo presidente da Associação Atlética Ponte Preta MARCO ANTÔNIO EBERLIN, eleito na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 29/11/2021, com mandato até 2025, que possui poderes suficientes para representar a entidade, inclusive para interpor recursos administrativos.

III Tempestividade do Recurso
A notificação referente ao Auto de Infração e Multa foi realizada por via postal com Aviso de Recebimento (AR), sendo recebida em 07/05/2024, conforme documentos acostados aos autos.
Considerando que o prazo para interposição de recursos, nos termos do art. 26, I, da Lei Municipal 11.749/2003, é de 30 (trinta) dias, contados **processualmente** a partir da ciência da notificação, o prazo para interposição do recurso findou-se em 07/06/2024.
O recurso foi protocolado em 24/05/2024, **dentro do prazo legal**.

IV Razões apresentadas
O recorrente alega que, no momento da autuação, o estabelecimento encontrava-se somente em fase de limpeza, realizada por equipe de manutenção.
Em sua defesa, o recorrente invoca:
1) Art. 10, da Lei Municipal 7.058/1992
2) Art. 1º, § 1º, da Lei Municipal 11.455/2002:
3) Art. 3º, III, do Decreto 22.146/2022:

Diante do exposto, o recorrente conclui que a autuada se encontra em processo de regularização de seu alvará de funcionamento.

V Mérito
O estabelecimento obteve o Alvará de Uso n.º 2981/2012 em 06/09/2012, com validade de um ano. Apesar de ter solicitado a renovação em 05/09/2013 (protocolo n.º 2013/11/12744), não houve a regularização da situação.
Em 17/05/2017, foi intimado a apresentar documentação faltante, mas não cumpriu a determinação, mesmo após sucessivos pedidos de prorrogação de prazo.
Diante da inércia do estabelecimento, a Administração lavrou, em 01/04/2024, o Auto de Infração e Multa n.º 10670, objeto deste pleito, e a intimação n.º 0704 para encerramento das atividades, conforme art. 22, II, da Lei Municipal n.º 11.749/2003.
A alegação de que a autuação seria indevida por estar em processo de regularização não encontra respaldo, considerando a longa duração do processo administrativo e a ausência de comprovação efetiva de diligência por parte do estabelecimento.
Os dispositivos legais invocados pela autuada não se aplicam ao caso concreto, não sendo suficientes para justificar qualquer irregularidade da autuação.

VI Conclusão
Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido administrativo interposto contra o Auto de Infração e Multa n.º 10670.
Mantenho, por conseguinte, a imposição da penalidade.

O requerente tem o prazo de 30 (trinta) dias, processualmente contados da ciência desta decisão, para interpor recurso administrativo em segunda instância, nos termos do art. 26, II, da Lei Municipal 11.749/2003, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo.

Campinas, 09 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Respondendo pelo DECON - Portaria 102804/2024

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.
OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2023/11/10092 MARCIO DANIEL BLANCO - ESTAÇÃO SÃO BENTO
PROT. 2023/11/16122 ALFREDO FERNANDES OLMOS JUNIOR
PROT. 2023/11/14708 AGV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça presencialmente em Atendimento Técnico, com agendamento prévio através do telefone (19) 3766-2300, para esclarecimentos quanto ao projeto.
PROT. 2023/11/16427 HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DEFIRO o Prot. 2024/11/10492, concedendo mais 60 dias de prazo a partir da data de hoje para apresentação da documentação solicitada na análise do Prot. 2022/11/12098.
OBS: Após publicação do deferimento, aguardar até 60 dias a documentação solicitada.
PROT. 2022/11/12098 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ARK

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 59/2024
PROTOCOLO: 2023/11/6909
INTERESSADO: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - BARÃO GERALDO
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Local de Culto Religioso, denominado Igreja Adventista do Sétimo Dia de Barão Geraldo, situado na Avenida Doutor Romeu Tortima, nº 118, sobre lote 020 do Quarteirão 00423, Quadra 40, loteamento Jardim Santa Genebra 2ª Gleba 4ª Parte, no município de Campinas, SP.
A construção possui capacidade atual para 150 lugares. O horário de funcionamento das 09:00hs às 12:00hs, aos sábados, das 19:00hs às 20:30hs aos domingos e às quartas-feiras e eventualmente funciona em horário ampliado das 8:00hs às 22:00hs aos sábados e domingos e das 18:00hs às 22:00hs às quartas-feiras. Está situado em terreno de 785,80 m², com 430,90 m² de área construída com C.C.O. do tipo Institucional. O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 14057. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - B - BG - (ZM1-B-BG), na Macrozona Macrometropolitana, APG Barão Geraldo. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 218900 é: 3252.22.18.0207.01001.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 13 de junho de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 7º, inciso III, alínea a do Decreto 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o Local de Culto Religioso, denominado Igreja Adventista do Sétimo Dia de Barão Geraldo;
As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento, capacidade de público informada e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;
Foi apresentada/o ART nº 28027230230829039 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada eletronicamente;
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;
O horário de funcionamento da igreja é das 09:00hs às 12:00hs, aos sábados, das 19:00hs às 20:30hs aos domingos e às quartas-feiras e eventualmente funciona em horário ampliado das 8:00hs às 22:00hs aos sábados e domingos e das 18:00hs às 22:00hs às quartas-feiras.
Possui atualmente capacidade de 150 lugares e capacidade máxima admitida de 190 pessoas;
A Ficha Informativa nº 218900 do Lote 20 apresenta C.C.O. de 430,90 m² de uso Institucional, área de terreno de 785,50 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;
Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 430,90 m² tendo anexado projeto aprovado em 06/07/2016, sob protocolo 2015/11/19636(fl.42);
Foi apresentada matrícula nº 14.057 registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com titularidade da União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia;
Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00053051-39, que foi respondido através do despacho nº 8288653, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:
"Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Doutor Romeu Tórtima que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.
Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Técnico seja publicado com as seguintes orientações:

Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido Laudo Acústico a ser verificado pelo Alvará de Uso.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Campinas, 03 de outubro de 2024
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Graziela Z. Mingati- Arquiteta Urbanista - Matrícula: 138.227-6

Campinas, 09 de outubro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 156/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002513-59** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Guiomar Aparecida Sadowski de Lima, CPF nº 005.669.828-38, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Benedito Oripio de Lima**, falecido em 02/09/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/06/2019, no cargo Cond. Veiculos Maquinas, inscrito no PIS/PASEP nº **104.22964.33.3**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a**

partir de 02/09/2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00057795-13 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000691-19, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Cristina Martins Cordeiro Ferreira.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002614-01 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00002743-75, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Conceição Maria de Souza.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002625-55nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.202400001057-01, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Alvaro Augusto Neves Musolino.**

Campinas, 09 de outubro de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000795-13 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2024 - **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de **material elétrico e telefônico**, para utilização da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE:ADJUDICAR**, a empresa: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA EPP, para o LOTE 4 pelo valor total de R$ 73.999,91 e a empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o LOTE 5 pelo valor total de R$ 43.899,99, pelo critério de menor preço do lote e por atender todas as exigências do edital. **-HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. **-** Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Protocolo nº FJPO.2024.00000278-07

Fica NOTIFICADA a empresa DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ: 44.737.673/0001-02, que foi aberto protocolo de APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Defesa, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.
Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 09 de outubro de 2024
SABRINA KELLY BATISTA MARTINS
Diretora do Departamento Técnico Científico

PORTARIA Nº 23/2024 - FJPO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo FJPO.2024.00000304-25, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Exonerar, a partir de 10/10/2024, o Sr. CARLOS ROBERTO BELARMINO DOS SANTOS, RG.: 20.233.189-1, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto ao Gabinete da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.
Artigo 2º Nomear, a partir do dia 10/10/2024, o Sr. WILLIAN FERNANDO SCHWARTZ FILHO, R.G: 44.248.966, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto ao Gabinete da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 09 de outubro de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº: HMMG.2024.00000663-73. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de copo descartável, saco plástico transparente e outros. **Empresa: KING PLAST EMBALAGENS LTDA-EPP.CNPJ**: 38.007.305/0001-06. Item 1 - R$1,92. Item 2 - R$41,79. **Empresa: RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-EPP.CNPJ**: 60.778.123/0001-80. Item 3 - R$21,53. Item 4 - R$12,00. **Empresa: JP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP.CNPJ**: 78.969.466/0001-97. Item 5 - R$ 4,85. **Empresa: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.CNPJ**: 47.853.538/0001-02. Item 7 - R$ 2,10. Item 8- R$0,65. Item 9 - R$2,90. **Empresa: J L DOS SANTOS SILVA-ME.CNPJ**: 53.654.798/0001-51. Item 10 - R$7,20. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**04/10/02024

Campinas, 07 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001456-56.**Modalidade:Pregão Eletrônico 251/2022 Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade e testes de constância/aceitação nos equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de RX, tomografia e ultrassom), levantamento radiométrico ambiental em dependências/instalações da Rede Dr. Mário Gatti, atualização/elaboração do Plano de Proteção Radiológica da Rede Dr. Mário Gatti e aplicação de curso de reciclagem em proteção radiológica em radiodiagnóstico, conforme padrões e procedimentos estabelecidos nas Resoluções - RDC 440/20, RDC 330/19 e/ou RDC 611/22 Instrução Normativa 96 da ANVISA de 27/05/21.**Termo de Aditamento:H00179/2024**. **Contratada:RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: nº 20.203.886/0001-88**. **Aditamento:**Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R$15.900,00. **Assinatura**: 08/10/2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001548-25
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (antibióticos, antifúngico, antiprotozoário e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 04, 05, 07, 16 e 23, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens 06 e 10, por não haver interessados na apresentação de propostas.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90144/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 01 (R$0,22).
- MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 08 (R$2,70) e 09 (R$2,70).
- P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 13 (R$0,56) e 21 (R$6,20).
- EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, para os itens 11 (R$120,00), 12 (R$120,00), 17 (R$13,00), e 18 (R$13,00).
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, para os itens 14 (R$6,45) e 19 (R$11,00).
- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 15 (R$6,45), 20 (R$11,00) e 25 (R$39,50).
- MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 22 (R$0,22).
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para o item 24 (R$38,00).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2020.00000075-98. **Modalidade:**Artigo 24 XIII, Lei 8666/93**. Objeto**: Contratação de agente de integração de estágios, para as unidades que compõe a Rede Mário Gatti, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior e escolas de educação especial. **Termo de Aditamento:H00152/2024**. **Contratada:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. CNPJ: nº 61.600.839/0001-55 e 61.600.839/0008-21**. **Aditamento:**Aplica-se ao contrato a acréscimo de 1,77% do valor inicial atualizado para inclusão de 01 (uma) vaga de nível superior, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, validos a partir da assinatura do presente termo. **Valor do Contrato Atualizado**: R$992.789,40. **Assinatura**: 09/10/2024

Campinas, 09 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023 / Pregão Eletrônico nº 005/2023 / Protocolo SEI IMA.2024.00000768-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, e/ou em outros endereços solicitados pela empresa dentro do município de Campinas/SP, incluindo, ainda, a prestação de serviço intermitente de segurança e vigilância patrimonial desarmada, sob demanda, em locais solicitados pela empresa dentro do Município de Campinas/SP para cobrir eventos cujo o uso de equipamentos da IMA se façam necessários. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLO-**

GAMOS o lote único do **Pregão Eletrônico nº 005/2024** e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **ARCANJO SEGURANCA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.610.752/0001-01,** fornecimento do objeto do edital pelo valor de **R$ 726.466,36** (setecentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta seis reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2024
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
ADRIANA ALVES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 369/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SUPORTE A SISTEMA ONLINE DE SENSORES DE QUALIDADE DO AR EXTERNO CONTEMPLANDO OS REQUISITOS: H2S (PPM) - GÁS SULFÍDRICO, CO2 (PPM), TEMPERATURA (CELSIUS), UMIDADE (%) E GASES VOLÁTEIS (PPB). Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 01.11.2024 e início da disputa de preços dia 01.11.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/373 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA FONTE CORTE PLASMA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2024 e início da disputa de preços dia 25/10/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.



